

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

Secretaria Municipal de Saúde

Este envelope contém documentação destinada à Comissão de Avaliação para Qualificação de
Organização Social de Saúde designada para atuação no:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES

CNPJ 10.857.726/0001-07

Endereço: Av. Paranapanema, 1343 – sala 3 - Sumarezinho – Ribeirão Preto – SP.

CEP: 14.051-290.

Tel: 16-99393-9229

Email: contratos@abrades.org

Abrades.osc@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
Protocolo nº <u>1431</u>
Contenda <u>16/05/2024</u>
<u>[Assinatura]</u>
PROTOCOLISTA

estima

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
Protocolo nº <u>170</u>
Contenda <u>16/05/2024</u>
<u>[Assinatura]</u>
PROTOCOLISTA

lino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Franco, 400 – Centro, Contenda-PR

83730-000.

[Assinatura]

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Contenda-PR.

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE OSS

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.857.726/0001-07, com sede no município de Ribeirão Preto/SP, sito à Av. Paranapanema, 1343 – sala 3 - Sumarezinho – CEP: 14.051-290, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Emerson Tadeu Gonçalves Rici, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 25.456.137 e inscrito no CPF sob o nº 136.754.338-03, vem, na presença de V. Exa e respeitosamente, **REQUERER**, a sua **QUALIFICAÇÃO como Organização Social na área de Saúde (OSS)**, com interesse em firmar futuro CONTRATO DE GESTÃO com a Administração Pública Municipal, nesta respectiva área, com fundamento da Lei Federal 9.637/1998 e Lei Municipal nº 1.932/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 104/2024, para tanto, apresenta a documentação anexa.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Contenda-PR, 13 de maio de 2024.



Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES

CNPJ nº 10.857.726/0001-07

Emerson Tadeu Gonçalves Rici – Diretor Geral

RG nº 25.456.137-8 SSP/SP

CPF nº 136.754.338-03

abrades.osc@gmail.com

contratos@abrades.org

SEDE RIBEIRÃO PRETO

CNPJ: 10.857.726/0001-07

Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 –
Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP:
14.051-290

FILIAL CURITIBA

CNPJ 10.857.726/0003-60

Rua Candido Xavier, 388, Água Verde
– Curitiba/PR CEP: 80.240-280



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.932/2021**

Art. 2º da Lei Municipal nº 1.932/2021:

I – Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área da Saúde e Assistência Social;

Previsto no Art. 2º I, do Estatuto da entidade.

II - Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros decorrentes do Contrato de Gestão que eventualmente vier a ser assinado com o Município de Contenda, no desenvolvimento das próprias atividades, dentro do próprio Município de Contenda;

Previsto no Art. 1º e §§ c/c art. 39 e art. 40 do Estatuto da entidade.

III - Composição e atribuições da Diretoria;

Previsto nos arts 31 e 32 do Estatuto da entidade.

IV – Em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

Previsto no art. 3º, § 3º do Estatuto da entidade.

V - Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

Previsto no art. 42, § 3º do Estatuto da entidade.

§ 1º As entidades privadas, para celebrarem o Contrato de Gestão, deverão adotar, no prazo fixado por esta Lei, as seguintes iniciativas:

I - Criação, para atuação no âmbito do Município de Contenda, de um Conselho de Administração, assegurado àquele, composição e atribuição normativa e de controle básico, previsto nesta Lei;

Previsto no art. 24 do Estatuto da entidade.

II - Participação no órgão colegiado, de deliberação superior de que trata a alínea anterior, de representantes da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral, nos termos desta Lei;

Previsto no art. 16,V do Estatuto da entidade.

III - Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão; Previsão, no caso de desqualificação, de reversão ao patrimônio do Município, dos bens, das ações, legados e investimentos havidos em decorrência do eventual

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Parapanema, 1343 – Sala 03 –
Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP:
14.051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 388, Água Verde
– Curitiba/PR CEP: 80.240-280

Contrato de Gestão que vier a ser assinado com o Município de Contenda, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Previsto no Capítulo VII, art. 49, § 1º do Estatuto da entidade. Bem como arts. 39 e 40 do Estatuto.

DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

8.1.7 Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, deve ser incluído entre as atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

a). Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimento no Município de Contenda;

Previsto no art. 21, inciso III do Estatuto da entidade.

b). Designar e dispensar os membros da Diretoria Geral, Diretoria Técnica e da Diretoria Administrativa das instituições administradas;

Previsto no art. 21, inciso IV do Estatuto da entidade.

c). Fixar a remuneração e reajustes dos membros das Diretorias previstas no Contrato de Gestão, observados os limites fixados em normas dos órgãos de classe;

Previsto no art. 21, inciso V do Estatuto da entidade.

d). Aprovar seu regimento interno, com atribuição para dispor sobre a estrutura, o gerenciamento e os cargos da entidade no Município;

Previsto no art. 21, inciso VII do Estatuto da entidade.

e). Aprovar, por maioria de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, o Regulamento Próprio, contendo procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade no Município, e apresentá-los com detalhamento para a Comissão Fiscalizadora do Município, para sua aprovação prévia;

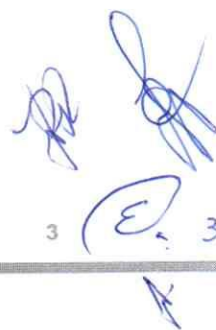
Previsto no art. 21, inciso VIII do Estatuto da entidade.

f). Aprovar e encaminhar a Comissão Fiscalizadora do Município os relatórios gerenciais e de atividades da entidade no Município elaborado pela sua Diretoria;

Previsto no art. 21, inciso IX do Estatuto da entidade.

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Parapanema, 1343 – Sala 03 –
Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP:
14.051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 388, Água Verde
– Curitiba/PR CEP: 80.240-280


3 (E) 3

g). Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade no Município, com o auxílio de Auditoria Externa, se for o caso.

Previsto no art. 21, inciso X do Estatuto da entidade.

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Parapanema, 1343 – Sala 03 –
Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP:
14.051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 388, Água Verde
– Curitiba/PR CEP: 80.240-280

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.857.726/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABRADES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV PARANAPANEMA	NÚMERO 1343	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 14.051-290	BAIRRO/DISTRITO SUMAREZINHO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABRADES.OSC@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 3325-2493	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2024** às **17:16:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

5



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO
PRETO**

Oficial de Registro: Nelson Luis Milanetto

Avenida Costábile Romano, 967 - Ribeirânia

Tel.: (16) 4009-5199 - Email: rtd.pj.ribeiraopreto@uol.com.br - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 56379 de 16/11/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **28 (vinte e oito) páginas**, foi apresentado em 16/11/2022, o qual foi protocolado sob nº 57378, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **56379** e averbado no registro primitivo nº 44.661 no Livro A deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO na presente data.

Apresentante
Camile Ishiwatari

Natureza
statuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE ABRADES

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

EMERSON TADEU GONCALVES RIC1:136.754.338-03 (Padrão: ICP-Brasil)

Ribeirão Preto, 16 de novembro de 2022

Assinado eletronicamente

BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

56379



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1211294PJTY000057378TY22F

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

ATA DA DÉCIMA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES

Ata da **Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, que teve como pauta os seguintes itens: **Alteração do Estatuto, alteração do endereço da filial de Curitiba, cancelamento da abertura da filial em Sorocaba, baixa da filial de Jundiaí, Inclusão de atividade objeto da empresa, Registro do Regimento Interno e de Gestão e Contratação de Pessoas e Plano de Cargos e Salários, Parecer do Conselho Fiscal exercício fiscal ano 2020, Apresentação do requerimento de qualificação de OSS e o Desligamento e alteração de membros.** A **Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** foi realizada no vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e um (**25/06/2021**), a partir das vinte horas (**20 h**). Convocados que foram previamente, conforme edital de convocação datado do primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um (**01/06/2021**). Em atendimento ao Estatuto Social, em seu **Artigo 16**, o qual se encontra **protocolado, registrado em microfilme sob nº. 044662** pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Ribeirão Preto (SP) - TDPJ. A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES** está inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 10.857.726/0001-07**, que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, com independência administrativa e financeira, em caráter de segmento comunitário, entidade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro à Avenida Paranapanema, n. 1.343, sala 3, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, regida pelo seu Estatuto Social. Reuniram-se para a **Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** atendendo a convocação do edital, previamente feita a todos os interessados, maiores e capazes, de realizar este ato, que à entrada assinaram a folha de presença anexa. Aberta a sessão, e depois de verificadas e conferidas às presenças das pessoas presentes, constatando-se o "quorum" necessário em primeira convocação à realização desta **Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, pedindo a palavra, o presidente Sr. Emerson Tadeu Gonçalves Rici convidou a mim, Claudia Tamara Rici, para secretariar o ato. Dando continuidade à assembleia, o senhor **Andre Bernardi, Paul Eduardo Gomez Zambrano E Marcos Sousa do Nascimento**, manifestaram interesse de se desligarem do quadro de componentes da ABRADES, conforme cartas de demissão anteriormente enviadas ao sr. Presidente. Dessa forma, em cumprimento ao **item 9** da pauta desta Assembleia Geral, o Sr. Presidente deu início ao processo de provimento do cargo, pedindo que os presentes manifestassem suas intenções em candidatar-se aos cargos vagos para membro com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral e representante de entidade da sociedade civil. Em seguida, se deu a eleição dos membros para os cargos vacantes em virtude das manifestadas intenções de renúncia, a saber: Membro com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, em número de um (1). Foi eleito, por aclamação, pela Assembleia Geral o seguinte membro: **Membro com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral:** Nayana Gomes Gosta, brasileira, divorciada, Contadora, portador da cédula de identidade RG nº 14163711-8 SESP/PR e do CPF nº 059.013.443-40, residente e domiciliada à Rua Adir Pedroso, 777, bl 8, apto 24, Vila Iná, São José dos Pinhais-PR. Membro representante de entidade civil, em número de dois (2). Foram eleitos, por aclamação, pela Assembleia Geral o seguinte membro: **Membro Representante de entidade civil:** Tiago Figueiredo Martins, brasileiro, casado, consultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.529.957-4 SESP/MG e do CPF nº 083.275.256-89, residente e domiciliada à Rua José Rodrigues Pinheiro, nº 175, Ap 1006, Andar 10, Curitiba/PR; e Bruno André Lauton Freire, brasileiro, solteiro, analista societário, portador da cédula de identidade RG nº 9.351.821-7 SSP/PR e do CPF nº 050.805.059-66, residente e domiciliado à Rua Paulo

[Handwritten signatures and initials]

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

Setubal, 5080, Casa 12, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81750-190. Neste momento pediu a palavra o membro do conselho administrativo Sra. Laura Rusycki dos Santos a qual explanou a necessidade de se abrir a votação entre os membros do **Conselho Superior de Administração** para já escolherem o seu presidente, face a vacância pela renúncia do então presidente Sr. André Bernardi, utilizando-se a mesma ata desta assembleia geral para registro de deliberação do conselho. Decidiram, então, entre os seus pares e por economia dos atos e celeridade processual, já eleger a Sra. Nayana Gomes Gosta para o cargo de presidente do Conselho Superior de Administração, a qual aceitou com muita honra. Dando continuidade à assembléia, o presidente em exercício, passou a explanar sobre os **itens 2,3 e 4** da pauta desta Assembléia Geral, expôs a necessidade desta assembléia para a alteração do endereço da filial da Instituição para o seguinte endereço: **Rua Candido Xavier, n. 388, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-280**. Após uma breve explanação do presidente acerca dos motivos para a alteração da filial e exposto quanto a inatividade das filiais em Sorocaba e Jundiaí, foram dados aos membros presentes alguns minutos para discussão da proposta. Após deliberação dos membros, decidiu-se pela alteração do endereço da filial e a baixa das filiais de Sorocaba e Jundiaí, mantendo-se a mesma estrutura e membros da Diretoria. O Sr. Presidente, então, perguntou aos membros presentes se todos estavam de acordo com a alteração do endereço da filial, com manutenção dos membros da Diretoria. Tendo recebido respostas afirmativas por todos os membros, o Sr. Emerson Rici solicitou que fossem tomadas as ações legais para a alteração do endereço da filial da ABRADES no endereço supracitado e as baixas das outras filiais. Continuando a Assembléia Geral, o Sr. Presidente passou para o **item 5** da pauta, onde expôs a necessidade da inclusão de mais uma atividade ao objeto da Associação, sendo que, com a inclusão o objeto fica sendo: Atividades de apoio à gestão de saúde (86.60-7-00), Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (86.30-5-03), Atividades associativas não especificadas anteriormente, na área médica (94.99-5-00), Atividades de atenção ambulatorial não especificada anteriormente (86.30-5-99), Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00), Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, na área médica (86.90-9-99), Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (86.10-1-01) e Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (86.90-9-01). Após deliberação dos membros, foram aprovadas as alterações realizadas nas atividades da Associação. Em seguida o Sr Presidente apresentou o **Parecer do Conselho Fiscal relativo ao balanço contábil exercício de 2020** a todos os presentes, conforme proposto no **item 7** da pauta desta Assembléia Geral. Juntamente com este foi apresentado o **item 8, o Requerimento de Qualificação de OSS**. Foram dados aos membros presentes alguns minutos para eventuais esclarecimentos e discussões. Após deliberação dos membros o parecer do Conselho Fiscal e a Qualificação de OSS foram aprovados por todos os membros presentes. Dando sequência a pauta da Assembleia, **item 6**, o Sr. Presidente manifestou a necessidade de se registrar nossos regimentos institucionais ainda não registrados, os quais passam a ser lidos nesta oportunidade: o Regimento Interno e de Gestão e Contratação de Pessoas, bem como o Plano de Cargos e Salários da ABRADES, Em cumprimento ao Art. 32, XII, alíneas "a", "b" e "c", do Estatuto em vigor, já aprovados pelo Conselho Superior de Administração na primeira reunião trimestral de 2021. Passado para o **item 1 da pauta** com a palavra a presidente do Conselho Fiscal Sra Maristela Monteiro demonstrou a necessidade de retificar a data limite para apresentação dos balanços contábeis **"até abril do mesmo exercício"** para **"abril do ano seguinte ao exercício"**. Após deliberação dos membros fica aprovada a alteração do parágrafo primeiro do **ART. 49**, o qual passará a conter a seguinte redação: **"Parágrafo primeiro – O relatório de atividades e balanço referentes ao exercício de cada ano, após aprovadas, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado até 30 de abril do ano seguinte."** Com a palavra o presidente Sr. Emerson, passou a comentar o art. 29 do Estatuto e diante dos requerimentos de qualificação como OSS e do impedimento do

8

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

poder público de contratar agentes públicos, seria importante a não permissão de agentes públicos como membros desta associação. Após deliberação dos membros fica aprovada a alteração também do ART. 29 que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 29 – Não será permitida a participação de servidores públicos como membro de qualquer conselho ou direção desta entidade, mesmo com vedação de percepção de remuneração, ou subsídios de qualquer título."** Tendo os membros presentes manifestado suas vontades e não havendo nenhuma disposição em contrário dos demais presentes, foi aceita por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, junto à qual segue os cargos e seus respectivos membros, o mapa de apuração das eleições, o Parecer do Conselho Fiscal e o Regimento Interno e de Gestão e Contratação de Pessoas, bem como o Plano de Cargos e Salários da ABRADES. Todos vão devidamente assinados para que se cumpram os fins legais, seguido das assinaturas devidas, para registro no cartório competente e averbação de praxe. *****

Ribeirão Preto (SP), 25 de junho de 2021.

EMERSON TADEU
GONCALVES
RICI:13675433803

Assinado de forma digital por
EMERSON TADEU GONCALVES
RICI:13675433803
Dados: 2022.11.16 11:01:56 -03'00'

Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente

9

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

1

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

Conforme Ata da Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária (AGE) datada de 25/06/2021, a qual altera o Estatuto Social, que está protocolado, registrado em microfilme 044662 e averbado sob nº. 021054, datado de 13/05/2009 pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto (SP).

Sumário

CAPÍTULO I – Da Denominação, Regime Jurídico, Sede e Foro

CAPÍTULO II – Dos Objetivos, Finalidades e Missão

CAPÍTULO III – Dos Associados

Seção I – Dos Direitos dos Associados

Seção II – Dos Deveres dos Associados

Seção III – Das Penalidades

CAPÍTULO IV – Da Administração e Organização

Seção I – Da Administração

Seção II – Da Assembleia Geral

Seção III – Do Conselho Superior de Administração

Seção IV – Dos Conselhos Locais Administração

Seção V – Do Conselho Fiscal

Seção VI – Da Diretoria

CAPÍTULO V - Do Patrimônio

CAPÍTULO VI – Dos Recursos Financeiros

CAPÍTULO VII – Da Prestação de Contas

CAPÍTULO VIII – Das Disposições Gerais e Transitórias

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

2

CAPÍTULO I

Da Denominação, Regime Jurídico, Sede e Foro

Art. 1º – A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, doravante denominada simplesmente ABRADES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.857.726/0001-07 e no CRM/SP sob nº 972.269, com sede própria e foro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, situada à Avenida Paranapanema, 1.343, sala 03, é uma entidade privada sem fins lucrativos, de caráter assistencial, promocial, educacional e apartidário, com a finalidade de atender a todos, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, possui prazo de duração indeterminado e rege-se pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – A ABRADES foi fundada em 13 de maio de 2009 e registrada originalmente sob o nº 021054 perante o Cartório de Registro e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto (SP), Estado de São Paulo.

Parágrafo Segundo – A ABRADES tem atuação em todo o território nacional e pode constituir filiais em outras cidades da Federação.

Parágrafo Terceiro – A ABRADES observará, no desenvolvimento de suas atividades estatutárias, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. É uma associação do Terceiro Setor, que não distribui entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, insenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos, Finalidades e Missão

Art. 2º – A ABRADES tem por objetivos apoiar, incentivar, desenvolver e promover:

- I. a saúde, de forma gratuita, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99 e observando-se o art. 6º, inciso II, §1º e §2º, do Decreto no 3.100, de 1999;
- II. a assistência social;
- III. a educação, de forma gratuita, por meio do ensino, qualificação profissional, pesquisa e extensão educacional, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99.
- IV. a segurança alimentar;
- V. a cultura e arte;
- VI. estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, relacionados à saúde, assistência social, educação, segurança alimentar, cultura e arte;
- VII. Atividades de apoio à gestão de saúde (86.60-7-00), Atividade médica ambulatorial

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

3

restrita a consultas (86.30-5-03), Atividades associativas não especificadas anteriormente, na área médica (94.99-5-00), Atividades de atenção ambulatorial não especificada anteriormente (86.30-5-99), Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00), Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, na área médica (86.90-9-99), Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (86.10-1-01) e Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (86.90-9-01).

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos, a ABRADES poderá realizar quaisquer atividades que com eles sejam compatíveis ou necessárias, dentre as quais:

- I. Manter hospitais, laboratórios, ambulatórios, clínicas, Caps, dispensários e outros de natureza correlata, sendo que todos os recursos obtidos serão revertidos em benefício e custeio da entidade, bem como os resultados operacionais na consecução dos objetivos sociais;
- II. Apoiar, assessorar e gerenciar de forma complementar serviços de saúde, tanto de natureza privada como pública;
- III. Promover a cooperação técnica-administrativa, assim como desenvolver ações no sentido de apoiar e realizar a gestão e a operacionalização de equipamentos, atividades e serviços de saúde, inclusive no que tange à assistência ambulatorial e hospitalar de alta e média complexidade, ao Programa de Saúde da Família - PSF, entre outros;
- IV. Firmar parcerias e convênios com outras entidades sem fins lucrativos para atuação em rede, visando pleitear junto às autoridades constituídas a implantação e implementação de equipamentos públicos para prestação de serviços à população em geral;
- V. Celebrar Contratos para prestação de serviços na área de saúde e nas outras áreas que compete o seu objetivo, firmar Convênios e Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria; Termos de Colaboração; Termos de Fomento e Acordos de Cooperação com o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, visando a formulação e implementação de projetos em Unidades de Saúde, assim como participar de campanhas de prevenção à saúde e auxílio médico hospitalar;
- VI. Prestar orientação, assessoria e assistência a pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado que queiram investir na saúde ou setores afins;
- VII. Fornecer apoio material, equipamentos, medicamentos e mão de obra na área de saúde e outras áreas de seus objetivos;
- VIII. Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção de doenças, orientação sanitária e imunização;
- IX. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- X. Adequar métodos e procedimentos aos hábitos e costumes locais;
- XI. Promover o desenvolvimento humano integral e a qualidade de vida da população;
- XII. Promover e fomentar ações de educação para a cidadania;
- XIII. Elaborar, editar, traduzir e distribuir material impresso, eletrônico, digital e para utilização na Internet (rede mundial de computadores), com prioridade para o ensino fundamental, médio, técnico, capacitação, superior, extensões universitárias, cursos livres, cursos profissionalizantes priorizando mercado de trabalho;
- XIV. Promover, desenvolver e implementar a segurança, vigilância e monitoramento dos ambientes públicos e privados, dentre outras relacionadas aos seus objetos;
- XV. Promoção da cultura, da defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico, estimulando e incentivando atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano e sua integração social, que contribuam para a preservação e divulgação das coleções dos museus e dos acervos das entidades congêneres ou não e/ou a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados;
- XVI. Divulgar as atividades artísticas e culturais de forma ampla e irrestrita;
- XVII. Promoção de cursos, conferências, congressos e encontros técnico-científicos que objetivam a formação e bem como participação e cooperação, segundo suas

[Handwritten signatures and initials]

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

4

- responsabilidades, em iniciativas congêneres oficiais ou particulares;
- XVIII.** Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades de saúde;
- XIX.** Promover cursos, conferências, simpósios e estudos.

CAPÍTULO III

Dos Associados

Art. 3º – A ABRADES será constituída por um número ilimitado de associados, os quais serão enquadrados nas seguintes categorias:

- I. Fundadores:** pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram o ato constitutivo da entidade;
- II. Efetivos:** os que venham a ser admitidos nos termos do § 4º deste artigo.
- III. Colaboradores:** pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da ABRADES;
- IV. Beneméritos:** pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Parágrafo Primeiro – Não há entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

Parágrafo Segundo – A qualidade de associado é intransferível; se for titular de cota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará na atribuição da qualidade de associado, ao adquirente ou ao herdeiro.

Parágrafo Terceiro – Poderão ser aceitos, a qualquer tempo, novos associados na forma deste Estatuto, sendo que sua admissão ficará condicionada a apresentação de proposta escrita do pretendente, subscrita também por um associado no gozo de seus direitos estatutários, ao Presidente do Conselho Superior de Administração da entidade, indicando a razão de seu interesse em associar-se à ABRADES, sua experiência pregressa na área e também cópia simples de sua Cédula de Identidade e CPF.

Parágrafo Quarto – O Conselho Superior de Administração analisará a proposta apresentada e decidirá em até 90 (noventa) dias, em reunião especialmente convocada para essa finalidade, mediante voto afirmativo da maioria qualificada acerca da aceitação ou rejeição da proposta, comunicando posteriormente o proponente acerca do que foi deliberado.

Seção I

Dos Direitos dos Associados

Art. 4º – São direitos dos Associados, que estiverem em dia com suas contribuições estatutárias:

- I.** Apresentar e oferecer sugestões, programas e propostas ao Conselho Superior de



Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

5

- Administração e à Diretoria sobre assuntos de interesse da ABRADES;
- II. Usar todos os serviços colocados à disposição dos associados;
 - III. Solicitar o seu desligamento do quadro de Associados da ABRADES, desde que o faça, motivadamente, mediante Ofício por escrito endereçado à Diretoria;
 - IV. Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
 - V. Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de Auditoria Independente;
 - VI. Recorrer dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal ao Conselho Superior de Administração, na forma deste Estatuto ou do Regimento Interno;
 - VII. Recorrer dos atos do Conselho Superior de Administração ao próprio Conselho Superior de Administração na forma deste Estatuto ou do Regimento Interno.

Parágrafo Único - São direitos dos Associados Fundadores e dos Associados Efetivos:

- I. Requerer a convocação de reuniões extraordinárias da Assembleias Gerais, desde que mediante 1/5 (um quinto) da totalidade dos associados;
- II. Participar e votar na Assembleia Geral;
- III. Votar e ser votado para os cargos eletivos da ABRADES;

Seção II

Dos Deveres dos Associados

Art. 5º – São deveres dos Associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Respeitar e observar as deliberações da Assembleia Geral, dos Conselhos de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal e toda a legislação que for aplicável à ABRADES;
- III. Cumprir, pontualmente, os compromissos assumidos com a ABRADES;
- IV. Informar à Secretaria da ABRADES quaisquer alterações quanto ao seu nome ou seu endereço e outras;
- V. Aceitar os cargos para os quais sejam eleitos ou convocação para servirem a ABRADES dos quais só poderão eximir-se em caso de impossibilidade justificada;
- VI. Zelar pelo prestígio da ABRADES e concorrer para seu progresso;
- VII. Proteger e defender o patrimônio da ABRADES.

Art. 6º – Não há responsabilidade individual, solidária ou subsidiária dos associados pelas obrigações contraídas pela ABRADES.

Seção III

Das Penalidades

Art. 7º – Os associados que deixarem de cumprir este Estatuto, as disposições pertinentes às atividades da ABRADES, deixarem de participar injustificadamente da vida associativa da

[Handwritten signatures and initials]
14

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

6

ABRADES ou colocarem em risco a continuidade da entidade, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderá incorrer nas seguintes penas, observado a gravidade da infração:

- I. Advertência;
- II. Suspensão; e,
- III. Exclusão do quadro associativo.

Parágrafo Primeiro – Caberá à Diretoria decidir sobre a aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Parágrafo Segundo – Quando o associado quiser se desligar da ABRADES deverá apresentar requerimento à Diretoria, a quem caberá homologar o desligamento e apurar eventuais pendências do associado requerente junto à ABRADES.

Parágrafo Terceiro – O direito à ampla defesa e ao contraditório aos quais se refere o *caput* deste artigo deverá ser exercido na forma de recurso dirigido ao Diretor Geral.

Parágrafo Quarto – A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, por decisão devidamente fundamentada, sendo garantido ao associado, em todas as hipóteses, o direito à defesa prévia.

CAPÍTULO IV

Da Administração e Organização

Seção I

Da Administração

Art. 8º – A administração da ABRADES compreende:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Superior de Administração;
- III. Conselhos Locais de Administração;
- IV. Conselho Fiscal;
- V. Diretoria.

Art. 9º – O Conselho Superior de Administração é o órgão máximo da ABRADES.

Art. 10 – Respeitado o disposto neste Estatuto Social e na legislação pertinente, a ABRADES terá estrutura e funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atribuições de suas unidades administrativas; em Regimento Interno do Conselho Superior de Administração; em Regimento Interno do Conselho Fiscal; e em Regulamento de Compras de Bens e Serviços.

Seção II

[Handwritten signatures and initials]

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

Da Assembleia Geral

Art. 11 – A Assembleia Geral é a reunião dos Associados Fundadores e Associados Efetivos em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada de forma estatutária.

Art. 12– Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger membros do Conselho Superior de Administração;
- II. Referendar sobre reformas do Estatuto;
- III. Referendar sobre a extinção da entidade;
- IV. Referendar sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Art. 13 – A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pelo Conselho Superior de Administração e Diretoria;
- II. Apreçar o relatório anual do Conselho Superior de Administração e Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Referendar e aprovar, quando da ocorrência dos itens II, III e IV do artigo acima.

Art. 14 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo Conselho Superior de Administração;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Pelo requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15 – A convocação de Assembleia Geral ordinária ou extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede da instituição ou publicado na imprensa local, por circulares ou meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Seção III

Do Conselho Superior de Administração

Art. 16 – O Conselho Superior de Administração é o órgão de deliberação superior e de controle da Administração, e compõe-se por 10 (dez) membros, natos e eleitos, a saber:

16

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

8

- I. 3 (três) membros, natos, representantes do Poder Público, definidos em Assembleia Geral;
- II. 3 (três) membros, natos, representantes de entidades da sociedade civil, definidos em Assembleia Geral;
- III. 1 (um) membro eleito entre associados da ABRADES, em Assembleia Geral;
- IV. 2 (dois) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V. 1 (um) membro eleito dentre os empregados da entidade.

Parágrafo Primeiro – Qualquer membro do Conselho Superior de Administração que vier a ser indicado para integrar a Diretoria ou o Conselho Fiscal da ABRADES deve renunciar ao cargo de conselheiro ao assumir função executiva na entidade.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Superior de Administração não poderão ser cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, nem poderão exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Terceiro – É vedado aos Conselheiros receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à ABRADES, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Art. 17 – Será de 4 (quatro) anos o mandato dos membros do Conselho Superior de Administração referidos nos itens I, II, III, IV e V do Art. 16, para a composição do Conselho Superior de Administração.

Parágrafo Primeiro – Será permitida 1 (uma) recondução sucessiva aos Conselheiros.

Parágrafo Segundo – O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados para o Conselho Superior de Administração será de 2 (dois) anos, segundo os seguintes critérios:

- I. um dos membros previstos no inciso I do Art. 16;
- II. um dos membros previstos no inciso II do Art. 16;
- III. o membro previsto no inciso III do Art. 16;
- IV. um dos membros previstos no inciso IV do Art. 16;
- V. o membro previsto no inciso V do Art. 16;

Parágrafo Terceiro – No caso de afastamento ou vacância de cargo de membro do Conselho Superior de Administração, será seguido o mesmo procedimento do art. 16 para eleição ou indicação de membro suplente, o qual o substituirá temporariamente ou completará o mandato do anterior ocupante do cargo.

Art. 18 – O Conselho Superior de Administração terá um Presidente, que será um dos Conselheiros, eleito pela maioria qualificada de seus membros.

17

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

Parágrafo Primeiro – O exercício da Presidência coincidirá com o mandato do Conselheiro para ela eleito.

Parágrafo Segundo – No caso de vacância da Presidência, o Conselho Superior de Administração elegerá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância, outro membro para a função.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Superior de Administração poderá destituir seu Presidente, por maioria qualificada de seus membros.

Art. 19 – Compete ao Presidente do Conselho Superior de Administração:

- I. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II. Dirigir os trabalhos do Conselho;
- III. Participar das reuniões do Conselho, com direito a voto apenas em caso de empate;
- IV. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno da ABRADES ou por delegação do Conselho;
- V. Aprovar e dispor sobre a alteração dos Estatutos, por maioria absoluta dos membros *ad referendum* da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O Presidente do Conselho Superior de Administração poderá delegar os poderes de representação que lhe competem.

Art. 20 – Compete aos membros do Conselho Superior de Administração:

- I. Discutir e votar as matérias em pauta;
- II. Assistir o Presidente do Conselho em suas funções.

Art. 21 – Compete privativamente ao Conselho Superior de Administração:

- I. Fixar o âmbito de atuação da ABRADES, para consecução de seu objeto;
- II. Aprovar propostas de contrato de gestão da ABRADES;
- III. Aprovar a proposta de orçamento da ABRADES e o programa de investimentos;
- IV. Designar e dispensar os membros da Diretoria;
- V. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- VI. Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da Entidade por maioria qualificada de seus membros;
- VII. Aprovar o regimento Interno da ABRADES, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VIII. Aprovar por maioria qualificada de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da ABRADES;
- IX. Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da ABRADES, elaborados pela diretoria;
- X. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da ABRADES, com o auxílio de auditoria externa.
- XI. Acompanhar e avaliar periodicamente o desempenho da ABRADES;

[Assinatura]
18

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

10

- XII. Fiscalizar a gestão, apurar faltas cometidas e aplicar penalidades cabíveis, garantido contraditório e a ampla defesa, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- XIII. Avaliar e aprovar proposta de alteração e políticas, diretrizes estratégicas, planos de atividades e respectivos orçamentos com exposição de motivos;
- XIV. Aprovar, na última reunião ordinária de cada ano, o plano anual de investimentos, a ser apresentado pela Diretoria, quando cabível;
- XV. Aprovar, por maioria qualificada de seus membros, a proposta de extinção da entidade e a consequente destinação do patrimônio da ABRADES, observado o disposto Capítulo VII deste Estatuto;

Parágrafo Primeiro – O quórum para reunião e/ou votação, entende-se por:

- I. maioria simples: metade inteiro mais um dos membros/conselheiros presentes;
- II. maioria absoluta: metade inteiro mais um do total dos membros/conselheiros;
- III. maioria qualificada: dois terços do total dos membros/conselheiros.

Parágrafo Segundo – O funcionamento do Conselho Superior de Administração será regulado por disposições estatutárias e pelas normas contidas no seu próprio Regimento.

Art. 22 – O Conselho Superior de Administração reunir-se-á:

- I. ordinariamente, a cada 3 (três) meses; ou,
- II. extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente; por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros; por solicitação de 1/5 (um quinto) dos associados da ABRADES ou por solicitação do Diretor Geral.

Parágrafo Único – O Diretor Geral da ABRADES participará das reuniões do Conselho Superior de Administração, sem direito a voto.

Art. 23 – O Conselho Superior de Administração reunir-se-á com a presença mínima de metade mais um de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos, salvo exceções apontadas no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – Nas deliberações do Conselho, caberá a cada conselheiro 1 (um) voto e ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo Segundo – Não se realizando a sessão por falta de quórum será convocada nova reunião com intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre a data desta e a anterior.

Parágrafo Terceiro – Caso não haja quórum para a segunda reunião, o Conselho Superior de Administração reunir-se-á 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, não podendo, porém, deliberar sobre matérias para as quais é exigido o quórum qualificado.

[Assinatura manuscrita]
19

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

11

Parágrafo Quarto – Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, injustificadamente, a 3 (três) reuniões anuais, devendo ser substituído por indicação ou votação idêntica à que o conduziu.

Seção IV

Dos Conselhos Locais de Administração

Art. 24 – Caso seja necessário, para se adequar à legislação de cada ente federativo com o qual o ABRADES firmar parcerias, o Diretor Geral poderá nomear Conselhos Locais de Administração, com atuação voltada ao relacionamento com o respectivo ente federativo.

Parágrafo Primeiro – A composição, funcionamento e competências dos Conselhos de Locais de Administração seguirão a legislação de cada ente federativo parceiro, sobrepondo-se às previsões conflitantes do presente Estatuto.

Parágrafo Segundo – Em caso de omissão na legislação do ente acerca do funcionamento dos Conselhos de Administração Específicos, aplicar-se-á aos Conselhos Locais de Administração o disposto no Capítulo IV, Seção III deste Estatuto.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 25 – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da gestão financeira e orçamentária da ABRADES e será composto por 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente.

Parágrafo Único – Os Conselheiros eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto, terão mandatos de 4 (quatro) anos, permitidas reconduções sucessivas.

Art. 26 – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e tomarão posse perante a mesma Assembleia.

Parágrafo Primeiro – Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria dos votos, considerando-se os 2 (dois) primeiros mais votados como titulares e o 3º (terceiro) mais votado como suplente, admitindo-se a escolha por aclamação.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si o seu Presidente no mesmo ato da posse.


E. 20

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,33	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

12

Art. 27 – Em caso de vacância de um dos cargos efetivos do Conselho Fiscal, o membro suplente assumirá o cargo, devendo a Assembleia Geral indicar um novo suplente para completar o mandato.

Art. 28 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar e visar, anulamente, livros contábeis, documentos financeiros e balancetes da entidade;
- II. Emitir parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, a proposta orçamentária e o relatório;
- III. Atender à convocação da Diretoria e do Conselho Superior de Administração;
- IV. Opinar sobre a aquisição ou alienação de bens de valor apreciável;
- V. Requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentos e informações comprobatórias das operações realizadas para o fiel desempenho de suas atividades;
- VI. Julgar as contas apresentadas, opinando a respeito delas, e;
- VII. Monitorar as Auditorias Externas Independentes.

Parágrafo Primeiro – Para o cumprimento do disposto no presente artigo, o Conselho Fiscal poderá recorrer ao auxílio de empresas de Consultoria e Assessoria Contábil e Auditoria.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez ao ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Terceiro – As funções dos componentes do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro dos Conselhos de Administração ou da Diretoria.

Parágrafo Quarto – Os cargos do Conselho Fiscal não serão remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou vantagens, pelos cargos exercidos junto à ABRADES.

Art. 29 – Não será permitida a participação de servidores públicos como membro de qualquer conselho ou direção desta entidade, mesmo com vedação de percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

Seção VI

Da Diretoria

Art. 30 – A Diretoria da ABRADES incumbe promover, executivamente, os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho Superior de Administração.

Art. 31 – A Diretoria será composta por 3 (três) membros eleitos, a saber:


E. 28

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

13

- I. 1 (um) Diretor Geral;
- II. 1 (um) Diretor Administrativo; e,
- III. 1 (um) Diretor Técnico.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e tomarão posse perante a mesma Assembleia.

Parágrafo Segundo – O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, permitindo-se reconduções sucessivas.

Parágrafo Terceiro – O detalhamento da área de atuação, das competências e atribuições dos diretores poderá ser definido em Regimento Interno da entidade, ressalvado o disposto neste Estatuto

Art. 32 – Compete à Diretoria:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações do Conselho Superior de Administração;
- II. Implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades da entidade, e os respectivos orçamentos, estabelecidos nos Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;
- III. Planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades da entidade;
- IV. Elaborar e encaminhar, até 31 de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado sobre a execução dos planos no exercício findo, com a prestação de contas dos recursos públicos nele aplicados, a avaliação das cooperações firmadas e as análises gerenciais cabíveis, observadas as normas daquele órgão sobre a formalização e encaminhamento da prestação de contas;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Acompanhar as movimentações econômico-financeiras da entidade;
- VII. Autorizar despesas ao nível de sua competência;
- VIII. Licenciar, a pedido, qualquer de seus membros por até 90 (noventa) dias, ou, mediante autorização do Conselho Superior de Administração, se em prazo superior;
- IX. Propor ao Conselho Superior de Administração a concessão do título de Conselheiro Emérito e de "Benfeitor" da ABRADES;
- X. Propor à Assembleia Geral conveniência de adquirir, alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- XI. Encaminhar ao Conselho Superior de Administração:
 - a) a proposta de orçamento-programa anual e Plano Plurianual, para a execução das atividades previstas nas cooperações firmadas (Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação), sempre que necessário;
 - b) a proposta de orçamento geral anual, contemplando as unidades administrativas da entidade;
 - c) relatórios mensais das atividades com os respectivos balancetes;
 - d) a prestação de contas e o relatório anual de gestão;
 - e) a avaliação das cooperações firmadas (Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de

E. 22

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,33	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

14

- Cooperação), sempre que necessário, bem como das avaliações gerenciais cabíveis;
- f) propostas de alterações em políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos orçamentos, com exposição de motivos;
- XII.** Propor e encaminhar ao Conselho Superior de Administração:
- a) o Regimento Interno, que disporá, entre outros assuntos, sobre estrutura administrativa, atribuições das unidades administrativas, gestão, cargos e competências;
- b) o Manual de Recursos Humanos, que disporá, entre outros assuntos, sobre carreiras, plano de cargos e salários, vantagens, benefícios, seleção, treinamento e disciplina, relativos ao pessoal da entidade;
- c) o Manual de Sistemas de Gestão, que disporá, entre outros assuntos, sobre sistemas de planejamento e controle, informações gerenciais, orçamento, contabilidade, custos, finanças, alçadas decisórias, procedimentos administrativos e normas de Auditoria Interna;
- XIII.** Aprovar Contratos, Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação com pessoas físicas e jurídicas;
- XIV.** Publicar anualmente os relatórios financeiros e de execução.

Art. 33 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez ao ano, com a entrega da Prestação de Contas, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro – As reuniões da Diretoria ocorrerão em primeira convocação com a presença da metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

Parágrafo Segundo – As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta, cabendo ao seu Diretor Geral o desempate, quando necessário.

Art. 34 – O componente da Diretoria que faltar, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões seguidas ou 03 (três) alternadas, dentro de um ano social, perderá essa condição, a critério dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 35 – Compete ao Diretor Geral:

- I. Dirigir e coordenar as atividades administrativas da ABRADES, segundo orientações do Conselho Superior de Administração;
- II. Representar a ABRADES, sustentar e defender seus direitos em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, com plenos poderes, podendo delegá-los a uma ou mais pessoas, para o bom e fiel cumprimento deste Estatuto;
- III. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as decisões do Conselho Superior de Administração e da Diretoria;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- V. Formalizar as decisões aprovadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho Superior de Administração e pela Assembleia Geral;
- VI. Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros competentes;
- VII. Assinar as atas das reuniões da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Superior de Administração e da Assembleia Geral, após devidamente aprovadas;
- VIII. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
23

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

15

- IX. Assinar todos os instrumentos de contrato, convênios e termos que envolverem entidades governamentais federais, estaduais ou municipais;
- X. Admitir o pessoal administrativo e técnico necessário aos trabalhos da ABRADES;
- XI. Nomear, remover, promover, comissionar, punir e demitir funcionários;
- XII. Autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações;
- XIII. Emitir acordos, convênios, contratos e cheques;
- XIV. Receber bens, doações, subvenções ou legados sem encargos;
- XV. Resolver, de plano, os casos omissos neste Estatuto Social, submetendo sua deliberação ao Conselho Superior de Administração;
- XVI. Comunicar ao Conselho Superior de Administração, para providências disposta neste Estatuto, o afastamento irregular, o impedimento temporário por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a vacância de cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência às normas legais e regulamentares que disciplinarem o funcionamento da entidade e regem a gestão da coisa pública, ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem da entidade, relativamente os integrantes da entidade.
- XVII. Constituir os Conselhos Locais de Administração.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos cuja emissão resulte responsabilidade financeira para a ABRADES deverão conter a assinatura de dois Diretores, sendo um deles o Diretor Geral, ou por um dos Diretores em conjunto com um dos procuradores legalmente constituídos pelo Diretor Geral.

Parágrafo Segundo – O Diretor Geral poderá delegar suas competências a outros Diretores ou integrantes do corpo funcional da entidade, se tal medida for indispensável ao exercício de suas atribuições.

Art. 36 – Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Planejar, organizar, dirigir e controlar a gestão administrativa e financeira da entidade, minimizando os riscos e maximizando a eficiência e a eficácia da organização;
- II. Exercer todas as demais atividades que vierem a ser criadas e previstas no Regimento Interno, como de competência do Diretor Administrativo.

Art. 37 – Compete ao Diretor Técnico:

- I. Planejar, organizar, dirigir e controlar a gestão técnico-administrativa;
- II. Exercer todas as demais atividades que vierem a ser criadas e previstas no Regimento Interno, como de competência do Diretor Técnico.

Parágrafo Único – Na hipótese de vacância do cargo de Diretor Geral da Entidade, as funções inerentes ao cargo serão assumidas pelo Diretor indicado, em até 30 (trinta) dias, pelo Conselho Superior de Administração.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio

24

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

16

Art. 38 – Constituem o patrimônio da ABRADES:

- I. Dotação inicial atribuída por seus instituidores;
- II. Bens móveis e imóveis;
- III. Doações, legados, auxílios, subvenções, usufrutos contribuições ou verbas que lhe venham a ser destinados por quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
- IV. Resultados líquidos provenientes de suas atividades;
- V. Recursos provenientes dos Contratos, Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação firmados com o Poder Público;
- VI. Contribuições voluntárias de seus associados;
- VII. Recebendo de *royalties* e direitos autorais;

Parágrafo Primeiro – Cabe a ABRADES administrar o seu patrimônio e dele dispor, de acordo com o estabelecido neste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo – Os bens da ABRADES não constituirão patrimônio de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Parágrafo Terceiro – A venda de bens imóveis da ABRADES somente ocorrerá mediante prévia autorização do Conselho Superior de Administração.

Art. 39 – A ABRADES aplicará seu patrimônio, receitas, rendas, recursos, excedentes e eventual resultado operacional, integralmente, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos e atividades institucionais.

Art. 40 – O patrimônio, os legados, doações, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da Entidade, poderão ser incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Parágrafo Único – A norma contida neste artigo será aplicada da mesma maneira para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios aonde a ABRADES tenha firmado Contratos, Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação, seja através de sua matriz ou de suas filiais, que eventualmente vierem a ser constituídas.

CAPÍTULO VI

Dos Recursos Financeiros

Art. 41 – Os recursos financeiros da ABRADES serão constituídos de receitas ordinárias e de receitas extraordinárias.

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,33	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

17

Art. 42 – Constituem receitas ordinárias da ABRADES:

- I. As provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- II. As rendas próprias de imóveis de sua propriedade;
- III. As decorrentes de atividades próprias ou de Contratos, Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;
- IV. Os juros bancários e outras rendas resultantes de operações de crédito de qualquer natureza;
- V. As rendas constituídas, por terceiros, a seu favor;
- VI. As rendas provenientes de aquisição de títulos públicos do Município, do Estado, Distrito Federal ou da União;
- VII. Os usufrutos instituídos a seu favor;
- VIII. A remuneração por serviços prestados;
- IX. As provenientes de rendas de produtos de sua manufatura e de royalties e ou assistência decorrente de negociação com terceiros de direitos relativos à propriedade industrial;
- X. Os rendimentos resultantes de atividades relacionadas direta ou indiretamente, com as finalidades estatutárias da ABRADES.

Parágrafo Primeiro – Os recursos advindos dos Poderes Públicos serão aplicados integralmente nos objetivos da ABRADES.

Parágrafo Segundo – A ABRADES investirá seus excedentes financeiros no desenvolvimento das suas próprias atividades.

Parágrafo Terceiro – A ABRADES não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de membro da Entidade.

Parágrafo Quarto – O exercício de funções nos Conselhos de Administração e no Conselho Fiscal não será remunerado, sendo vedada a remuneração e a distribuição de lucros, bonificações ou quaisquer vantagens aos seus membros, em razão de competências, funções ou atividades a eles atribuídas por este Estatuto Social.

Art. 43 – Constituem receitas extraordinárias da ABRADES as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílios de particulares destinados ao desempenho de suas atividades.

Art. 44 – Os depósitos e movimentações do numerário serão feitos exclusivamente em nome da ABRADES, nas instituições financeiras de reconhecida atuação no mercado financeiro.

Art. 45 – O orçamento, as transposições orçamentárias e empréstimos com recursos da ABRADES serão autorizadas pelo Conselho Superior de Administração, cabendo aos responsáveis pela aplicação das verbas prestar contas aos órgãos competentes.

26

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

18

CAPÍTULO VII

Da Prestação de Contas

Art. 46 – A ABRADES prestará contas nos termos da legislação pertinente e, anualmente, publicará no Diário Oficial da União, do Estado e/ou do Município, a depender das especificidades do regime de cooperação firmado com o Poder Público, o seu Balanço Patrimonial.

Parágrafo único – A prestação de contas conterá elementos que permitam a avaliação do andamento e execução do objeto, conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas; conterá, ainda, quando o regime de cooperação exigir, os documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 47 – Além do Balanço Patrimonial, a ABRADES também fará publicar, a depender do regime de cooperação firmado com o poder Público, os seguintes documentos:

- I. Relatório de execução, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II. Relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos nos planos de trabalho exigidos, que serão elaborados de acordo com regime jurídico de cada vínculo de cooperação.

Art. 48 – Até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício, após análise do Conselho Fiscal, o Diretor Geral apresentará a prestação anual de contas ao Conselho Superior de Administração.

Parágrafo único – O prazo para prestação de contas anual poderá ser diferenciado, a depender da complexidade do objeto do regime de cooperação.

Art. 49 – O Conselho Superior de Administração, dentro de 30 (trinta) dias, examinará e aprovará a prestação de contas a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Primeiro – O relatório de atividades e balanço referentes ao exercício de cada ano, após aprovadas, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado até 30 de abril do ano seguinte.

Parágrafo Segundo – Caso a prestação de contas não seja aprovada, o Conselho Superior de Administração deverá contratar Auditoria Externa Independente para avaliação dos resultados.

27

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

19

Parágrafo Terceiro – Se as irregularidades constadas pelo Conselho Superior de Administração forem confirmadas pela Auditoria Externa Independente, então aquele deverá remeter a prestação de contas ao Ministério Público competente para providências.

Art. 50 – Até 30 de novembro de cada ano, o Diretor Presidente remeterá ao Conselho Superior de Administração o Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária para o exercício seguinte.

Art. 51 – O Conselho Superior de Administração, dentro de 30 (trinta) dias, examinará e aprovará a Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Único – Caso o Conselho Superior de Administração discorde de algum ponto apresentado, deverá encaminhar proposta de alteração do Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária ao Diretor Geral, o qual, por sua vez, dentro de 30 (trinta) dias, deverá convocar Assembleia Geral conjunta entre a Diretoria e o Conselho Fiscal para deliberar sobre as alterações.

Art. 52 – A ABRADES obecerá aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais e transitórias

Art. 53 – O exercício financeiro da ABRADES coincidirá com o ano civil.

Art. 54 – Os empregados da ABRADES ficarão sujeitos ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), permitindo-se contratação de locação de serviços.

Art. 55 – A ABRADES adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 56 – O presente Estatuto Social poderá ser alterado mediante deliberação do Conselho Superior de Administração, referendada em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Primeiro – Não haverá deliberação, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados.



E. 28

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

20

Parágrafo Segundo – Caso não seja possível formar o quórum previsto no parágrafo anterior, haverá deliberação nas convocações seguintes, desde que estejam presentes pelo menos 1/3 (um terço) dos Associados.

Art. 57 – Conforme art. 59 da Lei 10.406/02 (Código Civil brasileiro), para a alteração deste Estatuto e para a destituição dos administradores, será feita Assembleia Geral especialmente convocada para esses fins.

Art. 58 – A ABRADES poderá ser extinta mediante deliberação do Conselho Superior de Administração, referendada em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim por no mínimo 1/5 (um quinto) dos Associados, sendo exigido o voto concorde de maioria qualificada de seus membros, caso a manutenção de suas atividades se torne inviável.

Art. 59 – O Associado, que desejar alterar sua condição, poderá continuar como Associado contribuinte, podendo voltar a ser Associado obedecidos os trâmites Regimentais para readmissão.

Parágrafo Único – Não se aplica esta regra nos 6 (seis) primeiros meses em que este Estatuto entrar em vigor.

Art. 60 – As votações na Assembleia Geral, na Diretoria, nos Conselhos de Administração e no Conselho Fiscal poderão ser feitas por aclamação ou por escrutínio secreto.

Art. 61 – Os componentes da Diretoria, do Conselho Superior de Administração e do Conselho Fiscal da ABRADES eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade terão seus mandatos contados a partir da data da Assembleia na qual foram eleitos.

Art. 62 – É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ABRADES em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 63 – É vetado à ABRADES participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 64 – A ABRADES deixa prevista a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes a Entidade que atuem efetivamente na gestão executiva, com exceção dos membros dos Conselhos de Administração, e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Art. 65 – Esta Alteração, Adequação e Reforma do Estatuto da ABRADES entra em vigor na data do registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas,

E: 29

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

21

tendo sido aprovada na Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária (AGE) datada de 25/06/2021.

Ribeirão Preto (SP), 25 de junho de 2021.

EMERSON TADEU
GONCALVES
RICI:13675433803

Assinado de forma digital por
EMERSON TADEU GONCALVES
RICI:13675433803
Dados: 2022.11.16 10:58:09 -03'00'

Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente

CAMILE
ISHIWATARI:1720898685
1

Assinado de forma digital por
CAMILE ISHIWATARI:17208986851
Dados: 2022.11.16 10:59:23 -03'00'

Camile Ishiwatari
Advogado OAB/SP nº. 233630

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

Exmo. Sr.

Oficial de Registro e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto (SP)

Avenida Costábile Romano, 967

Ribeirão Preto – Estado de São Paulo

Emerson Tadeu Gonçalves Rici, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba (PR), à Rua Petit Carneiro, nº 771 – Bairro Água Verde, CEP 80.240-050; portador da cédula de Identidade RG nº. 25.456.137-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 136.754.338-03, Diretor Geral da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES** inscrita no **CNPJ/MF 10.857.726/0001-07**, situada à na Rua Paranapanema, 1.343 – sala 3 – Ribeirão Preto (SP), vem à presença de V.Sa., mui respeitosamente, requerer a ratificação da 18ª Ata para incluir em registro o Estatuto Consolidado.

Termos em que,

P. Deferimento

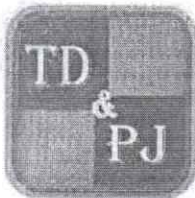
Ribeirão Preto, 11 de novembro de 2022.

EMERSON TADEU
GONCALVES
RICI:13675433803

Assinado de forma digital por
EMERSON TADEU GONCALVES
RICI:13675433803
Dados: 2022.11.11 13:40:05 -03'00'

Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente

31



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP**

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirão - CEP: 14096-380 - Tel.: (16) 3941-2441 - Fax: (16) 3941-2443

E-mail: contato@rdnribeirao.com.br

CNPJ: 05.681.976/0001-90

Nelson Luis Milanetto - Oficial



**CARTÓRIO:
PROTEGE O
SEU DIREITO**

**CARTÓRIOS.
QUEM PROTEGE VOCÊ.**

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:052476

Apresentante: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE ABRADES, CNPJ: 10.857.726/0001-07

Partes.....: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE ABRADES

EMERSON TADEU GONCALVES RICCI

Título.....: ATA -

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 15/01/2021, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANÇA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
MF 52476, LV 26, Reg. No 52476, Av. à margem 44661, OFICIAL	03/02/2021	Guia Nº.: 05/2021		METADE DAS CUSTAS =	R\$ 51,73	R\$ 34,55	R\$ 86,28	1211294PJB000608528PA213

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	51,73
Ao Estado	R\$	14,70
Ao SEFAZ	R\$	10,06
Ao Registro Civil	R\$	2,72
Ao Tribunal de Justiça	R\$	3,55
Ao Município	R\$	1,04
Ao Ministério Público	R\$	2,48
TOTAL	R\$	86,28

Valor Depositado..... R\$ 86,28

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Depósito no reingresso em DINHEIRO

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

RIBEIRÃO PRETO-SP, 03 de fevereiro de 2021

BRUNA DANIELLE DALAVALE RUBIO MORGADO - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1211294PJB000608528PA213

PELO INTERESSADO

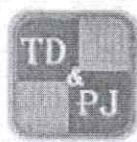
Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP**

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirão Preto - CEP: 14096-380 - Tel.: (16) 3941-2441 - Fax: (16) 3941-2443

E-mail: contato@rtoribeirao.com.br

CNPJ: 05.681.976/0001-90

Nelson Luis Milanetto - Oficial



**CARTÓRIO:
PROTEGE O
SEU DIREITO**

**CARTÓRIOS.
QUEM PROTEGE VOCÊ.**

AVERBAÇÃO

Nº 52476, de 03/02/2021, à margem do Registro nº 44661

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente **DOCUMENTO EM PAPEL**, constituído de **15 página(s)**, fora averbado sob nº **52476**, no Livro A, em **PESSOA JURÍDICA**, na data de 03/02/2021, à margem do Registro nº 44661, neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90.

CERTIFICO, por fim, que a assinatura digital constante neste documento pertence a mim, **BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - ESCRIVENTE AUTORIZADA** - e está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Protocolo nº: 52476

Apresentante: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE ABRADES

Natureza do ato: ATA

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito

Ribeirão Preto/SP, 03 de fevereiro de 2021.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>.



Selo Digital: 1211294PJB000608528PA213

Descrição	Valor base	Oficial	Estado	Cart. Prev.	R. Civil	T. Justiça	ISSQN	Min. Pub.	Total
Total	R\$ 0,00	R\$ 51,73	R\$ 14,70	R\$ 10,05	R\$ 2,72	R\$ 3,55	R\$ 1,04	R\$ 2,48	R\$ 86,28

BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO:38055863881

Assinado de forma digital por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO:38055863881
Dados: 2021.02.03 09:44:27 -03'00'

[Handwritten signature and initials]



Exmo. Sr.

Oficial de Registro e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto (SP)
Avenida Costábile Romano, 967
Ribeirão Preto – Estado de São Paulo

Emerson Tadeu Gonçalves Rici, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba (PR), à Rua Petit Carneiro, nº 771 – Bairro Água Verde, CEP 80.240-050; portador da cédula de Identidade RG nº. 25.456.137-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 136.754.338-03, Presidente da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES** inscrita no CNPJ/MF 10.857.726/0001-07, situada à na Rua Paranapanema, 1.343 – sala 3 – Ribeirão Preto (SP), vem à presença de V.Sa., mui respeitosamente, requerer que se digne conceder-lhe o registro da **Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária da ABRADES: Desligamento e eleição de novos membros.**

Termos em que,
P. Deferimento

Ribeirão Preto, 28 de janeiro de 2021.

Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DÉCIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Datada de 25/11/2020

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

Pelo presente edital, ficam convidados todos a quem possa interessar, a fim de se reunirem para a **DÉCIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES**, com sede à Avenida Paranapanema, n. 1.343, sala 3, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, no dia **25 de novembro de 2020**, às 20h em primeira convocação, e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após.

Pauta: Desligamento e eleição de novos membros.

Ribeirão Preto (SP), 26 de outubro de 2020.


Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente


35

**ATA DA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)****ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES**

Ata da Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária (AGE), que teve como pauta o seguinte item: **Desligamento e eleição de novos membros**. A Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária (AGE) foi realizada no vigésimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte (25/11/2020), a partir das vinte horas (20 h). Convocados que foram previamente, conforme edital de convocação datado do vigésimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte (26/10/2020). Em atendimento ao Estatuto Social, em seu Artigo 16, o qual se encontra **protocolado, registrado em microfilme sob nº. 044662** pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Ribeirão Preto (SP). A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES** está inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.857.726/0001-07, que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, com independência administrativa e financeira, em caráter de segmento comunitário, entidade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro à Avenida Paranapanema, n. 1.343 sala 3, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, regida pelo seu Estatuto Social. Reuniram-se para a **Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** atendendo a convocação do edital, previamente feita a todos os interessados, maiores e capazes, de realizar este ato, que à entrada assinaram a folha de presença anexa. Aberta a sessão, e depois de verificadas e conferidas às presenças das pessoas presentes, constatando-se o "quorum" necessário em primeira convocação à realização desta **Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, pedindo a palavra, o presidente Sr. Emerson Tadeu Gonçalves Rici convidou a mim, Claudia Tamara Rici, para secretariar o ato. Dando continuidade à assembleia, os senhores Vanessa Alcantara de Oliveira Conte e Daniel Marcelo Zimmermann manifestaram suas vontades de se desligar do quadro de componentes da ABRADES, conforme cartas de demissão anteriormente enviadas ao sr. Presidente. Os senhores Emerson Tadeu Gonçalves Rici, diretor geral em exercício da ABRADES até o final desta sessão, o senhor Silmar Marcelo Mica Junior, diretor administrativo em exercício da ABRADES até o final desta sessão, a senhora Andreyska D'jorgia Katianee Batista, presidente do Conselho Fiscal em exercício da ABRADES até o final desta sessão, o senhor Marcio Adilson Sotello, vice-presidente do Conselho Fiscal em exercício da ABRADES até o final desta sessão, o senhor Regis de Almeida Ribeiro, suplente do Conselho Fiscal em exercício da ABRADES até o final desta sessão, o senhor Ewerton Donizeti Gonçalves Rici, representante do Poder Público em exercício da ABRADES até o final desta sessão, o senhor Jose Rubens Alcantara Madureira, representante do Poder Público em exercício da ABRADES até o final desta sessão, o senhor Paul Eduardo Gomez Zambrano, representante de entidade da sociedade civil em exercício da ABRADES até o final desta sessão, a senhora Laura Rusycki dos Santos, representante de entidade da sociedade civil em exercício da ABRADES até o final desta sessão, o senhor Andre Bernardi, representante integrante do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral em exercício da ABRADES até o final desta sessão, manifestaram seu interesse em se manter nos cargos, conforme definido na 13ª AGE. Dessa forma, o Sr. Presidente deu início ao processo de provimento dos cargos, pedindo que os presentes manifestassem suas intenções em candidatar-se aos cargos vagos para Diretoria, para o Conselho Fiscal e Conselho Superior de Administração, a

E. 36



saber: Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor Técnico, Presidente do Conselho fiscal, Vice-presidente do Conselho Fiscal e Suplente do Conselho Fiscal. Tendo os membros presentes manifestado suas vontades de manter os cargos supracitados, e não havendo nenhuma disposição em contrário dos demais presentes, foi votada e aceita por unanimidade. Em seguida, deu-se a eleição dos membros para os cargos vacantes em virtude das manifestadas intenções de renúncia, bem como do encerramento dos mandatos antes definidos, a saber: Diretor Técnico, em número de um (1); Representantes do Poder Público, em número de um (1); Representantes de entidades da sociedade civil, em número de um (1); Eleito pelos integrantes do conselho com notória capacidade profissional e idoneidade moral, em número de um (1); Eleito entre os associados da ABRADES em número de um (1); e Eleito entre os empregados da entidade, em número de um (1). Foram eleitos, por aclamação, pela Assembleia Geral os seguintes membros: **Diretor Técnico:** Daniely Mendes de Moraes, brasileira, solteira, Técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº 15.496.607-28 SSP/PR e do CPF nº 376.073.468-56, residente e domiciliada à Rua Daniel Comboni, nº 99, Curitiba/PR; **Representantes do Poder Público:** Claudia Tamura Rici, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 14.507.915-2 SSP/PR e do CPF nº 202.800.518-16, residente e domiciliada à Rua Petit Carneiro, nº 771 – apto 21, Curitiba/PR; **Representante de entidade da sociedade civil:** Marcos Sousa do Nascimento, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade RG nº 3126271 SSP/DF e do CPF nº 019.678.411-52, residente e domiciliado à Rua Comendador Fontana, 235 - apto 206, Curitiba-PR. Finalmente, os membros do Conselho de Administração elegeram a **Eleita pelos integrantes do conselho com capacidade profissional:** Elisangela Aparecida dos Santos, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 7.701.843-3 SSP/PR e do CPF nº 024.699.779-67, residente e domiciliada à Rua Julio Mesquita, nº 39 – casa 74, Curitiba/PR; a **Eleita entre os associados da ABRADES:** Miriam Juliette de Araujo da Silva Zafatoski, brasileira, casada, coordenadora financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.364.4954-4 SSP/PR e do CPF nº 070.910.759-51, residente e domiciliada à Rua Beato Gaspar Stanggassinger, nº 505, Curitiba/PR, e a **Eleita entre os empregados da entidade:** Francielle Hericks da Silva de Lara, brasileira, casada, assistente contábil, portadora da cédula de identidade RG nº 8.469.120-8 SSP/PR e do CPF nº 050.255.939-05, residente e domiciliada à Rua Dedaleiro, nº 177, Fazenda Rio Grande/PR. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, junto à qual segue os cargos e seus respectivos membros eleitos e o mapa de apuração das eleições. Todos vão devidamente assinados para que se cumpram os fins legais, seguido das assinaturas devidas, para registro no cartório competente e averbação de praxe. *****

Ribeirão Preto (SP), 25 de novembro de 2020.



Emerson Tadeu Gonçalves Rici

Presidente



Claudia Tamura Rici

Secretária

Nathalie Helena V. do Rocio
08/01/2021



 Rua Emiliano Perpetti, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabela Nota 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contatos@6notas.com.br
Tabela Nota Marcio Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
[1u7DVVQ1]-EMERSON TADEU GONCALVES RICI
[1u7DV6C0]-CLAUDIA TAMURA RICI

Em testemunho da verdade
CURITIBA, 08 de Janeiro de 2021
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valida esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA00000006617214







MAPA DE APURAÇÃO

Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária (AGE) - Datada de 25/11/2020 - Eleição de novos membros

CATEGORIA	TOTAL DE ELEITORES	BRANCOS	NULOS	TOTAL DE VOTOS	% DE VOTANTES
Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária (AGE) (25/11/2020)	20	00	00	20	100%

Composição dos Membros eleitos para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos mandatos para o período de 02/02/2021 a 01/02/2025

MEMBROS ELEITOS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL				
NOME DO MEMBRO	CARGO	MANDATO	ASSINATURA	
Emerson Tadeu Gonçalves Rici	Diretor Geral	4 anos		
Silmar Marcelo Mica Junior	Diretor Administrativo	4 anos		
Daniely Mendes de Moraes	Diretora Técnica	4 anos		
Andreyska Djorgia Katianee Batista	Conselheira Fiscal	4 anos		
Marcio Adilson Sotello	Conselheiro Fiscal	4 anos		
Regis de Almeida Ribeiro	Suplente do Conselho Fiscal	4 anos		

Composição dos Membros eleitos para cargos do Conselho Superior de Administração e respectivos mandatos para o período de 02/02/2021 a 01/02/2025

MEMBROS ELEITOS DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO MEMBRO	CARGO	MANDATO	ASSINATURA
Claudia Tamura Rici	Representante do Poder Público	4 anos	
Ewerton Donizeti Gonçalves Rici	Representante do Poder Público	4 anos	
José Rubens Alcântara Madureira	Representante do Poder Público	4 anos	
Paul Eduardo Gomez Zambrano	Representante de entidade da sociedade civil	4 anos	
Laura Rusycki dos Santos	Representante de entidade da sociedade civil	4 anos	
Marcos Sousa do Nascimento	Representante de entidade da sociedade civil	2 anos	
Miriam J. de Araujo da Silva Zafatoski	Eleita entre os associados da ABRADES	2 anos	
Andre Bernardi	Eleitos pelos integrantes do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	4 anos	
Elisângela Aparecida dos Santos	Eleitos pelos integrantes do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	2 anos	
Francielle Hericks da Silva de Lara	Eleita entre os empregados da entidade	2 anos	

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES
EMPOSSADOS NA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –
25/11/2020



Representante do Poder Público: Claudia Tamura Rici, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 14.507.915-2 SSP/PR e do CPF nº 202.800.518-16, residente e domiciliada à Rua Petit Carneiro, nº 771 – apto 21, Curitiba/PR;

Representante do Poder Público: Ewerton Donizeti Gonçalves Rici, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 25.455.761-2 SSP/PR e do CPF nº 286.752.218-86, residente e domiciliado à Rua Cipriano de Almeida Coelho, nº 46, Ituverava/SP;

Representante do Poder Público: José Rubens Alcântara Madureira, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 9.718.478 SSP/PR e do CPF nº 210.920.369-20, residente e domiciliado à Alameda das Magnólias, nº 86, Curitiba/PR;

Representante de entidade da sociedade civil: Paul Eduardo Gomez Zambrano, estrangeiro, solteiro, médico, portador da cédula do RNE nº V150093-F e do CPF nº 003.548.699-65, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, nº 1.387 – apto 101, Curitiba/PR;

Representante de entidade da sociedade civil: Marcos Sousa do Nascimento, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade RG nº 3126271 SSP/DF e do CPF nº 019.678.411-52, residente e domiciliado à Rua Comendador Fontana, 235 - apto 206, Curitiba-PR

Representante de entidade da sociedade civil: Laura Rusycki dos Santos, brasileira, casada, secretária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.649.649-1 SSP/PR e do CPF nº 066.650.439-32, residente e domiciliada à Rua Emanuel Voluz, nº 716, Curitiba/PR;

Eleita entre associado da ABRADES: Miriam Juliette de Araujo da Silva Zafatoski, brasileira, casada, coordenadora financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.364.4954-4 SSP/PR e do CPF nº 070.910.759-51, residente e domiciliada à Rua Beato Gaspar Stanggassinger, nº 505, Curitiba/PR;

Eleito pelos integrantes do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: Elisangela Aparecida dos Santos, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 7.701.843-3 SSP/PR e do CPF nº 024.699.779-67, residente e domiciliada à Rua Julio Mesquita, nº 39 – casa 74, Curitiba/PR

Eleito pelos integrantes do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: Andre Bernardi, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 3.295.136 SSP/SC e do CPF nº 022.698.589-05, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada, nº 630 – casa 2, Curitiba/PR;

41



Eleita dentre os empregados da entidade: Francielle Hericks da Silva de Lara, brasileira, casada, assistente contábil, portadora da cédula de identidade RG nº 8.469.120-8 SSP/PR e do CPF nº 050.255.939-05, residente e domiciliada à Rua Dedaleiro, nº 177, Fazenda Rio Grande/PR

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Claudia Tamura Rici
Claudia Tamura Rici

Ewerton Donizeti Gonçalves Rici
Ewerton Donizeti Gonçalves Rici

José Rubens Alcântara Madureira
José Rubens Alcântara Madureira

Paul Eduardo Gomez Zambrano
Paul Eduardo Gomez Zambrano

Marcos Sousa do Nascimento
Marcos Sousa do Nascimento

Laura Rusycki dos Santos
Laura Rusycki dos Santos

Miriam J. de Araujo da Silva Zafatoski
Miriam J. de Araujo da Silva Zafatoski

Elisangela Aparecida dos Santos
Elisangela Aparecida dos Santos

Andre Bernardi
Andre Bernardi

Francielle H. Silva Lara
Francielle Hericks da Silva de Lara

[Handwritten signatures and marks]



Rua Emiliano Perneta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabellionato 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabellão: Marcio Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

[1u7DV0C2] - CLAUDIA TAMURA RICI
[1u7DAP41] - EWERTON DONIZETI GONCALVES RICI
[1u7DS231] - JOSE RUBENS ALCANTARA MADUREIRA
[1u7DAP51] - PAUL EDUARDO GOMEZ ZAMBRANO



Em testemunho da verdade.

CURITIBA, 08 de Janeiro de 2021

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE

Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>

FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA0000000663221C



Rua Emiliano Perneta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabellionato 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabellão: Marcio Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

[1u7DjPa0] - MARCOS SOUSA DO NASCIMENTO
[1u7DAP60] - LAURA RUSYCKI DOS SANTOS
[1u7D1720] - ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS
[1u7Dg1E0] - ANDRE BERNARDI



Em testemunho da verdade.

CURITIBA, 08 de Janeiro de 2021

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE

Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>

FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA00000006626215



Rua Emiliano Perneta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabellionato 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabellão: Marcio Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

[1u7DawUJ] - FRANCIELLE HERICKS DA SILVA DE LARA
[1u7Djdm0] - MIRIAM JULIETE DE ARAUJO DA SILVA ZAFATOSKI



Em testemunho da verdade.

CURITIBA, 08 de Janeiro de 2021

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE

Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>

FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA0000000663021G



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES

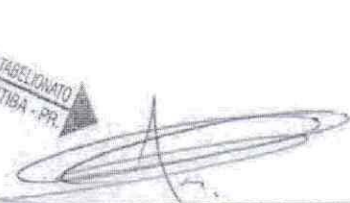
EMPOSSADOS NA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 25/11/2020

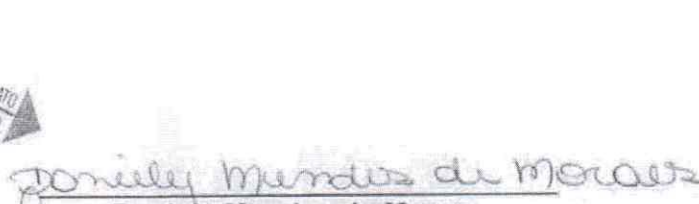
Diretor Geral: Emerson Tadeu Gonçalves Rici, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 25.456.137-8 SSP/SP e do CPF nº 136.754.338-03, residente e domiciliado à Rua Petit Carneiro, nº 771 – apto 21, Curitiba/PR;

Diretor Administrativo: Silmar Marcelo Mica Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.479.916-6 e do CPF nº 348.667.708-05, residente e domiciliado à Rua João Nutti, nº 2.215 – apto 22, Ribeirão Preto/SP;

Diretor Técnico: Daniely Mendes de Moraes, brasileira, solteira, Técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº 15.496.607-28 SSP/PR e do CPF nº 376.073.468-56, residente e domiciliada à Rua Daniel Comboni, nº 99, Curitiba/PR.


6º TABELIONATO
CURITIBA - PR
Emerson Tadeu Gonçalves Rici


6º TABELIONATO
CURITIBA - PR
Silmar Marcelo Mica Junior


6º TABELIONATO
CURITIBA - PR
Daniely Mendes de Moraes

Rua Emiliano Perneta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato: 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabelião: Marco Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

[1u7DvvQ0]-EMERSON TADEU GONCALVES RICCI.....
[1u7Dap30]-SILMAR MARCELO MICA JUNIOR.....
[1u7Djdj0]-DANIELY MENDES DE MORAES.....

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 08 de Janeiro de 2021
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA0000000661221E




[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'D.', 'A.', 'B.', 'C.', 'E.', '44']



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES

EMPOSSADOS NA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 25/11/2020

Membro Efetivo: Andreyska D'jorgia Katianee Batista, brasileira, solteira, analista contábil, portadora da cédula de identidade RG nº 9.709.189-7 SSP/PR e do CPF nº 010.900.429-90, residente e domiciliada à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 13.328, apto 3106, bloco 3, Pinhais/PR.

Membro Efetivo: Marcio Adilson Sotello, brasileiro, solteiro, analista financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.433.382-4 e do CPF nº 041.771.259-62, residente e domiciliado à Rua Oyapock, nº 259 – apto 311, Curitiba/PR;

Suplente: Regis de Almeida Ribeiro, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 25.953.057-8 SSP/SP e do CPF nº 070.663.738-04, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 698 – apto 31, Curitiba/PR.



Andreyska D'jorgia Katianee Batista



Marcio Adilson Sotello



Regis de Almeida Ribeiro

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

[1u7DS1L0]-ANDREYSKA D JORGIA KATIANEE BATISTA.....

[1u7DW8e0]-MARCIO ADILSON SOTELLO.....

[1u7DWkCO]-REGIS DE ALMEIDA RIBEIRO.....

Em testemunho da verdade.

CURITIBA, 08 de Janeiro de 2021

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE

Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>

FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVA400000006609211



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with circled initials.



LISTA DE PRESENÇA

Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES.

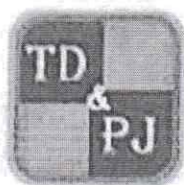
Data: 25/11/2020 - Quarta-feira - às 20h. Local: Avenida Paranapanema, nº. 1.343 SALA 5 - Ribeirão Preto/SP. Pauta: Remanejamento de membros da Diretoria e eleição de novos membros.

NOME	RG	ASSINATURA
1. Andreyka Djorgia Kestiana Brito	9709 189-7	
2. Jomielely Mundos de Menezes	154966072	Jomielely Menezes
3. Pamela Paola de Carvalho	10927272-3	
4. Maria Sereado Pereira	3126271	
5. Adilson L. de Silva Filho	62364954-4	
6. Ad. Joao Manoel de Almeida	89333829	Ad. Joao
7. Daniel M. Zimmermann	9350416-7	
8. S. Maria Maciel de Mica Junior	43479916-6	
9. Francielle M. Silva Lana	8.469.120-8	
10. Karim Ruyter Santos	5.644.644-1	Karim Ruyter
11. Emerson Tavares G. Riva	25456157-8	
12. Regis de Almeida Ribeiro	25.953057-8	
13. Claudir Tavares	22.625.467-7	Claudio
14. Dr. Fabiano A. Madureira	971847-8	
15. Elisângela A. dos Santos	77018433	Elisângela
16. Vanessa A. Almeida	7.316.762-0	
17. ANGE BERNARDI	3295136	
18. PAUL EDUARDO GOMES AMORIM	VAT0093-F	
19. Nathaniel Kleisa Vitor Ribeiro	93682335	
20. Lwerta D. G. Rici	25455761-2	

Em tempo, onde se lê: ^ SALA 05^ o correto

é ^ SALA 03 ^

A
E: 46



OFICIAL DE RTD E CIVIL PJ RIBEIRÃO PRETO-SP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 17.476: Certifico que a presente certidão é constituída de 32 páginas e foi extraída do documento registrado sob o número 53.541 em 28/07/2021 referente a alteração de estatuto social pertencente a denominação "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES" inscrita sob o CNPJ nº 10.857.726/0001-07 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP. Certifico, ainda, que a presente certidão possui o mesmo valor probante do documento original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02. RIBEIRÃO PRETO/SP, 26 de Dezembro de 2022. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP, CNPJ 05.681.976/0001-90. [Cartorio R\$: 149,18, Estado R\$: 42,57, Ipesp R\$: 28,93, Sinoreg R\$: 7,80, Trib.Juстиça R\$: 10,39, MP R\$: 7,15, ISS R\$: 2,93, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 248,95

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.rtdribeirao.com.br/documento/5ba9c016>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a Integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1211294CEDM000017476DM22Y



Handwritten signature and initials, with the number 47 written below.

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

Ata da Décima Sétima Assembleia Geral Extraordinária (AGE), que teve como pauta os seguintes itens: Abertura de filial, Registro do regimento de compras, Parecer do Conselho Fiscal e o Desligamento, Ajuste nas atividades da entidade e alteração de membros. A Décima Sétima Assembleia Geral Extraordinária (AGE) foi realizada no vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e um (26/03/2021), a partir das vinte horas (20 h). Convocados que foram previamente, conforme edital de convocação datado do nono dia do mês de março de dois mil e vinte e um (09/03/2021). Em atendimento ao Estatuto Social, em seu Artigo 16, o qual se encontra protocolado, registrado em microfilme sob nº. 044662 pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Ribeirão Preto (SP). A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES está inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.857.726/0001-07, que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, com independência administrativa e financeira, em caráter de segmento comunitário, entidade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro à Avenida Parapanema, n. 1.343, sala 3, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, regida pelo seu Estatuto Social. Reuniram-se para a **Décima Sétima Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** atendendo a convocação do edital, previamente feita a todos os interessados, maiores e capazes, de realizar este ato, que à entrada assinaram a folha de presença anexa. Aberta a sessão, e depois de verificadas e conferidas às presenças das pessoas presentes, constatando-se o "quorum" necessário em primeira convocação à realização desta **Décima Sétima Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, pedindo a palavra, o presidente Sr. Emerson Tadeu Gonçalves Rici convidou a mim, Claudia Tamura Rici, para secretariar o ato. Dando continuidade à assembleia, os senhores Laura Rusycki dos Santos, Francielle Hericks da Silva de Lara, Andreyska D'jorgia Katianee Batista e Marcio Adilson Sotello manifestaram suas vontades de se desligar do quadro de componentes da ABRADES, conforme cartas de demissão anteriormente enviadas ao sr. Presidente. Dessa forma, o Sr. Presidente deu início ao processo de provimento dos cargos, pedindo que os presentes manifestassem suas intenções em candidatar-se aos cargos vagos para Diretoria, para o Conselho Fiscal e Conselho Superior de Administração, a saber: Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor Técnico, Presidente do Conselho fiscal, Vice-presidente do Conselho Fiscal e Suplente do Conselho Fiscal. Tendo os membros presentes manifestado suas vontades de manter os cargos supracitados, e não havendo nenhuma disposição em contrário dos demais presentes, foi votada e aceita por unanimidade. Em seguida, deu-se a eleição dos membros para os cargos vacantes em virtude das manifestadas intenções de renúncia, a saber: **Conselheiro Fiscal**, em número de dois (2); **Representantes de entidades da sociedade civil**, em número de um (1); e **Eleito entre os empregados da entidade**, em numero de um (1). Foram eleitos, por aclamação, pela Assembleia Geral os seguintes membros: **Conselheiro Fiscal**: Maristela Aparecida Alves Monteiro, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 7.736.699-7 SSP/PR e do CPF nº 029.813.749-66, residente e domiciliada à Rua Amazonas, nº 850, Ap 11, Bloco B, Curitiba/PR; **Conselheiro Fiscal**: Fernanda Godoi Goulart Edoardo, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 8.774.655-0 SSP/PR e do CPF nº 055.285.449-20, residente e domiciliada à Rua Rogério Xavier

Rocha Loures, nº 289, Curitiba/PR; **Representante de entidade da sociedade civil:** Debora Cristiane Ferreira, brasileira, solteira, assistente de departamento pessoal, portadora da cédula de identidade RG nº 9.370.638-2 SSP/PR e do CPF nº 045.602.389-52, residente e domiciliado à Rua Professor Thales de Souza e Silva, 1211, Apto 304, São Jose dos Pinhais/PR. Finalmente, os membros do Conselho de Administração elegeram a **Eleito entre os empregados da entidade:** João Victor de Mello Mica, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 56.558.963-5 SSP/SP e do CPF nº 453.875.008-50, residente e domiciliado à Rua Benedicta Rodrigues Domingos, nº 889, Apto 11, Bloco 13, Ribeirão Preto/SP. Dando continuidade à assembléia, o presidente em exercício, expôs a necessidade da exclusão e a adequação das atividades exercidas pela entidade e justificando em ajusta-las em seu CNPJ para atender as exigências do parecer do CRM-SP para a manutenção do registro da entidade (retirando ou incluindo as atividades conforme orientação técnica e objetivos estatutários). Seguem as descrições das atividades da entidade: Atividades de apoio à gestão de saúde (86.660-7-00), Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (86.30-5-03), Atividades associativas não especificadas anteriormente, na área médica (94.99-5-00), Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (86.30-5-99), Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, na área médica (86.90-9-99) e Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (86.10-1-01). O Sr. Presidente, então, perguntou aos membros presentes se todos estavam de acordo com a alteração e adequação das atividades. Tendo recebido respostas afirmativas, o presidente em exercício, expôs a necessidade desta assembléia para a abertura da filial da Instituição no seguinte endereço: **Rua José Maria Hannickel, n. 150, Sala 55, Edifício Comercial Tokio, Jardim Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP 18.047-360.** Após uma breve explanação do presidente acerca dos motivos para a abertura da filial, foram dados aos membros presentes alguns minutos para discussão da proposta. Após deliberação dos membros, decidiu-se pela abertura da filial mantendo-se a mesma estrutura e membros da Diretoria. O Sr. Presidente, então, perguntou aos membros presentes se todos estavam de acordo com a abertura da filial, com manutenção dos membros da Diretoria. Tendo recebido respostas afirmativas por todos os membros, o Sr. Emerson Rici solicitou que fossem tomadas as ações legais para a abertura da filial da ABRADES no endereço supracitado e adequação das atividades da associação. Em seguida o Sr. Presidente apresentou o Parecer do Conselho Fiscal e a atualização para registro do Regimento de Compras da ABRADES. Após uma breve explanação foram dados aos membros alguns minutos para a discussão e aprovação. Tendo os membros presentes manifestado suas vontades e não havendo nenhuma disposição em contrário dos demais presentes, foi aceita por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, junto à qual segue os cargos e seus respectivos membros eleitos, o mapa de apuração das eleições, o Parecer do Conselho Fiscal e o Regimento de Compras. Todos vão devidamente assinados para que se cumpram os fins legais, seguido das assinaturas devidas, para registro no cartório competente e averbação de praxe. *****

Ribeirão Preto (SP), 26 de março de 2021.

Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente

Claudia Tamura Rici
Secretária

8º SERVENTE NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Rua Emiliano Perreira, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
 Telefone: 41 3232-2109 | www.funarpn.com.br | contato@funarpn.com.br
 Valerius Vandi Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 [78aJug1]-BATHARIELE HELOISA VELOSO RIBEIRO.....

Em testemunho _____ da verdade.
 CURITIBA, 10 de Abril de 2021
 114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
 Valde esse selo em: <http://funarpn.com.br>
 FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAAD000001889621W

Rua Emiliano Perreira, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
 Telefone: 41 3232-2109 | www.funarpn.com.br | contato@funarpn.com.br
 Valerius Vandi Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 [78aJug1]-EMERSON TADEU GONCALVES RICI.....
 [78aJug50]-CLAUDIA TAMARA RICI.....

Em testemunho _____ da verdade.
 CURITIBA, 18 de Abril de 2021
 114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
 Valde esse selo em: <http://funarpn.com.br>
 FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAAD000001861921Y

50

Exmo. Sr.

Oficial de Registro e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto (SP)

Avenida Costábile Romano, 967

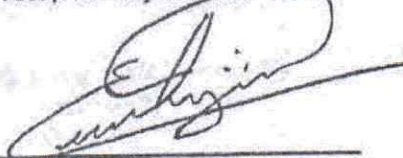
Ribeirão Preto – Estado de São Paulo

Emerson Tadeu Gonçalves Rici, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba (PR), à Rua Petit Carneiro, nº 771 – Bairro Água Verde, CEP 80.240-050; portador da cédula de Identidade RG nº. 25.456.137-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 136.754.338-03, Presidente da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES** inscrita no CNPJ/MF 10.857.726/0001-07, situada à na Rua Paranapanema, 1.343 – sala 3 – Ribeirão Preto (SP), vem à presença de V.Sa., mui respeitosamente, requerer que se digne conceder-lhe o registro da **Décima Sétima Assembleia Geral Extraordinária da ABRADES: Abertura de filial, Registro do regimento de compras, parecer do Conselho Fiscal e o Desligamento e alteração de membros.**

Termos em que,

P. Deferimento

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2021



Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DÉCIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Datada de 26/03/2021

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

Pelo presente edital, ficam convidados todos a quem possa interessar, a fim de se reunirem para a DÉCIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES, com sede à Avenida Paranapanema, n. 1.343, sala 3, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, no dia 26 de março de 2021, às 20h em primeira convocação, e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após.

Pauta: Abertura de filial, Registro do regimento de compras, Parecer do Conselho Fiscal, Ajuste nas atividades da entidade e o Desligamento e alteração de membros.

Ribeirão Preto (SP), 09 de março de 2021.

Emerson Tadeu Gonçalves Ric
Presidente

8ª SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FÍLMA NO VERSO

Cartão de Registro de Títulos e Documentos
Código de Registro: 1813894CVA00000016618210

Rua Emiliano Peres, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
 Telefone: 41 3212-2109 | e-mail: contato@notas.com.br | contato@notas.com.br
 Taxa de Emissão: R\$ 10,00

Reconheço por VERDADEIRO a assinatura de:
 [788070] - EMERSON TADEU GONCALVES RIBEIRO

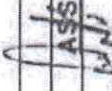
Em testamento, de [] de [] de []
 CURITIBA, 19 de Abril de 2021.
 114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
 Valde esse selo em: <http://funarpen.com.br>
 FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVA00000016618210

MAPA DE APURAÇÃO

Décima Sétima Assembleia Geral Extraordinária (AGE) - Datada de 26/03/2021 - Eleição de novos membros

CATEGORIA	TOTAL DE ELEITORES	BRANCOS	NULOS	TOTAL DE VOTOS	% DE VOTANTES
Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária (AGE) (26/03/2021)	20	00	00	20	100%

Composição dos Membros eleitos para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos mandatos

MEMBROS ELEITOS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL			
NOME DO MEMBRO	CARGO	MANDATO	ASSINATURA
Maristela Aparecida Alves Monteiro	Conselheira Fiscal	4 anos	
Fernanda Godoi Goulart Edoardo	Conselheiro Fiscal	4 anos	

Composição dos Membros eleitos para cargos do Conselho Superior de Administração e respectivos mandatos

MEMBROS ELEITOS DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO MEMBRO	CARGO	MANDATO	ASSINATURA
Debora Cristiane Ferreira	Representante de entidade da sociedade civil	4 anos	
João Victor de Mello Mica	Eleito entre os empregados da entidade	2 anos	

Cód. 1378382

Documento registrado sob nº 53541 em 28/07/2021 no OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

Rua Emílio Perinetti, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Telefone 41 3232-2109 | www.digital.com.br | contato@digital.com.br
Tribunal do Estado do Paraná

Reconheço por VERDADEIRO (S) NOME (S) DE:
(78aNoYq0)-EMERSON TADEU GONCALVES RICK

Em testemunho da verdade:
CURITIBA, 18 de Abril de 2021
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valde esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA00000016618210



Certidão Eletrônica, com valor de original, do documento registrado sob o número 53541 em 28/07/2021, assinada digitalmente pelo OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

Cód. 589016

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES
EMPOSSADOS NA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -
26/03/2021

Representante do Poder Público: Claudia Tamara Rici, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 14.507.915-2 SSP/PR e do CPF nº 202.800.518-16, residente e domiciliada à Rua Petit Carneiro, nº 771 - apto 21, Curitiba/PR;

Representante do Poder Público: Ewerton Donizeti Gonçalves Rici, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 25.455.761-2 SSP/PR e do CPF nº 286.752.218-86, residente e domiciliado à Rua Cipriano de Almeida Coelho, nº 46, Ituverava/SP;

Representante do Poder Público: José Rubens Alcântara Madureira, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 9.718.478 SSP/PR e do CPF nº 210.920.369-20, residente e domiciliado à Alameda das Magnólias, nº 86, Curitiba/PR;

Representante de entidade da sociedade civil: Paul Eduardo Gomez Zambrano, estrangeiro, solteiro, médico, portador da cédula do RNE nº V150093-F e do CPF nº 003.548.699-65, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, nº 1.387 - apto 101, Curitiba/PR;

Representante de entidade da sociedade civil: Marcos Sousa do Nascimento, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade RG nº 3126271 SSP/DF e do CPF nº 019.678.411-52, residente e domiciliado à Rua Comendador Fontana, 235 - apto 206, Curitiba-PR

Representante de entidade da sociedade civil: Debora Cristiane Ferreira, brasileira, solteira, assistente de departamento pessoal, portadora da cédula de identidade RG nº 9.370.638-2 SSP/PR e do CPF nº 045.602.389-52, residente e domiciliado à Rua Professor Thales de Souza e Silva, 1211, Apto 304, São Jose dos Pinhais/PR;

Eleita entre associado da ABRADES: Miriam Juliette de Araujo da Silva Zafatoski, brasileira, casada, coordenadora financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.364.4954-4 SSP/PR e do CPF nº 070.910.759-51, residente e domiciliada à Rua Beato Gaspar Stanggassinger, nº 505, Curitiba/PR;

Eleito pelos Integrantes do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: Ellsangelita Aparecida dos Santos, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 7.701.843-3 SSP/PR e do CPF nº 024.699.779-67, residente e domiciliada à Rua Julio Mesquita, nº 39 - casa 74, Curitiba/PR

Eleito pelos Integrantes do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: Andre Bernardi, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 3.295.136 SSP/SC e do CPF nº 022.698.589-05, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada, nº 630 - casa 2, Curitiba/PR;

56

Eleita dentre os empregados da entidade: João Victor de Mello Mica, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 56.558.963-5 SSP/SP e do CPF nº 453.875.008-50, residente e domiciliada à Rua Benedita Rodrigues Domingos, nº 889, Apto 11, Bloco 13, Ribeirão Preto/SP.

6.º TABELADO CURITIBA - PR

Claudia Tamura Rici
Claudia Tamura Rici

6.º TABELADO CURITIBA - PR

Ewerton Donizeti Gonçalves Rici
Ewerton Donizeti Gonçalves Rici

6.º TABELADO CURITIBA - PR

José Rubens Alcântara Madureira
José Rubens Alcântara Madureira

6.º TABELADO CURITIBA - PR

Paul Eduardo Gomez Zambrano
Paul Eduardo Gomez Zambrano

6.º TABELADO CURITIBA - PR

Marcos Sousa do Nascimento
Marcos Sousa do Nascimento

6.º TABELADO CURITIBA - PR

Debora Cristiane Ferreira
Debora Cristiane Ferreira

6.º TABELADO CURITIBA - PR

Miriam J. de Araujo da Silva Zafatoski
Miriam J. de Araujo da Silva Zafatoski

6.º TABELADO CURITIBA - PR

Elisangela Aparecida dos Santos
Elisangela Aparecida dos Santos

6.º TABELADO CURITIBA - PR

Andre Bernardi
Andre Bernardi

6.º TABELADO CURITIBA - PR

João Victor de m. mica
João Victor de Mello Mica

8.º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/P.R.
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

8. Documento registrado sob nº 53541 em 28/07/2021 no OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

Certidão eletrônica, com valor de original, do documento registrado sob o número 53541 em 28/07/2021, assinada digitalmente pelo OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

57

Cad: 12378342

Rua Emílio Peres, 140 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabela de Valores e Método de Teste

Reconhecimento por VERDADEIRO (V) e FALSO (F)

[7#e0001]-CLÁUDIA TANURA RICI.....
[7#e0002]-EMERTON DOSÍREY GONÇALVES RICI.....
[7#e0003]-JOSE RUBENS ALCANTARA MADUREIRA.....
[7#e0004]-PAUL EDUARDO GONÇES SAMPAIO.....

Em testemunho de verdade,
CURITIBA, 19 de Abril de 2021
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valde esse selo em: <http://funaipen.com.br>
FUNAIPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVA0000001862121D

6 NOTAS
CURITIBA - PR

Rua Emílio Peres, 140 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabela de Valores e Método de Teste

Reconhecimento por VERDADEIRO (V) e FALSO (F)

[7#e0280]-MARCOS SOUZA DO NASCIMENTO.....
[7#e0281]-DEBORA CRISTIANE FERREIRA.....
[7#e0282]-MIRIAM JULIETA DE ARAÚJO DA SILVA SAFATOSKI.....
[7#e0283]-ELISABELE APARECIDA DOS SANTOS.....

Em testemunho de verdade,
CURITIBA, 19 de Abril de 2021
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valde esse selo em: <http://funaipen.com.br>
FUNAIPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVA00000018625215

6 NOTAS
CURITIBA - PR

Rua Emílio Peres, 140 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabela de Valores e Método de Teste

Reconhecimento por VERDADEIRO (V) e FALSO (F)

[7#e0290]-ANDRÉ BERNARDI.....
[7#e0291]-JOÃO VICTOR DE NELLO NICA.....

Em testemunho de verdade,
CURITIBA, 19 de Abril de 2021
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valde esse selo em: <http://funaipen.com.br>
FUNAIPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVA0000001862921X

6 NOTAS
CURITIBA - PR

10 - Documento registrado sob nº 53541 em 28/07/2021 no OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

Cad: 5092015
Certificado eletrônico, com valor de original, do documento registrado sob o número 53541 em 28/07/2021, assinado digitalmente pelo OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES
EMPOSSADOS NA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -
26/03/2021

Diretor Geral: Emerson Tadeu Gonçalves Rici, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 25.456.137-8 SSP/SP e do CPF nº 136.754.338-03, residente e domiciliado à Rua Petit Carneiro, nº 771 - apto 21, Curitiba/PR;

Diretor Administrativo: Silmar Marcelo Mica Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.479.916-6 e do CPF nº 348.667.708-05, residente e domiciliado à Rua João Nutti, nº 2.215 - apto 22, Ribeirão Preto/SP;

Diretor Técnico: Daniely Mendes de Moraes, brasileira, solteira, Técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº 15.496.607-28 SSP/PR e do CPF nº 376.073.468-56, residente e domiciliada à Rua Daniel Comboni, nº 99, Curitiba/PR.

6ª SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



Emerson Tadeu Gonçalves Rici



Silmar Marcelo Mica Junior



Daniely Mendes de Moraes
Daniely Mendes de Moraes

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

EMPOSSADOS NA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -
26/03/2021

Membro Efetivo: Maristela Aparecida Alves Monteiro, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 7.736.699-7 SSP/PR e do CPF nº 029.813.749-66, residente e domiciliada à Rua Amazonas, nº 850, Ap 11, Bloco B, Curitiba/PR.

Membro Efetivo: Fernanda Godoi Goulart Edoardo, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 8.774.655-0 SSP/PR e do CPF nº 055.285.449-20, residente e domiciliada à Rua Rogério Xavier Rocha Loures, nº 289, Curitiba/PR;

Suplente: Regis de Almeida Ribeiro, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 25.953.057-8 SSP/SP e do CPF nº 070.663.738-04, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 698 - apto 31, Curitiba/PR.

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Maristela Aparecida Alves Monteiro

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Fernanda Godoi Goulart Edoardo

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Regis de Almeida Ribeiro

Rua Emiliano Pereira, 150 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
 Telefone: 41 3232-2109 | www.2notas.com.br | contato@2notas.com.br
 Titular: Maria Aparecida Soares

RECONHECIMENTO POR VERDADEIRO ASSINANTE(S)

[78a8c660]-MARISTELA APARECIDA ALVES MONTEIRO.....
 [78a8c620]-FERNANDA GODOI GOULART RODRIGUES.....
 [78a8d180]-REGIS DE ALMEIDA RIBEIRO.....

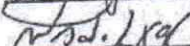
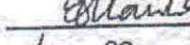
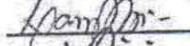
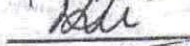
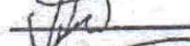
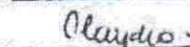
Em testemunho de verdade.
 CURITIBA, 18 de Abril de 2021.

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
 Valida esse selo em: <http://funarpen.com.br>
 FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA00000016836212

LISTA DE PRESENÇA

Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES.

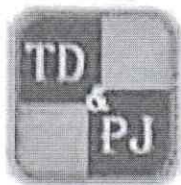
Data: 26/03/2021 - Sexta-feira - às 20h. Local: Avenida Paranapanema, nº. 1.343 SALA 3 - Ribeirão Preto/SP. Pauta: Abertura de filial, Registro do regimento de compras, Parecer do Conselho Fiscal, Ajuste nas atividades da entidade e o Desligamento e alteração de membros.

	NOME	RG	ASSINATURA
1.	Andressa Jorgina Kattiane Batista	9.709.189-7	
2.	Marcio Adilson Solito	8133 3824	
3.	Eucison T.C. Pires	25.456.137-8	
4.	Regis de A. Titosano	25.953 057-8	
5.	Mariela H. Monteiro	7.736.699-7	
6.	Elisângela D. dos Santos	77018433	
7.	Kaun Ruyli dos Santos	5649.049-1	
8.	Debra Cristiane F.	9.370.638-2	
9.	Andre BERNARDI	3.295.136	
10.	Joakubert A. Machado	97.847-7	
11.	PAUL EDUARDO SOUZA ZAMBANO	V180093-F	
12.	Wesley J. A. S. Zeberti		
13.	Fernanda G. G. Edleardo	8.444.555-0	
14.	Francielle H. Jilho Lara	8.468.120-8	
15.	Marcos S. do Nascimento	019678411-52	
16.	Domily Mendes de Moraes	159466072	
17.	Claudio Paulo Riu	22.625467-7	
18.	Silvana Marcela Mendes	43.475.916-6	
19.	João Victor de Mulla mica	56.558.963-5	
20.	EWERTON D.G. RICI	25.455.761-2	

63



Certidão eletrônica, com valor do original, do documento registrado sob o número 53541 em 28/07/2021, assinada digitalmente pelo OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP



CARTÓRIO:
PROTEGE O
SEU DIREITO

CARTÓRIO,
QUEM PROTEGE VOCÊ

OFICIAL DE RTD E CIVIL PJ RIBEIRÃO PRETO-SP

AVERBAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 30 página(s), fora protocolado sob nº 53652 e averbado eletronicamente ao registro 44.661 na data de 28/07/2021, sob nº 53541 no Livro A, de PESSOA JURÍDICA, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90. CERTIFICO ainda, que a assinatura digital constante neste documento está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009. Apresentante: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE ABRADES. Natureza: ALTERACAO DE ESTATUTO SOCIAL. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. Ribeirão Preto/SP, 28/07/2021. [Cartorio R\$: 237,68, Estado R\$: 67,62, Ipesp R\$: 46,15, Sinoreg R\$: 12,61, Trib.Juizica R\$: 16,42, MP R\$: 11,41, ISS R\$: 4,70, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 396,59.

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.rtdribeirao.com.br/documento/1c378382>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a Integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1211294PJXX000053652XX21K



 Springer[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 10.857.726/0001-07

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	Patrimônio Social (R\$)	Superavit (R\$)	Deficit do Exercício (R\$)	Ajustes retrospectivos Exerc. ant. (R\$)	Superavit do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	10.000,00	748.595,92	(-343.098,68)	(-57.057,31)	1.977.741,79	2.336.181,72
Saldos Iniciais	10.000,00	748.595,92	(-343.098,68)	(-57.057,31)		358.439,93
Deficit do Exercício			(-1.971.661,96)			(-1.971.661,96)
Ajustes Retrospectivos Exerc. Ant.				26.166,04		26.166,04
Saldos Finais	10.000,00	748.595,92	(-2.314.760,64)	(-30.891,27)	1.977.741,79	(-1.587.055,99)
Saldos Iniciais					1.977.741,79	1.977.741,79
Saldos finais					1.977.741,79	1.977.741,79
Saldo Final em 31.12.2022	10.000,00	748.595,92	(-2.314.760,64)	(-30.891,27)	1.977.741,79	390.685,80
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.5D.56.C2.06.DC.30.D9.43.57.48.91.33.04.77.9A.A0.15.A5.66-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

A 66

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.857.726/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 30.880.910,24	R\$ 5.887.752,72
SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES	15	R\$ 0,00	R\$ 6.768.516,49
(-) (-) RECEITA - CONVEIO A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (641.199,03)
(-) (-) ISS		R\$ (440.069,96)	R\$ (239.564,74)
(-) (=) RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (7.225.696,96)
(-) SERVICOS PESSOA FISICA - RPA		R\$ 0,00	R\$ (7.406,46)
(-) SERVICOS MEDICOS TOMADOS		R\$ (29.697.500,70)	R\$ (4.635.430,24)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ (2.724,51)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (973.917,07)
(-) FGTS SOBRE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ (168.473,52)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ 0,00	R\$ (76.011,37)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ 0,00	R\$ (135.531,07)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ 0,00	R\$ (186.181,96)
INDENIZACOES AVISO PREVIO		R\$ 0,00	R\$ 15.456,84
13o SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 27.772,99
FGTS 13o SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 9.961,72
(-) FERIAS		R\$ 0,00	R\$ (152.379,96)
FGTS SOBRE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 15.482,38
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (4.161,20)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ (745.166,63)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ (646,43)
(-) ALIMENTACAO		R\$ 0,00	R\$ (22.700,86)
(-) UNIFORMES		R\$ 0,00	R\$ (1.696,00)
(-) EXAMES AD/DEMISSOIS		R\$ 0,00	R\$ (551,50)
(-) SALARIOS - ABRADES SOROCABA		R\$ 0,00	R\$ (120.827,66)
(-) ENCARGOS - ABRADES SOROCABA		R\$ 0,00	R\$ (9.688,39)
(-) PROVISONAMENTO (13o SAL+FERIAS+AVISO)		R\$ 0,00	R\$ (34.775,99)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (16.100,07)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (622.767,38)
(-) EDITAIS E PUBLICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (755,92)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (351,93)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (4,07)
(-) SERVICOS PESSOA FISICA RPA - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) EXAMES ADMISSIONAIS / DEMISSOIS - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (4.785,50)
(-) CARTAO VEE VR/FARMACIA/ACADEMIA - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (51.135,00)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (1.644,05)
(-) ENERGIA ELETICA - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (90,93)
(-) LOCACAO MAQUINAS EQUIPAMENTOS - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (8.930,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (2,85)
(-) SERVICOS DE CONSULTORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (43.770,00)
(-) SERVICOS DE AUDITORIA		R\$ (0,00)	R\$ (18.721,21)
(-) HONORARIOS CONTABEIS - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (21.000,00)
(-) HONORARIOS ADVOGADOS - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (44.071,19)
(-) SOFTWARES - MENSALIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (5.227,85)
(-) SERVICOS HELP DESK / TI - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (718,80)
(-) MULTAS FISCAIS - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (39.690,96)
(-) IMPOSTOS E TAXAS - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (4.058,12)
(-) ANUIDADES / ENTIDADES DE CLASSE - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (4.703,84)
(-) ALIMENTACAO EM VIAGEM - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (232,92)
(-) COMBUSTIVEIS EM VIAGEM - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (2.243,38)
(-) OUTRAS DESPESAS DE VIAGENS - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (13.841,58)
(-) AUTENTICACOES E REPRODUCOES - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (5.906,16)
(-) CORREIOS - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (281,20)
(-) PROVISOES POR CONTINGENCIAS TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (294.715,00)
(-) PROVISOES POR CONTINGENCIAS CIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (45.200,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R\$ (0,00)	R\$ (10.184,90)
(=) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 64.134,60
JUROS SI/ APLICACOES FINANCEIRAS	18	R\$ 0,00	R\$ 5.408,05
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 105.932,71
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ 0,00	R\$ (6.509,84)
(-) IOF RENDIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (1,01)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ 0,00	R\$ (40.854,31)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (41,00)
(-) (=) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (71.084,94)
(-) DESPESAS COM BAIXA DE IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (71.084,94)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 748.595,92	R\$ (1.967.661,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.5D.56.C2.06.DC.30.D9.43.57.48.91.33.04.77.9A.A0.15.A5.66-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

67

ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

EMPRESA:

ASSOC BRAS DE EDUCAÇÃO E SAUDE ABRATES

CNPJ:

10.857.726/0001-07

PERÍODO: 01/01/2022

31/12/2022

VALORES CONFORME DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ATIVO TOTAL	R\$5.000.215
ATIVO CIRCULANTE	R\$2.550.279
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$2.449.936
PASSIVO TOTAL	R\$5.000.215
PASSIVO CIRCULANTE	R\$1.668.657
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$2.940.872
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$390.686

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - LG

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$5.000.214,71	1,08
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$4.609.528,91	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC

ATIVO CIRCULANTE	R\$2.550.278,91	1,53
PASSIVO CIRCULANTE	R\$1.668.656,52	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - SG

ATIVO TOTAL	R\$5.000.214,71	1,08
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$4.609.528,91	

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (Participação de Terceiros) - EG

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$4.609.528,91	0,92
ATIVO TOTAL	R\$5.000.214,71	

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IE

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$4.609.528,91	11,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$390.685,80	

ÍNDICE DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL DE TERCEIROS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$390.685,80	0,08
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$4.609.528,91	

EMERSON TADEU GONÇALVES RICI
Responsável Legal
136.754.338-03

MARCELO DILGER AMARAL
Contador CRCPR 043872/O-7
CPF 745.003.179-53

Curitiba, 31 de dezembro de 2022

68

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES
Balanco Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de

Ativo

Em Milhares de R\$	NOTA	2022	2021
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	7	-
Contas a Receber	6	320	2.090
Adiantamentos	6	3	5
Tributos a Recuperar	8	41	399
Recursos de Convênio a Realizar	7	2.179	3.419
Total do Ativo Circulante		2.550	5.913
Ativo Não Circulante			
Depósitos Judiciais	12	102	43
Outros Créditos	6	2.348	1.996
Imobilizado	9	-	81
Total do Ativo Não Circulante		2.450	2.120
Total do Ativo		5.000	8.033

Passivo

Em Milhares de R\$	NOTA	2022	2021 Reapresentado
Passivo Circulante			
Contas a Pagar	10	257	18
Obrigações Sociais e Tributárias	11	100	914
Recursos de Convênio a Executar	7	1.311	3.419
Total do Passivo Circulante		1.668	4.351
Passivo Não Circulante			
Provisões para Contingências	12	413	36
Partes Relacionadas	13	2.528	1.283
Total do Passivo Não Circulante		2.941	1.319
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social	14	2.363	1.588
Superávit/Déficit do Exercício	14	(1.972)	775
Total do Patrimônio Líquido		391	2.363
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		5.000	8.033

"As notas explicativas são parte integrante dessas demonstrações contábeis".

[Handwritten signatures and initials]
 69

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES
Demonstração do Resultado dos Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de

Em Milhares de R\$	NOTA	2022	2021 Reapresentado
Receita Operacional Líquida	15	5.887	30.440
(-) Custos dos Serviços Prestados		(7.226)	(28.917)
Resultado Bruto		(1.339)	1.523
Despesas com Vendas	15	(1)	(5)
Despesas Gerais e Administrativas	15	(690)	(631)
Outras Receitas e Despesas	15	(6)	(93)
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras		(2.036)	794
Receitas Financeiras	16	111	5
Despesas Financeiras	16	(47)	(24)
Superávit / (Déficit) do Exercício		(1.972)	775

"As notas explicativas são parte integrante dessas demonstrações contábeis".

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 70.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES
Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício Encerrado

Em Milhares de R\$	Patrimônio Social	Superávit ou (Déficit) Acumulados	Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2020	1.848	(260)	1.588
Superávit do Exercício		775	775
Incorporação ao Patrimônio Social	(260)	260	-
Em 31 de dezembro de 2021 - Reapresentado	1.588	775	2.363
Déficit do Exercício		(1.972)	(1.972)
Incorporação ao Patrimônio Social	775	(775)	-
Em 31 de dezembro de 2022	2.363	(1.972)	391

"As notas explicativas são parte integrante dessas demonstrações contábeis".

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES**Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício Encerrado em 31 de dezembro**

Método Indireto

Em Milhares de R\$

	2022	2021 Reapresentado
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (Déficit) do Exercício	(1.972)	775
Ajustado por:		
Depreciação e Amortização	-	15
Provisões para Contingências	377	-
Lucro Líquido do Exercício Ajustado	(1.595)	790
Contas a Receber	1.770	(2.072)
Adiantamentos	2	2
Tributos a Recuperar	358	(31)
Outros Créditos	(352)	(8)
Depósitos Judiciais	(59)	(13)
Recursos de Convênio a Realizar	1.240	(3.419)
(Aumento) ou Diminuição do Ativo	2.959	(5.541)
Contas a Pagar	239	10
Obrigações Sociais e Tributárias	(814)	907
Recursos de Convênio a Executar	(2.108)	3.419
Aumento ou (Diminuição) do Passivo	(2.683)	4.336
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	(1.319)	(415)
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Baixa de Imobilizado	81	23
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento	81	23
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	1.245	350
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	1.245	350
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7	(42)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	-	42
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	7	-

"As notas explicativas são parte integrante dessas demonstrações contábeis".

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em Milhares exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 1 - Informações Gerais

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES tem por objeto, apoiar, incentivar, desenvolver e promover a saúde de forma gratuita, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99 e observando-se o art. 69, inciso II, do decreto 3.100, de 1999: A assistência social; A educação, de forma gratuita, por meio do ensino, qualificação profissional, pesquisas e extensão educacional, observando-se a forma complementar de participação da organização de que trata a Lei 9.790/99; A segurança alimentar; A cultura e arte; Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações, conhecimentos técnicos e científicos, relacionados a saúde, assistência social, educação, segurança alimentar, cultura e arte.

A operação realizada pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES consiste em celebrar contratos para prestação de serviços na área da saúde e nas outras áreas que compete o seu objetivo, firmar convênios e contratos de gestão, Termos de Parceria; Termos de colaboração; Termos de fomento e acordos de cooperação com o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, visando a formulação e implementação de projetos em Unidades de Saúde, assim como participar de campanhas de prevenção a saúde e auxílio médico hospitalar.

A Entidade encontra-se em processo de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, conforme pedido de concessão do certificado, através do Requerimento de Concessão do CEBAS SIPAR nº 25000.012838/2018-12, protocolado em 22/01/2018, o qual se encontra em fase de análise. Entidades sem fins lucrativos podem solicitar pedido de benefício fiscal acerca da isenção de contribuições de seguridade social, tal dispositivo está baseado em lei 12.101/09, onde explicita as exigências para concessão deste

A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pela administração em 16 de maio de 2023.

1.1 - Continuidade Operacional

Em 31 de dezembro de 2022 a Entidade apresentou o montante de custos dos serviços prestados superiores a receita operacional líquida em R\$ 1.339, bem como, saldo de déficit do exercício no montante de R\$ 1.972, ocasionado pela sua forma de atuação, na área de saúde, com a dependência de aberturas e êxitos em novas licitações com entes públicos e pelos prazos de realização desses contratos, que costumeiramente possuem duração de menos de um ano.

A Administração está envidando esforços na gestão do seu fluxo de caixa para o estabelecimento de seu equilíbrio financeiro, econômico e patrimonial.

NOTA 2 - Bases de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, atendendo o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas NBC TG 1.000 (R1), aprovado pela Resolução CFC nº 1.255/09 e a NBC ITG 2002 (R1), que trata das entidades sem fins lucrativos.

NOTA 3 – Resumo das Principais Práticas Contábeis

As políticas contábeis são princípios específicos, bases, convenções, regras e práticas, aplicados pela Entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

As principais práticas contábeis específicas para cada grupo de contas serão apresentadas ao longo destas demonstrações contábeis em cada nota explicativa correspondente. As práticas contábeis gerais serão apresentadas a seguir.

3.1 - Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 - Compensações Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações contábeis, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.3 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Os itens nestas demonstrações contábeis são mensurados em moeda funcional Reais (R\$) que é a moeda do principal ambiente econômico em que a Entidade atua e na qual é realizada todas as suas transações, e são apresentados nesta mesma moeda.

3.4 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Financeiro

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de perdas por desvalorização sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por desvalorização é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

Para fins de avaliação da perda por desvalorização, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros que tenham sofrido perda por desvalorização, são revisados para a análise de uma possível reversão dessa perda na data de apresentação das demonstrações contábeis. Para estas demonstrações contábeis a Entidade concluiu que não existem perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

3.5 - Demais ativos, passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo no futuro.

Estão demonstrados por seus valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos, encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do balanço e, no caso dos ativos, retificados por provisão para perdas quando necessário.

3.6 - Recursos de Convênios a Realizar/Subvenções a Executar

Os recursos de Convênios a Realizar são reconhecidos inicialmente a débito no ativo circulante na conta de Recursos de Convênios a Realizar, e a crédito no passivo circulante na conta de Recursos de Subvenções a Executar, e subsequentemente são reconhecidas na Demonstração do Resultado à medida que são efetuados os gastos dos atendimentos dos convênios.

3.7 - Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação na data das demonstrações contábeis, como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja exigida para liquidar a obrigação; e o valor foi estimado de maneira confiável.

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa do valor exigido para liquidar a obrigação na data das demonstrações contábeis. Quando o efeito do valor do dinheiro no tempo é material, o valor da provisão é o valor presente do desembolso que se espera que seja exigido para liquidar a obrigação.

3.8 - Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com regime contábil de competência dos exercícios, tanto para reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.9 - Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações contábeis requer que a administração da Entidade se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações contábeis, são:

- a) Valor recuperável dos ativos imobilizados;
- b) Créditos de liquidação duvidosa que são contabilizados diretamente em perdas quando esgotadas as possibilidades de recuperação; e,
- c) Passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria jurídica da Entidade.

NOTA 4 - Instrumentos Financeiros

A Entidade classifica os seguintes instrumentos financeiros como instrumentos financeiros básicos: (a) Caixa e equivalentes de caixa; e, (b) Instrumentos de dívida. Os instrumentos de dívida incluem as contas a receber, as aplicações financeiras mantidas até o vencimento, contas a pagar, empréstimos. São avaliadas nas datas dos balanços pelo custo amortizado.

Instrumentos Financeiros

Em Milhares de R\$	2022	2021
Mensurado pelo Custo Amortizado		
Ativos Financeiros		
Caixa e equivalentes	7	-
Contas a Receber de Clientes	320	2.090
Total	327	2.090
Passivos Financeiros		
Contas a Pagar a Fornecedores	257	18
Partes Relacionadas	2.528	1.283
Total	2.785	1.301

NOTA 5 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Entidade, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos da data da transação.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa corresponde a recursos de livre movimentação ou de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa sem riscos de mudança significativa de valor, com vencimento de até 3 meses e com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo.

Em Milhares de R\$	2022	2021
Bancos Conta Movimento	4	-
Aplicações Financeiras	3	-
Total	7	-

Os valores de caixa e equivalentes de caixa estão livres de restrição em relação a operações de crédito.

15 77

NOTA 6 - Contas a Receber

As contas a receber são registradas inicialmente pelo valor justo das transações e ajustadas a valor presente quando relevante. São mensuradas subsequentemente considerando as eventuais variações monetárias auferidas até a data das demonstrações contábeis e ajustadas pela provisão para perdas se aplicável.

Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes estão registradas pelo valor de emissão atualizado conforme disposições legais ou contratuais.

Em Milhares de R\$	2022	2021
Contas a Receber - Em Reais	320	2.090
Total	320	2.090

Não há contas a receber dadas como garantia de operações de crédito.

Em Milhares de R\$	2022	2021
Contas a Receber - A Vencer até 30 dias	24	2.090
Contas a Receber - A Vencer de 31 a 60 dias	296	-
Total do Curto Prazo	320	2.090
Total	320	2.090

Outras Contas a Receber

Em Milhares de R\$	2022	2021
Adiantamentos	3	5
Outros Créditos (i)	2.348	1.996
Total	2.351	2.001

As outras contas a receber não foram ajustadas a valor presente.

(i) Outros créditos referem-se ao processo de certificação; a entidade mantém retidos os pagamentos de INSS mensais, referente à parte patronal, no aguardo do deferimento do CEBAS, na expectativa de reaver os saldos pagos durante o período em que o processo está tramitando.

16
78

NOTA 7 - Recursos Convênio a Realizar - Ativo

Recursos Convênio a Executar - Passivo

Referem-se a recursos de convênios, firmado em 22/03/2021, junto ao município de Sorocaba, no montante de R\$ 25.197 (vinte e cinco milhões, cento e noventa e sete mil reais), cujo o objetivo é disponibilização de 40 (quarenta) leitos clínicos e 20 (vinte) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, destinados ao tratamento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, com suspeita ou contaminados por COVID-19, regulados pela Central de Regulação de Leitos do Município de Sorocaba.

O uso dos recursos captados deverá ocorrer conforme o plano de aplicação do projeto, sendo já utilizado o montante de R\$ 23.522. Em 2022, foi recebido o montante de R\$ 1.744 para liquidação da folha de pagamento e de fornecedores que estavam em atraso e registrado o acréscimo do reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente da oscilação e elevação extraordinária dos custos dos insumos básicos para atendimento e assistência aos pacientes infectados. O saldo de Recursos de Convênio a Realizar (Ativo) em 2022 é de R\$ 2.179 (R\$ 3.419 em 2021).

O saldo de recursos de Convênios a Realizar (Passivo) em 2022 é de R\$ 1.311 (R\$ 3.419 em 2021) e corresponde aos valores em aberto a fornecedores do convênio.

17
79

NOTA 8 - Tributos a Recuperar

Os tributos a recuperar são mensurados inicialmente pelos valores constantes nos documentos de arrecadação ou de apuração que deram origem aos créditos e subquentemente são avaliados quanto a real expectativa de utilização considerando o período de prescrição ou aproveitamento do crédito. São atualizados pela variação da taxa Selic quando permitido pela legislação tributária.

Tributos a Recuperar

Os tributos a recuperar são tributos já recolhidos ou creditados e que podem ser recuperados, mediante pedido de restituição ou pela compensação de tributos, conforme disposições legais de cada ente federativo.

Em Milhares de R\$	2022	2021
INSS a Compensar Sobre Folha de Pagamento	-	44
INSS a Recuperar	-	314
IRRF Retenção Indevida por Clientes	41	41
Total	41	399

Em Milhares de R\$	2022	2021
Tributos a Recuperar até 1 ano	41	399
Total do Curto Prazo	41	399
Total	41	399

NOTA 9 - Imobilizado

O ativo imobilizado é inicialmente reconhecido pelo custo de aquisição ou formação. Subsequentemente é deduzido da depreciação de maneira linear calculada com base na sua vida útil e deduzido de provisão para impairment se houver expectativa de que o seu valor residual não seja recuperável pelo seu uso ou venda. O teste de impairment é realizado se houver indícios de que o imobilizado possa ter sofrido desvalorização.

Imobilizado

No imobilizado estão classificados os bens tangíveis utilizados nas atividades operacionais da entidade, com vida útil superior a um ano.

Em Milhares de R\$	Móveis e Utensílios 10%	Computadores e Periféricos 20%	Máquinas e Equipamentos 10%	Benefícios em Prop. Terceiros 34%	Total
<i>Taxa de Depreciação</i>					
Custo	110	18	6	123	257
Depreciação Acum.	(26)	(9)	(3)	(100)	(138)
Saldo em 31/12/2020	84	9	3	23	119
Baixas do Custo	-	-	-	(123)	(123)
Depreciação	(11)	(3)	(1)	-	(15)
Baixas da Depreciação	-	-	-	100	100
Custo	110	18	6	-	134
Depreciação Acum.	(37)	(12)	(4)	-	(53)
Saldo em 31/12/2021	73	6	2	-	81
Baixas do Custo	(110)	(18)	(6)	-	(134)
Baixas da Depreciação	37	12	4	-	53
Custo	-	-	-	-	-
Depreciação Acum.	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2022	-	-	-	-	-

Não há bens do ativo imobilizado vinculados a garantias de operações de crédito.

81

NOTA 10 - Contas a Pagar

As contas a pagar são registradas inicialmente pelo valor justo das transações e ajustadas a valor presente quando relevante. São mensuradas subsequentemente considerando as eventuais variações monetárias devidas e acrescidas de eventuais encargos financeiros se aplicável.

Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores classificadas neste grupo, representam o valor da contraprestação a pagar em função das aquisições de materiais e serviços no curso normal das atividades operacionais.

Em Milhares de R\$	2022	2021
Contas a Pagar - Serviços - em reais	257	18
Total	257	18

As Contas a Pagar não foram ajustadas a valor presente.

Em Milhares de R\$	2022	2021
Contas a Pagar - Vencidas entre 31 e 360 dias	247	8
Contas a Pagar - Vencidas em até 30 dias	-	1
Contas a Pagar - A vencer até 30 dias	2	9
Contas a Pagar - A vencer de 31 a 90 dias	4	-
Contas a Pagar - A vencer de 91 a 360 dias	4	-
Total do Curto Prazo	257	18
Total	257	18




20
82

NOTA 11 - Obrigações Sociais e Tributárias

As obrigações sociais são reconhecidas de acordo com os custos de todos os benefícios a empregados cujos direitos tenham sido adquiridos como resultado de serviços prestados para a entidade durante o período de divulgação. As provisões são constituídas pela melhor estimativa do valor exigido para liquidar a obrigação na data das demonstrações contábeis. A melhor estimativa é o valor que a entidade pagaria para liquidar a obrigação.

Obrigações Sociais

As obrigações sociais classificadas neste grupo representam o valor da contraprestação a pagar aos colaboradores da entidade.

Em Milhares de R\$	2022	2021
		Reapresentado
Ordenados e Salários	46	445
Encargos s/ Salários	14	24
Provisão de Férias/13º e Encargos a Pagar	1	369
Obrigações tributárias com terceiros	13	76
Outras despesas com Colaboradores e ex colaboradores	26	-
Total	100	914
Em Milhares de R\$		2021
Obrigações - A Vencer até 1 Ano	100	914
Total do Curto Prazo	100	914
Total	100	914

NOTA 12 - Provisões para Contingências

Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

Passivos Contingentes

Conforme avaliação, tomando como base nas expectativas da entidade baseadas na posição de seus assessores jurídicos internos ou externos.

Perdas Prováveis

Em Milhares de R\$	Trabalhistas	Cíveis	2022	2021
Saldo em 1º de Janeiro	36	-	36	36
Constituição de Provisão	332	45	377	-
Reversões de Provisão	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro	368	45	413	36

Perdas Possíveis

Em Milhares de R\$	Trabalhistas	Cíveis	2022	2021
Saldo em 31 de Dezembro	-	390	390	71

Depósitos Judiciais Relacionados

Em Milhares de R\$	Trabalhistas	Cíveis	2022	2021
Saldo em 1º de Janeiro	(43)	-	(43)	(30)
Depósitos Efetuados	(57)	(2)	(59)	(13)
Saldo em 31 de Dezembro	(100)	(2)	(102)	(43)
Efeito Líquido	268	43	311	(7)

NOTA 13 - Partes Relacionadas

A Entidade, ao realizar transações com partes relacionadas, divulga a natureza do relacionamento com as partes relacionadas, assim como as informações sobre as transações, saldos existentes e compromissos que sejam necessários para a compreensão do efeito potencial desse relacionamento nas demonstrações contábeis.

Partes Relacionadas

Os saldos de partes relacionadas classificados neste grupo representam o valor da contraprestação a pagar ou a receber de partes relacionadas.

No curso habitual das atividades são mantidos pela Associação operações com partes relacionadas. O demonstrativo abaixo apresenta tal operação com Pessoa Física.

Tais recursos disponibilizados não possuem contratos entre mutuante e mutuária, não há prazo para liquidação e os valores apresentados não sofrem atualização monetária.

Passivo

Em Milhares de R\$	2022	2021
Emerson Tadeu Gonçalves Rici	2.505	1.283
Silmar Marcelo Mica Jr	23	-
Total Passivo Não Circulante	2.528	1.283
Total Passivo	2.528	1.283



A
 23
85

NOTA 14 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da entidade está representado pelo patrimônio social e pelo superávit ou déficit apurado ao final de cada exercício social. É vedada a distribuição de superávits, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, em qualquer circunstância, exceto no caso de dissolução. As receitas são empregadas integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Patrimônio Líquido

Em Milhares de R\$	2022	2021 Reapresentado
Patrimônio Social	1.588	1.848
Incorporação ao Patrimônio Líquido	775	(260)
Superávit/Déficit do Exercício	(1.972)	775
Total	391	2.363

NOTA 15 - Receita Operacional Líquida e Outras Receitas e Despesas

A receita de venda compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da entidade. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A entidade reconhece a receita quando:

- (i) O valor da receita pode ser mensurado com segurança; e
- (ii) É provável que benefícios econômicos futuros associados à transação fluirão para a entidade.

Receita Operacional Líquida

Em Milhares de R\$	2022	2021
Convênios, Subvenções e Doações (i)	6.127	30.880
Receita Operacional Bruta	6.127	30.880
(-) Impostos s/ Vendas - ISS	(240)	(440)
Receita Operacional Líquida	5.887	30.440

(i) O faturamento em 2021 foi impactado pelo contrato junto ao município de Sorocaba, firmado em 22/03/2021, do montante de R\$ 25.197, com o objetivo da disponibilização de 40 (quarenta) leitos clínicos e 20 (vinte) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, destinados ao tratamento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Despesas com Vendas

Em Milhares de R\$	2022	2021
Editais e Publicações	(1)	(5)
Total	(1)	(5)

Despesas Gerais e Administrativas

Em Milhares de R\$	2022	2021
		Reapresentado
Despesas com Pessoal Administrativo	(1)	(7)
Outras Despesas com Pessoal - ADM	(56)	(214)
Despesas com Serviços Especializados	(133)	(54)
Despesas com Serviços Administrativos	(13)	(241)
Despesas com Imóveis	(2)	(73)
Contribuições, Taxas e Penalidades	(48)	(16)
Despesas com Viagens e Deslocamentos	(16)	(11)
Depreciação e Amortização sobre Bens	(10)	(15)
Baixa de Bens	(71)	-
Provisões por Contingências	(340)	-
Total	(690)	(631)

Outras Receitas e Despesas

Em Milhares de R\$	2022	2021
Outras Despesas	(6)	(93)
Total	(6)	(93)

NOTA 16 - Receitas e Despesas Financeiras

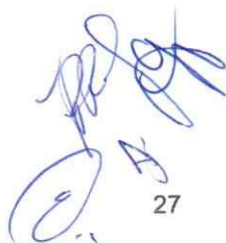
As receitas financeiras abrangem receitas de juros e rendimentos sobre aplicações financeiras. Essas receitas de juros são reconhecidas no resultado. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, encargos financeiros e outras despesas.

Em Milhares de R\$	2022	2021
Juros Sobre Aplicações Financeiras	5	4
Juros Ativos	-	1
Descontos Obtidos	106	-
Receitas Financeiras	111	5
Juros Passivos	(41)	(2)
Tarifa Bancária	(6)	(22)
Despesas Financeiras	(47)	(24)
Resultado Financeiro	64	(19)

NOTA 17 - Cobertura de Seguros (não auditado)

A Administração da entidade optou por não contratar cobertura de seguros para os bens integrantes do ativo imobilizado, devido à inexistência de histórico de sinistros, além de não possuir bens imóveis.

As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.


27
89

NOTA 18 - Retificação de Informação

Durante o exercício de 2021 foram realizados ajustes de exercícios anteriores, referentes à reorganização contábil e adequação do princípio contábil de competência.

Retificação de Informação

Ajustes realizados conforme composição.

	31/12/2021		
	Antes dos Ajustes	Ajustes	Depois dos Ajustes
Contas Patrimoniais			
Encargos s/ Salários	51	(27)	24
Superavit/Deficit de exercicio	748	27	775
Resultado			
Despesas Gerais e Administrativas	(658)	27	(631)

28
90

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 10.857.726/0001-07	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 20.5D.56.C2.06.DC.30.D9.43.57.48.91.33.04.77.9A.A0.15.A5.66	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	74500317953	MARCELO DILGER AMARAL:74500317953	881592386483110462 7	12/04/2023 a 12/04/2024	Não
Administrador	13675433803	EMERSON TADEU GONCALVES RICI:13675433803	895198748156977728 6	25/01/2023 a 25/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

20.5D.56.C2.06.DC.30.D9.43.57.48.91.
33.04.77.9A.A0.15.A5.66-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/06/2023 às 14:50:43

28.8C.88.0E.1C.CF.A7.B6
10.12.AE.E4.45.2A.B4.7F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.857.726/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES
NIRE	
CNPJ	10.857.726/0001-07
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15868

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15868
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.5D.56.C2.06.DC.30.D9.43.57.48.91.33.04.77.9A.A0.15.A5.66-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and marks]

com relatório dos auditores independentes

Ref.: B – 147/23R

Curitiba (PR), 16 de maio de 2023.

Aos Administradores da
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES
Curitiba - PR

Em cumprimento ao nosso contrato de prestação de serviços de auditoria, apresentamos o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

CONTEÚDO

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis	03
Balanco Patrimonial – Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido	07
Demonstração do Resultado do Exercício	08
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	09
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto	10
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	11

[Handwritten signatures]



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES** ("Entidade") que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, sujeito aos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo base para opinião com ressalvas, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 R1) e às entidades sem finalidades de lucros (ITG 2002 R1).

Base para opinião com ressalva

- a) Conforme a nota explicativa nº 6, os valores relativos ao INSS parte patronal e terceiros estão sendo devidamente recolhidos, porém não estão sendo reconhecidos no resultado do exercício em razão de estarem aguardando a certificação junto ao Cebas (nota explicativa nº 1). Desta forma, o montante registrado no ativo não circulante de R\$ 2.348 (R\$ 1.996 em 31 de dezembro de 2021) referente ao valor deste exercício adicionado ao de exercícios anteriores não possui expectativa de realização, até a conclusão do processo de certificação, assim, o potencial impacto no resultado e patrimônio líquido depende do desfecho desta certificação.
- b) Conforme a nota explicativa nº 7, em 31 de dezembro de 2022, a entidade mantém registrado na rubrica de Recursos de Convênios a Realizar (Ativo) o montante de R\$ 2.179 (R\$ 3.419 em 31 de dezembro de 2021), relativos aos valores a receber junto ao contrato de prestação de serviços com a Prefeitura de Sorocaba, para o qual teve o seu valor reajustado em R\$ 504, conforme saldo que a entidade entende que possui a receber, após o levantamento das glosas efetuadas pelo município e do reequilíbrio econômico-financeiro, deduzidos do montante já repassado a mesma. Dessa forma, não foi possível nos satisfazermos quanto à adequação do valor registrado, bem como, efeitos em contas patrimoniais e de resultado.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis" no nosso relatório. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis.

Ênfase

Como descrito na nota explicativa nº 1, a Entidade encontra-se em processo de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, conforme pedido de concessão do certificado, através do Requerimento de Concessão do CEBAS SIPAR nº 25000.012838/2018-12, protocolado em 22/01/2018. Em março de 2020 a Entidade obteve decisão favorável, por meio de liminar, quanto ao reconhecimento de sua imunidade tributária, porém, no que se refere à certificação do CEBAS, o processo ainda permanece em análise. Nossa opinião não está ressalvada sobre esse assunto.

Incerteza relevante quanto a continuidade operacional

Conforme descrito na nota explicativa nº 1.1 das demonstrações contábeis, chamamos a atenção pelo fato da Entidade ter apresentado o montante de custos dos serviços prestados superiores a receita operacional líquida em R\$ 1.339, bem como, do saldo de déficit do exercício no montante de R\$ 1.972, ocasionado pela sua forma de atuação, na área de saúde, com a dependência de aberturas e êxitos em novas licitações com entes públicos e pelos prazos de realização desses contratos, que costumeiramente possuem duração de menos de um ano. A Administração vem adotando medidas para o estabelecimento de seu equilíbrio financeiro, econômico e patrimonial. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros Assuntos

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021 apresentadas comparativamente, foram por nós auditadas, conforme Relatório do Auditor Independente emitido em 31 de março de 2022, com ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 R1) e às entidades sem finalidades de lucros (ITG 2002 R1) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba (PR), 16 de maio de 2023.



FABIO EDUARDO LORENZON
Contador CRC (SC) nº 026.215/O-6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.857.726/0001-07

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.572.371,16	R\$ 8.032.924,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 435.351,63	R\$ 5.913.340,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 42.347,04	R\$ 240,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO	04 e 05	R\$ 42.347,04	R\$ 240,86
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A RECEBER	06	R\$ 18.000,00	R\$ 2.090.039,52
CLIENTES A RECEBER		R\$ 18.000,00	R\$ 2.090.039,52
CONTRATOS CONVENIOS A REALIZAR	07	R\$ 0,00	R\$ 3.418.975,23
CONTRATOS CONVENIOS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 3.418.975,23
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 7.080,56	R\$ 4.784,18
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		R\$ 7.080,00	R\$ 3.382,20
ADIANTAMENTOS FORNECIDOS		R\$ 0,56	R\$ 1.401,98
TRIBUTOS A RECUPERAR	08	R\$ 367.924,03	R\$ 399.300,68
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 367.924,03	R\$ 399.300,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.137.019,53	R\$ 2.119.584,49
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.018.263,71	R\$ 2.038.314,65
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 2.018.263,71	R\$ 2.038.314,65
IMOBILIZADO	09	R\$ 118.755,82	R\$ 81.269,84
IMOBILIZADO - CUSTO AMORTIZADO		R\$ 118.755,82	R\$ 81.269,84
PASSIVO		R\$ 2.572.371,16	R\$ 8.032.924,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 15.614,49	R\$ 4.377.547,40
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 15.614,49	R\$ 4.377.547,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11	R\$ 7.204,63	R\$ 1.402.518,83
(-) CONTRATOS CONVENIOS A UTILIZAR		R\$ (0,00)	R\$ 598.412,65
FORNECEDORES NACIONAIS	10	R\$ 7.889,86	R\$ 1.769.482,33
(-) ADIANTAMENTOS CONTRATUAIS		R\$ (0,00)	R\$ 11,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 520,00	R\$ 216.616,79
(-) OBRIGAÇÕES EMPRESAS LIGADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ 390.505,80
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 969.170,87	R\$ 1.319.195,84
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 969.170,87	R\$ 1.319.195,84
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	13	R\$ 933.557,87	R\$ 1.283.582,84
PROVISÕES TRABALHISTAS - LONGO PRAZO	12	R\$ 35.613,00	R\$ 35.613,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.587.585,80	R\$ 2.336.181,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14	R\$ 1.587.585,80	R\$ 2.336.181,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.587.585,80	R\$ 2.336.181,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.60.3A.F2.32.F5.E4.7B.E2.10.6A.8C.6C.92.7C.F9.0E.5C.72.8D-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

(Handwritten signature and initials)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.857.726/0001-07

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ (259.862,26)	R\$ 748.595,92
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ (259.862,26)	R\$ 748.595,92
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		R\$ 52.379,44	R\$ 30.446.096,62
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	15	R\$ 52.886,24	R\$ 30.880.910,24
(-) (-) ABATIMENTOS E IMPOSTOS INCIDENTES		R\$ (1.326,59)	R\$ (440.069,96)
RECEITAS FINANCEIRAS	16	R\$ 819,79	R\$ 5.256,34
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (312.241,70)	R\$ (29.697.500,70)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS DIRETOS		R\$ (121.756,52)	R\$ (7.167.879,82)
(-) CUSTOS ABRADES SOROCABA		R\$ (0,00)	R\$ (21.749.645,39)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.985,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (182.217,52)	R\$ (729.360,99)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	16	R\$ (8.267,66)	R\$ (23.441,87)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (22.187,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.60.3A.F2.32.F5.E4.7B.E2.10.6A.8C.6C.92.7C.F9.0E.5C.72.8D-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 CNP 10.857.726/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 6

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	CAPITAL SOCIAL (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	1.634.643,11	(-)57.057,31	0,00	10.000,00	1.587.585,80
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO			748.595,92		748.595,92
Saldo Final em 31.12.2021	1.634.643,11	(-)57.057,31	748.595,92	10.000,00	2.336.181,72
Notas					

[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício Encerrado em 31 de dezembro

Método Indireto

Em Milhares de R\$	2021	2020
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (Déficit) do Exercício	748	(260)
Ajustado por:		
Depreciação e Amortização	15	58
Provisões para Contingências	-	(36)
Lucro Líquido do Exercício Ajustado	763	(238)
Contas a Receber	(2.072)	(18)
Adiantamentos	2	-
Tributos a Recuperar	(31)	(13)
Outros Créditos	(8)	(18)
Depósitos Judiciais	(13)	-
Recursos de Convênio a Realizar	(3.419)	-
(Aumento) ou Diminuição do Ativo	(5.541)	(49)
Contas a Pagar	10	(11)
Obrigações Sociais e Tributárias	934	(201)
Recursos de Convênio a Executar	3.419	-
Aumento ou (Diminuição) do Passivo	4.363	(212)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	(415)	(499)
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Baixa de Imobilizado	23	-
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento	23	-
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	350	362
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	350	362
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(42)	(137)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	42	179
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	-	42

"As notas explicativas são parte integrante dessas demonstrações contábeis".

EMERSON TADEU GONÇALVES RICI
Responsável Legal
136.754.338-03

MARCELO DILGER AMARAL
Contador CRCPR 043872/O-7
CPF 745.003.179-53

[Handwritten signatures and initials]

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em Milhares exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 1 - Informações Gerais

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES tem por objeto, apoiar, incentivar, desenvolver e promover a saúde de forma gratuita, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99 e observando-se o art. 69, inciso II, do decreto 3.100, de 1999: A assistência social; A educação, de forma gratuita, por meio do ensino, qualificação profissional, pesquisas e extensão educacional, observando-se a forma complementar de participação da organização de que trata a Lei 9.790/99; A segurança alimentar; A cultura e arte; Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações, conhecimentos técnicos e científicos, relacionados a saúde, assistência social, educação, segurança alimentar, cultura e arte.

A operação realizada pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES consiste em celebrar contratos para prestação de serviços na área da saúde e nas outras áreas que compete o seu objetivo, firmar convênios e contratos de gestão, Termos de Parceria; Termos de colaboração; Termos de fomento e acordos de cooperação com o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, visando a formulação e implementação de projetos em Unidades de Saúde, assim como participar de campanhas de prevenção a saúde e auxílio médico hospitalar.

A Entidade encontra-se em processo de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, conforme pedido de concessão do certificado, através do Requerimento de Concessão do CEBAS SIPAR nº 25000.012838/2018-12, protocolado em 22/01/2018, o qual se encontra em fase de análise. Entidades sem fins lucrativos podem solicitar pedido de benefício fiscal acerca da isenção de contribuições de seguridade social, tal dispositivo está baseado em lei 12.101/09, onde explicita as exigências para concessão deste

Em 22/03/2021, foi firmado convênio junto ao município de Sorocaba no montante de R\$ 25.197 (vinte e cinco milhões, cento e noventa e sete mil reais) cujo o objetivo é disponibilização de 40 (quarenta leitos clínicos e 20 (vinte) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, destinados ao tratamento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, com suspeita ou contaminados por COVID-19, regulados pela Central de Regulação de Leitos do Município de Sorocaba.

A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pela administração em 31 de março de 2022.

NOTA 2 - Bases de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, atendendo o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas NBC TG 1.000 (R1), aprovado pela Resolução CFC nº 1.255/09 e a NBC ITG 2002 (R1), que trata das entidades sem fins lucrativos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word "E" followed by "103"]

NOTA 3 – Resumo das Principais Práticas Contábeis

As políticas contábeis são princípios específicos, bases, convenções, regras e práticas, aplicados pela Entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

As principais práticas contábeis específicas para cada grupo de contas serão apresentadas ao longo destas demonstrações contábeis em cada nota explicativa correspondente. As práticas contábeis gerais serão apresentadas a seguir.

3.1 - Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 - Compensações Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações contábeis, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.3 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Os itens nestas demonstrações contábeis são mensurados em moeda funcional Reais (R\$) que é a moeda do principal ambiente econômico em que a Entidade atua e na qual é realizada todas as suas transações, e são apresentados nesta mesma moeda.

3.4 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Financeiro

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de perdas por desvalorização sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por desvalorização é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

Para fins de avaliação da perda por desvalorização, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros que tenham sofrido perda por desvalorização, são revisados para a análise de uma possível reversão dessa perda na data de apresentação das demonstrações contábeis. Para estas demonstrações contábeis a Entidade concluiu que não existem perdas por desvalorização a serem reconhecidas.


E. 104

3.5 - Demais ativos, passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo no futuro.

Estão demonstrados por seus valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos, encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do balanço e, no caso dos ativos, retificados por provisão para perdas quando necessário.

3.6 - Recursos de Convênios a Realizar/Subvenções a Executar

Os recursos de Convênios a Realizar são reconhecidos inicialmente a débito no ativo circulante na conta de Recursos de Convênios a Realizar, e a crédito no passivo circulante na conta de Recursos de Subvenções a Executar, e subsequentemente são reconhecidas na Demonstração do Resultado à medida que são efetuados os gastos dos atendimentos dos convênios.

3.7 - Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação na data das demonstrações contábeis, como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja exigida para liquidar a obrigação; e o valor foi estimado de maneira confiável.

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa do valor exigido para liquidar a obrigação na data das demonstrações contábeis. Quando o efeito do valor do dinheiro no tempo é material, o valor da provisão é o valor presente do desembolso que se espera que seja exigido para liquidar a obrigação.

3.8 - Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com regime contábil de competência dos exercícios, tanto para reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.9 - Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações contábeis requer que a administração da Entidade se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações contábeis, são:

- a) Valor recuperável dos ativos imobilizados;
- b) Créditos de liquidação duvidosa que são contabilizados diretamente em perdas quando esgotadas as possibilidades de recuperação; e,
- c) Passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria jurídica da Entidade.

[Handwritten signature and initials]
E. 10.

NOTA 4 - Instrumentos Financeiros

A Entidade classifica os seguintes instrumentos financeiros como instrumentos financeiros básicos: (a) Caixa e equivalentes de caixa; e, (b) Instrumentos de dívida. Os instrumentos de dívida incluem as contas a receber, as aplicações financeiras mantidas até o vencimento, contas a pagar, empréstimos. São avaliadas nas datas dos balanços pelo custo amortizado.

Instrumentos Financeiros

Em Milhares de R\$	2021	2020
Mensurado pelo Custo Amortizado		
Ativos Financeiros		
Caixa e equivalentes	-	42
Contas a Receber de Clientes	2.090	18
Total	2.090	60
Passivos Financeiros		
Contas a Pagar a Fornecedores	18	8
Partes Relacionadas	1.283	933
Total	1.301	941

NOTA 5 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Entidade, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos da data da transação.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa corresponde a recursos de livre movimentação ou de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa sem riscos de mudança significativa de valor, com vencimento de até 3 meses e com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo.

Em Milhares de R\$	2021	2020
Bancos Conta Movimento	-	42
Total	-	42

Os valores de caixa e equivalentes de caixa estão livres de restrição em relação a operações de crédito.

106
E

NOTA 6 - Contas a Receber

As contas a receber são registradas inicialmente pelo valor justo das transações e ajustadas a valor presente quando relevante. São mensuradas subsequentemente considerando as eventuais variações monetárias auferidas até a data das demonstrações contábeis e ajustadas pela provisão para perdas se aplicável.

Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes estão registradas pelo valor de emissão atualizado conforme disposições legais ou contratuais.

Em Milhares de R\$	2021	2020
Contas a Receber - Em Reais	2.090	18
Total	2.090	18

Não há contas a receber dadas como garantia de operações de crédito.

Em Milhares de R\$	2021	2020
Contas a Receber - Vencidas até 30 dias	-	18
Contas a Receber - A Vencer até 30 dias	2.090	-
Total do Curto Prazo	2.090	18
Total	2.090	18

Outras Contas a Receber

Em Milhares de R\$	2021	2020
Adiantamentos	5	7
Outros Créditos (i)	1.996	1.988
Total	2.001	1.995

As outras contas a receber não foram ajustadas a valor presente.

(i) Outros créditos referem-se ao processo de certificação; a entidade mantém retidos os pagamentos de INSS mensais, referente à parte patronal, no aguardo do deferimento do CEBAS, na expectativa de reaver os saldos pagos durante o período em que o processo está tramitando.

NOTA 7 - Recursos Convênio a Realizar - Ativo

Recursos Convênio a Executar - Passivo

Referem-se a recursos de convênios, firmado em 22/03/2021, junto ao município de Sorocaba, no montante de R\$ 25.197 (vinte e cinco milhões, cento e noventa e sete mil reais), cujo o objetivo é disponibilização de 40 (quarenta) leitos clínicos e 20 (vinte) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, destinados ao tratamento de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, com suspeita ou contaminados por COVID-19, regulados pela Central de Regulação de Leitos do Município de Sorocaba.

O uso dos recursos captados deverá ocorrer conforme o plano de aplicação do projeto, sendo já utilizado o montante de R\$ 22.075. O saldo de Recursos de Convênio a Realizar (Ativo) / Executar (Passivo) é de R\$ 3.419.

107
E

NOTA 8 - Tributos a Recuperar

Os tributos a recuperar são mensurados inicialmente pelos valores constantes nos documentos de arrecadação ou de apuração que deram origem aos créditos e subsequentemente são avaliados quanto a real expectativa de utilização considerando o período de prescrição ou aproveitamento do crédito. São atualizados pela variação da taxa Selic quando permitido pela legislação tributária.

Tributos a Recuperar

Os tributos a recuperar são tributos já recolhidos ou creditados e que podem ser recuperados, mediante pedido de restituição ou pela compensação de tributos, conforme disposições legais de cada ente federativo.

Em Milhares de R\$	2021	2020
INSS a Compensar Sobre Folha de Pagamento (a)	44	44
INSS a Recuperar (a)	314	314
IRRF Retenção Indevida por Clientes	41	10
Total	399	368

Em Milhares de R\$	2021	2020
Tributos a Recuperar até 1 ano	399	368
Total do Curto Prazo	399	368
Total	399	368

(a) A Associação firmou no exercício de 2022 novos contratos de prestação de serviços, onde efetuou a contratação de funcionários e autônomos, desta forma, existe a expectativa da utilização dos créditos neste exercício.

NOTA 9 - Imobilizado

O ativo imobilizado é inicialmente reconhecido pelo custo de aquisição ou formação. Subsequentemente é deduzido da depreciação de maneira linear calculada com base na sua vida útil e deduzido de provisão para impairment se houver expectativa de que o seu valor residual não seja recuperável pelo seu uso ou venda. O teste de impairment é realizado se houver indícios de que o imobilizado possa ter sofrido desvalorização.

Imobilizado

No imobilizado estão classificados os bens tangíveis utilizados nas atividades operacionais da entidade, com vida útil superior a um ano.

Em Milhares de R\$	Móveis e Utensílios	Computadores e Periféricos	Máquinas e Equipamentos	Benfeitorias em Prop. Terceiros	Total
Taxa de Depreciação	10%	20%	10%	34%	
Custo	110	18	6	123	257
Depreciação Acum.	(15)	(6)	(1)	(58)	(80)
Saldo em 31/12/2019	95	12	5	65	177
Depreciação	(11)	(3)	(2)	(42)	(58)
Custo	110	18	6	123	257
Depreciação Acum.	(26)	(9)	(3)	(100)	(138)
Saldo em 31/12/2020	84	9	3	23	119
Baixas do Custo	-	-	-	(123)	(123)
Depreciação	(11)	(3)	(1)	-	(15)
Baixas da Depreciação	-	-	-	100	100
Custo	110	18	6	-	134
Depreciação Acum.	(37)	(12)	(4)	-	(53)
Saldo em 31/12/2021	73	6	2	-	81

Não há bens do ativo imobilizado vinculados a garantias de operações de crédito.

[Handwritten signature and initials]
Fls 8
E.

NOTA 10 - Contas a Pagar

As contas a pagar são registradas inicialmente pelo valor justo das transações e ajustadas a valor presente quando relevante. São mensuradas subsequentemente considerando as eventuais variações monetárias devidas e acrescidas de eventuais encargos financeiros se aplicável.

Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores classificadas neste grupo, representam o valor da contraprestação a pagar em função das aquisições de materiais e serviços no curso normal das atividades operacionais.

Em Milhares de R\$	2021	2020
Contas a Pagar - Serviços - em reais	18	8
Total	18	8

As Contas a Pagar não foram ajustadas a valor presente.

Em Milhares de R\$	2021	2020
Contas a Pagar - Vencidas entre 31 e 90 dias	8	-
Contas a Pagar - Vencidas em até 30 dias	1	-
Contas a Pagar - A vencer até 30 dias	9	2
Contas a Pagar - A vencer de 31 a 90 dias	-	3
Contas a Pagar - A vencer de 91 a 360 dias	-	3
Total do Curto Prazo	18	8
Total	18	8

NOTA 11 - Obrigações Sociais e Tributárias

As obrigações sociais são reconhecidas de acordo com os custos de todos os benefícios a empregados cujos direitos tenham sido adquiridos como resultado de serviços prestados para a entidade durante o período de divulgação. As provisões são constituídas pela melhor estimativa do valor exigido para liquidar a obrigação na data das demonstrações financeiras. A melhor estimativa é o valor que a entidade pagaria para liquidar a obrigação.

Obrigações Sociais

As obrigações sociais classificadas neste grupo representam o valor da contraprestação a pagar aos colaboradores da entidade.

Em Milhares de R\$	2021	2020
Ordenados e Salários	445	-
Encargos s/ Salários	51	4
Provisão de Férias/13º e Encargos a Pagar	369	-
Obrigações tributárias com terceiros	76	-
Outras despesas com Colaboradores	-	3
Total	941	7

Em Milhares de R\$	2021	2020
Obrigações - A Vencer até 1 Ano	941	7
Total do Curto Prazo	941	7
Total	941	7

 109

NOTA 12 - Provisões para Contingências

Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

Passivos Contingentes

Conforme avaliação, tomando como base nas expectativas da entidade baseadas na posição de seus assessores jurídicos internos ou externos.

Perdas Prováveis

Em Milhares de R\$	Trabalhistas	Cíveis	Tributárias	2021	2020
Saldo em 1º de Janeiro	36	-	-	36	52
Reversões de Provisão	-	-	-	-	(16)
Saldo em 31 de Dezembro	36	-	-	36	36

Perdas Possíveis

Em Milhares de R\$	Trabalhistas	Cíveis	Tributárias	2021	2020
Saldo em 31 de Dezembro	-	-	71	71	292

Depósitos Judiciais Relacionados

Em Milhares de R\$	Trabalhistas	Cíveis	Tributárias	2021	2020
Saldo em 1º de Janeiro	30	-	-	30	10
Depósitos Efetuados	13	-	-	13	20
Saldo em 31 de Dezembro	43	-	-	43	30
Efeito Líquido	(7)	-	71	64	298

NOTA 13 - Partes Relacionadas

A Entidade, ao realizar transações com partes relacionadas, divulga a natureza do relacionamento com as partes relacionadas, assim como as informações sobre as transações, saldos existentes e compromissos que sejam necessários para a compreensão do efeito potencial desse relacionamento nas demonstrações contábeis.

Partes Relacionadas

Os saldos de partes relacionadas classificados neste grupo representam o valor da contraprestação a pagar ou a receber de partes relacionadas.

No curso habitual das atividades são mantidos pela Associação operações com partes relacionadas. O demonstrativo abaixo apresenta tal operação com Pessoa Física.

Tais recursos disponibilizados não possuem contratos entre mutuante e mutuária, não há prazo para liquidação e os valores apresentados não sofrem atualização monetária.

Passivo

Em Milhares de R\$	2021	2020
Emerson Tadeu Gonçalves Rici	1.283	933
Total Passivo Não Circulante	1.283	933
Total Passivo	1.283	933

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 110]

NOTA 14 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da entidade está representado pelo patrimônio social e pelo superávit ou déficit apurado ao final de cada exercício social. É vedada a distribuição de superávits, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, em qualquer circunstância, exceto no caso de dissolução. As receitas são empregadas integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Patrimônio Líquido

Em Milhares de R\$	2021	2020
Patrimônio Social	1.848	1.411
Incorporação ao Patrimônio Líquido	(260)	437
Superávit/Déficit do Exercício	748	(260)
Total	2.336	1.588

NOTA 15 - Receita Operacional Líquida e Outras Receitas e Despesas

A receita de venda compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da entidade. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A entidade reconhece a receita quando:

- (i) O valor da receita pode ser mensurado com segurança; e
- (ii) É provável que benefícios econômicos futuros associados à transação fluirão para a entidade.

Receita Operacional Líquida

Em Milhares de R\$	2021	2020
Subvenções e Doações (I)	8.805	54
Convênios (I)	22.075	-
Receita Operacional Bruta	30.880	54
(-) Impostos s/ Vendas - ISS	(440)	(1)
Receita Operacional Líquida	30.440	53

(I) Aumento do faturamento em 2021 devido a receita de convênio e novas subvenções. Conforme contrato junto ao município de Sorocaba, firmado em 22/03/2021, do montante de R\$ 25.197, com o objetivo da disponibilização de 40 (quarenta) leitos clínicos e 20 (vinte) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, destinados ao tratamento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme NE 1.

Despesas com Vendas

Em Milhares de R\$	2021	2020
Editais e Publicações	(5)	-
Total	(5)	-



Despesas Gerais e Administrativas

Em Milhares de R\$	2021	2020
Despesas com Pessoal Administrativo	(7)	-
Outras Despesas com Pessoal - ADM	(241)	-
Despesas com Serviços Especializados	(54)	(17)
Despesas com Serviços Administrativos	(241)	-
Despesas com Imóveis	(73)	(106)
Outras Despesas	(93)	(7)
Contribuições, Taxas e Penalidades	(16)	(12)
Despesas com Viagens e Deslocamentos	(11)	-
Depreciação e Amortização sobre Bens	(15)	(57)
Provisões por Contingências	-	16
Total	(751)	(183)

NOTA 16 - Receitas e Despesas Financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros e rendimentos sobre aplicações financeiras. Essas receitas de juros são reconhecidas no resultado. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, encargos financeiros e outras despesas.

Em Milhares de R\$	2021	2020
Juros Sobre Aplicações Financeiras	4	1
Juros Ativos	1	-
Receitas Financeiras	5	1
Juros Passivos	(2)	-
Tarifa Bancária	(22)	(8)
Despesas Financeiras	(24)	(8)
Resultado Financeiro	(19)	(7)

NOTA 17 - Cobertura de Seguros (não auditado)

A Administração da entidade optou por não contratar cobertura de seguros para os bens integrantes do ativo imobilizado, devido à inexistência de histórico de sinistros, além de não possuir bens imóveis.

As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 112 and the letter E.

NOTA 18 - Impactos Covid-19

Em 11/03/2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou como pandemia a disseminação do novo Coronavírus (Covid-19); resultando no fechamento temporário das atividades econômicas não essenciais.

A Associação adotou todos os protocolos de prevenção, visando proteger a saúde e vida de seus colaboradores.

Ademais, foi firmado convênio junto ao município de Sorocaba cujo o objetivo foi a disponibilização de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, destinados ao tratamento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, com suspeita ou contaminados por COVID-19.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

Balanco Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro

Ativo

Em Milhares de R\$	NOTA	2021	2020
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	-	42
Contas a Receber	6	2.090	18
Adiantamentos	6	5	7
Tributos a Recuperar	8	399	368
Recursos de Convênio a Realizar	7	3.419	-
Total do Ativo Circulante		5.913	435
Ativo Não Circulante			
Depósitos Judiciais	11	43	30
Outros Créditos	6	1.996	1.988
Imobilizado	9	81	119
Total do Ativo Não Circulante		2.120	2.137
Total do Ativo		8.033	2.572

Passivo

Em Milhares de R\$	NOTA	2021	2020
Passivo Circulante			
Contas a Pagar	10	18	8
Obrigações Sociais e Tributárias	11	941	7
Recursos de Convênio a Executar	7	3.419	-
Total do Passivo Circulante		4.378	15
Passivo Não Circulante			
Provisões para Contingências	12	36	36
Partes Relacionadas	13	1.283	933
Total do Passivo Não Circulante		1.319	969
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social	14	1.588	1.848
Superávit/Déficit do Exercício	14	748	(260)
Total do Patrimônio Líquido		2.336	1.588
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		8.033	2.572

"As notas explicativas são parte integrante dessas demonstrações contábeis".

113

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES
Demonstração do Resultado dos Exercícios Encerrados em 31 de dezembro

Em Milhares de R\$	NOTA	2021	2020
Receita Operacional Líquida	15	30.440	53
(-) Custos dos Serviços Prestados		(28.917)	(123)
Lucro Bruto		1.523	(70)
Despesas com Vendas	15	(5)	-
Despesas Gerais e Administrativas	15	(658)	(176)
Outras Receitas e Despesas	15	(93)	(7)
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras		767	(253)
Receitas Financeiras	16	5	1
Despesas Financeiras	16	(24)	(8)
Superávit / (Déficit) do Exercício		748	(260)

"As notas explicativas são parte integrante dessas demonstrações contábeis".

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES
Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício Encerrado em 31 de dezembro

Em Milhares de R\$	Patrimônio Social	Superávit ou (Déficit) Acumulados	Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2019	1.411	437	1.848
Déficit do Exercício	-	(260)	(260)
Incorporação ao Patrimônio Social	437	(437)	-
Em 31 de dezembro de 2020	1.848	(260)	1.588
Superávit do Exercício	-	748	748
Incorporação ao Patrimônio Social	(260)	260	-
Em 31 de dezembro de 2021	1.588	748	2.336

"As notas explicativas são parte integrante dessas demonstrações contábeis".

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 114 and a circled 'E'.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES
Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício Encerrado em 31 de dezembro
Método Indireto

Em Milhares de R\$	2021	2020
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (Déficit) do Exercício	748	(260)
Ajustado por:		
Depreciação e Amortização	15	58
Provisões para Contingências	-	(36)
Lucro Líquido do Exercício Ajustado	763	(238)
Contas a Receber	(2.072)	(18)
Adiantamentos	2	-
Tributos a Recuperar	(31)	(13)
Outros Créditos	(8)	(18)
Depósitos Judiciais	(13)	-
Recursos de Convênio a Realizar	(3.419)	-
(Aumento) ou Diminuição do Ativo	(5.541)	(49)
Contas a Pagar	10	(11)
Obrigações Sociais e Tributárias	934	(201)
Recursos de Convênio a Executar	3.419	-
Aumento ou (Diminuição) do Passivo	4.363	(212)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	(415)	(499)
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Baixa de Imobilizado	23	-
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento	23	-
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	350	362
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	350	362
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(42)	(137)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	42	179
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	-	42

As notas explicativas são parte integrante dessas demonstrações contábeis.

EMERSON TADEU GONÇALVES RICCI
Responsável Legal
136.754.338-03

MARCELO DILGER AMARAL
Contador CRCPR 043872/O-7
CPF 745.003.179-53

[Handwritten signatures and initials]
115

**ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
EDUCAÇÃO E SAÚDE -
ABRADES**

Demonstrações Contábeis
encerradas em 31 de dezembro de 2021
com relatório dos auditores independentes

Ref.: B - 066/22R

Curitiba (PR), 31 de março de 2022.

Aos Administradores da
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES
Curitiba - PR

Em cumprimento ao nosso contrato de prestação de serviços de auditoria, apresentamos o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

CONTEÚDO

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis	03
Balanco Patrimonial – Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido	06
Demonstração do Resultado do Exercício	07
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	08
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto	09
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	10

[Handwritten signatures and initials]

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES** (“Entidade”) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, sujeito aos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 R1) e às entidades sem finalidades de lucros (ITG 2002 R1).

Base para opinião com ressalva

- a) Conforme nota explicativa nº 6, os valores relativos ao INSS parte patronal e terceiros estão sendo devidamente recolhidos, porém não estão sendo reconhecidos no resultado do exercício em razão de estarem aguardando a certificação junto ao Cebas (nota explicativa nº 1). Desta forma, o montante registrado no ativo não circulante de R\$ 1.996 mil (R\$ 1.988 em 31.12.2020) referente ao valor deste exercício adicionado ao de exercícios anteriores não possui expectativa de realização, até a conclusão do processo de certificação, assim, o potencial impacto no resultado e patrimônio líquido depende do desfecho desta certificação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis” no nosso relatório. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis.

118
E-1

Ênfase

Como descrito na nota explicativa nº 1, a Entidade encontra-se em processo de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, conforme pedido de concessão do certificado, através do Requerimento de Concessão do CEBAS SIPAR nº 25000.012838/2018-12, protocolado em 22/01/2018. Em março de 2020 a Entidade obteve decisão favorável, por meio de liminar, quanto ao reconhecimento de sua imunidade tributária, porém, no que se refere à certificação do CEBAS, o processo ainda permanece em análise. Nossa opinião não está ressalvada sobre esse assunto.

Outros Assuntos

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 apresentadas comparativamente, foram por nós auditadas, conforme Relatório do Auditor Independente emitido em 17 de junho de 2021, com ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 R1) e às entidades sem finalidades de lucros (ITG 2002 R1) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it, along with the number '119'.

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba (PR), 31 de março de 2022.


CRISTIANO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
Contador CRC (SC) nº 022.513/O-0


FABIO EDUARDO LORENZON
Contador CRC (SC) nº 026.215/O-6



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES
Balanco Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro

Ativo

Em Milhares de R\$	NOTA	2021	2020
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	-	42
Contas a Receber	6	2.090	18
Adiantamentos	6	5	7
Tributos a Recuperar	8	399	368
Recursos de Convênio a Realizar	7	3.419	-
Total do Ativo Circulante		5.913	435
Ativo Não Circulante			
Depósitos Judiciais	11	43	30
Outros Créditos	6	1.996	1.988
Imobilizado	9	81	119
Total do Ativo Não Circulante		2.120	2.137
Total do Ativo		8.033	2.572

Passivo

Em Milhares de R\$	NOTA	2021	2020
Passivo Circulante			
Contas a Pagar	10	18	8
Obrigações Sociais e Tributárias	11	941	7
Recursos de Convênio a Executar	7	3.419	-
Total do Passivo Circulante		4.378	15
Passivo Não Circulante			
Provisões para Contingências	12	36	36
Partes Relacionadas	13	1.283	933
Total do Passivo Não Circulante		1.319	969
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social	14	1.588	1.848
Superávit/Déficit do Exercício	14	748	(260)
Total do Patrimônio Líquido		2.336	1.588
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		8.033	2.572

"As notas explicativas são parte integrante dessas demonstrações contábeis".

Handwritten signatures and the number 6 are present in the bottom right corner of the page.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES**Demonstração do Resultado dos Exercícios Encerrados em 31 de dezembro**

Em Milhares de R\$	NOTA	2021	2020
Receita Operacional Líquida	15	30.440	53
(-) Custos dos Serviços Prestados		(28.917)	(123)
Lucro Bruto		1.523	(70)
Despesas com Vendas	15	(5)	-
Despesas Gerais e Administrativas	15	(658)	(176)
Outras Receitas e Despesas	15	(93)	(7)
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras		767	(253)
Receitas Financeiras	16	5	1
Despesas Financeiras	16	(24)	(8)
Superávit / (Déficit) do Exercício		748	(260)

"As notas explicativas são parte integrante dessas demonstrações contábeis".

122
7

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES
Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício Encerrado em 31 de dezembro

Em Milhares de R\$	Patrimônio Social	Superávit ou (Déficit) Acumulados	Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2019	1.411	437	1.848
Déficit do Exercício	-	(260)	(260)
Incorporação ao Patrimônio Social	437	(437)	-
Em 31 de dezembro de 2020	1.848	(260)	1.588
Superávit do Exercício		748	748
Incorporação ao Patrimônio Social	(260)	260	-
Em 31 de dezembro de 2021	1.588	748	2.336

"As notas explicativas são parte integrante dessas demonstrações contábeis".

123

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES**Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício Encerrado em 31 de dezembro**

Método Indireto

Em Milhares de R\$	2021	2020
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (Déficit) do Exercício	748	(260)
<u>Ajustado por:</u>		
Depreciação e Amortização	15	58
Provisões para Contingências	-	(36)
Lucro Líquido do Exercício Ajustado	763	(238)
Contas a Receber	(2.072)	(18)
Adiantamentos	2	-
Tributos a Recuperar	(31)	(13)
Outros Créditos	(8)	(18)
Depósitos Judiciais	(13)	-
Recursos de Convênio a Realizar	(3.419)	-
(Aumento) ou Diminuição do Ativo	(5.541)	(49)
Contas a Pagar	10	(11)
Obrigações Sociais e Tributárias	934	(201)
Recursos de Convênio a Executar	3.419	-
Aumento ou (Diminuição) do Passivo	4.363	(212)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	(415)	(499)
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Baixa de Imobilizado	23	-
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento	23	-
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	350	362
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	350	362
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(42)	(137)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	42	179
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	-	42

"As notas explicativas são parte integrante dessas demonstrações contábeis".



124

9

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em Milhares exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 1 - Informações Gerais

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES** tem por objeto, apoiar, incentivar, desenvolver e promover a saúde de forma gratuita, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata da Lei 9.790/99 e observando-se o art. 69, inciso II, do decreto 3.100, de 1999: A assistência social; A educação, de forma gratuita, por meio do ensino, qualificação profissional, pesquisas e extensão educacional, observando-se a forma complementar de participação da organização de que trata a Lei 9.790/99; A segurança alimentar; A cultura e arte; Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações, conhecimentos técnicos e científicos, relacionados a saúde, assistência social, educação, segurança alimentar, cultura e arte.

A operação realizada pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES** consiste em celebrar contratos para prestação de serviços na área da saúde e nas outras áreas que compete o seu objetivo, firmar convênios e contratos de gestão, Termos de Parceria; Termos de colaboração; Termos de fomento e acordos de cooperação com o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, visando a formulação e implementação de projetos em Unidades de Saúde, assim como participar de campanhas de prevenção a saúde e auxílio médico hospitalar.

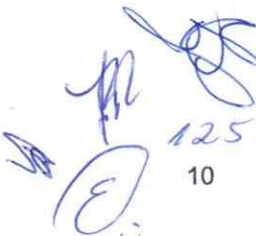
A Entidade encontra-se em processo de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, conforme pedido de concessão do certificado, através do Requerimento de Concessão do CEBAS SIPAR nº 25000.012838/2018-12, protocolado em 22/01/2018, o qual se encontra em fase de análise. Entidades sem fins lucrativos podem solicitar pedido de benefício fiscal acerca da isenção de contribuições de seguridade social, tal dispositivo está baseado em lei 12.101/09, onde explicita as exigências para concessão deste

Em 22/03/2021, foi firmado convênio junto ao município de Sorocaba no montante de R\$ 25.197 (vinte e cinco milhões, cento e noventa e sete mil reais) cujo o objetivo é disponibilização de 40 (quarenta leitos clínicos e 20 (vinte) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, destinados ao tratamento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, com suspeita ou contaminados por COVID-19, regulados pela Central de Regulação de Leitos do Município de Sorocaba.

A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pela administração em 31 de março de 2022.

NOTA 2 - Bases de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, atendendo o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas NBC TG 1.000 (R1), aprovado pela Resolução CFC nº 1.255/09 e a NBC ITG 2002 (R1), que trata das entidades sem fins lucrativos.


125
10

NOTA 3 – Resumo das Principais Práticas Contábeis

As políticas contábeis são princípios específicos, bases, convenções, regras e práticas, aplicados pela Entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

As principais práticas contábeis específicas para cada grupo de contas serão apresentadas ao longo destas demonstrações contábeis em cada nota explicativa correspondente. As práticas contábeis gerais serão apresentadas a seguir.

3.1 - Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 - Compensações Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações contábeis, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.3 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Os itens nestas demonstrações contábeis são mensurados em moeda funcional Reais (R\$) que é a moeda do principal ambiente econômico em que a Entidade atua e na qual é realizada todas as suas transações, e são apresentados nesta mesma moeda.

3.4 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Financeiro

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de perdas por desvalorização sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por desvalorização é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

Para fins de avaliação da perda por desvalorização, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros que tenham sofrido perda por desvalorização, são revisados para a análise de uma possível reversão dessa perda na data de apresentação das demonstrações contábeis. Para estas demonstrações contábeis a Entidade concluiu que não existem perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

3.5 - Demais ativos, passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo no futuro.

Estão demonstrados por seus valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos, encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do balanço e, no caso dos ativos, retificados por provisão para perdas quando necessário.

3.6 - Recursos de Convênios a Realizar/Subvenções a Executar

Os recursos de Convênios a Realizar são reconhecidos inicialmente a débito no ativo circulante na conta de Recursos de Convênios a Realizar, e a crédito no passivo circulante na conta de Recursos de Subvenções a Executar, e subsequentemente são reconhecidas na Demonstração do Resultado à medida que são efetuados os gastos dos atendimentos dos convênios.

3.7 - Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação na data das demonstrações contábeis, como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja exigida para liquidar a obrigação; e o valor foi estimado de maneira confiável.

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa do valor exigido para liquidar a obrigação na data das demonstrações contábeis. Quando o efeito do valor do dinheiro no tempo é material, o valor da provisão é o valor presente do desembolso que se espera que seja exigido para liquidar a obrigação.

3.8 - Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com regime contábil de competência dos exercícios, tanto para reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.9 - Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações contábeis requer que a administração da Entidade se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações contábeis, são:

a) Valor recuperável dos ativos imobilizados;

b) Créditos de liquidação duvidosa que são contabilizados diretamente em perdas quando esgotadas as possibilidades de recuperação; e,

c) Passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria jurídica da Entidade.

NOTA 4 - Instrumentos Financeiros

A Entidade classifica os seguintes instrumentos financeiros como instrumentos financeiros básicos: (a) Caixa e equivalentes de caixa; e, (b) Instrumentos de dívida. Os instrumentos de dívida incluem as contas a receber, as aplicações financeiras mantidas até o vencimento, contas a pagar, empréstimos. São avaliadas nas datas dos balanços pelo custo amortizado.

Instrumentos Financeiros

Em Milhares de R\$	2021	2020
Mensurado pelo Custo Amortizado		
Ativos Financeiros		
Caixa e equivalentes	-	42
Contas a Receber de Clientes	2.090	18
Total	2.090	60
Passivos Financeiros		
Contas a Pagar a Fornecedores	18	8
Partes Relacionadas	1.283	933
Total	1.301	941

128
13

NOTA 5 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Entidade, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos da data da transação.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa corresponde a recursos de livre movimentação ou de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa sem riscos de mudança significativa de valor, com vencimento de até 3 meses e com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo.

Em Milhares de R\$	2021	2020
Bancos Conta Movimento	-	42
Total	-	42

Os valores de caixa e equivalentes de caixa estão livres de restrição em relação a operações de crédito.

14
129

NOTA 6 - Contas a Receber

As contas a receber são registradas inicialmente pelo valor justo das transações e ajustadas a valor presente quando relevante. São mensuradas subsequentemente considerando as eventuais variações monetárias auferidas até a data das demonstrações contábeis e ajustadas pela provisão para perdas se aplicável.

Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes estão registradas pelo valor de emissão atualizado conforme disposições legais ou contratuais.

Em Milhares de R\$	2021	2020
Contas a Receber - Em Reais	2.090	18
Total	2.090	18

Não há contas a receber dadas como garantia de operações de crédito.

Em Milhares de R\$	2021	2020
Contas a Receber - Vencidas até 30 dias	-	18
Contas a Receber - A Vencer até 30 dias	2.090	-
Total do Curto Prazo	2.090	18
Total	2.090	18

Outras Contas a Receber

Em Milhares de R\$	2021	2020
Adiantamentos	5	7
Outros Créditos (i)	1.996	1.988
Total	2.001	1.995

As outras contas a receber não foram ajustadas a valor presente.

(i) Outros créditos referem-se ao processo de certificação; a entidade mantém retidos os pagamentos de INSS mensais, referente à parte patronal, no aguardo do deferimento do CEBAS, na expectativa de reaver os saldos pagos durante o período em que o processo está tramitando.

NOTA 7 - Recursos Convênio a Realizar - Ativo
Recursos Convênio a Executar - Passivo

Referem-se a recursos de convênios, firmado em 22/03/2021, junto ao município de Sorocaba, no montante de R\$ 25.197 (vinte e cinco milhões, cento e noventa e sete mil reais), cujo o objetivo é disponibilização de 40 (quarenta) leitos clínicos e 20 (vinte) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, destinados ao tratamento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, com suspeita ou contaminados por COVID-19, regulados pela Central de Regulação de Leitos do Município de Sorocaba.

O uso dos recursos captados deverá ocorrer conforme o plano de aplicação do projeto, sendo já utilizado o montante de R\$ 22.075. O saldo de Recursos de Convênio a Realizar (Ativo) / Executar (Passivo) é de R\$ 3.419.


16
131

NOTA 8 - Tributos a Recuperar

Os tributos a recuperar são mensurados inicialmente pelos valores constantes nos documentos de arrecadação ou de apuração que deram origem aos créditos e subquentemente são avaliados quanto a real expectativa de utilização considerando o período de prescrição ou aproveitamento do crédito. São atualizados pela variação da taxa Selic quando permitido pela legislação tributária.

Tributos a Recuperar

Os tributos a recuperar são tributos já recolhidos ou creditados e que podem ser recuperados, mediante pedido de restituição ou pela compensação de tributos, conforme disposições legais de cada ente federativo.

Em Milhares de R\$	2021	2020
INSS a Compensar Sobre Folha de Pagamento (a)	44	44
INSS a Recuperar (a)	314	314
IRRF Retenção Indevida por Clientes	41	10
Total	399	368

Em Milhares de R\$	2021	2020
Tributos a Recuperar até 1 ano	399	368
Total do Curto Prazo	399	368
Total	399	368

(a) A Associação firmou no exercício de 2022 novos contratos de prestação de serviços, onde efetuou a contratação de funcionários e autônomos, desta forma, existe a expectativa da utilização dos créditos neste exercício.

NOTA 9 - Imobilizado

O ativo imobilizado é inicialmente reconhecido pelo custo de aquisição ou formação. Subsequentemente é deduzido da depreciação de maneira linear calculada com base na sua vida útil e deduzido de provisão para impairment se houver expectativa de que o seu valor residual não seja recuperável pelo seu uso ou venda. O teste de impairment é realizado se houver indícios de que o imobilizado possa ter sofrido desvalorização.

Imobilizado

No imobilizado estão classificados os bens tangíveis utilizados nas atividades operacionais da entidade, com vida útil superior a um ano.

Em Milhares de R\$	Móveis e Utensílios 10%	Computadores e Periféricos 20%	Máquinas e Equipamentos 10%	Benefícios em Prop. Terceiros 34%	Total
<i>Taxa de Depreciação</i>					
Custo	110	18	6	123	257
Depreciação Acum.	(15)	(6)	(1)	(58)	(80)
Saldo em 31/12/2019	95	12	5	65	177
Depreciação	(11)	(3)	(2)	(42)	(58)
Custo	110	18	6	123	257
Depreciação Acum.	(26)	(9)	(3)	(100)	(138)
Saldo em 31/12/2020	84	9	3	23	119
Baixas do Custo	-	-	-	(123)	(123)
Depreciação	(11)	(3)	(1)	-	(15)
Baixas da Depreciação	-	-	-	100	100
Custo	110	18	6	-	134
Depreciação Acum.	(37)	(12)	(4)	-	(53)
Saldo em 31/12/2021	73	6	2	-	81

Não há bens do ativo imobilizado vinculados a garantias de operações de crédito.

NOTA 10 - Contas a Pagar

As contas a pagar são registradas inicialmente pelo valor justo das transações e ajustadas a valor presente quando relevante. São mensuradas subsequentemente considerando as eventuais variações monetárias devidas e acrescidas de eventuais encargos financeiros se aplicável.

Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores classificadas neste grupo, representam o valor da contraprestação a pagar em função das aquisições de materiais e serviços no curso normal das atividades operacionais.

Em Milhares de R\$	2021	2020
Contas a Pagar - Serviços - em reais	18	8
Total	18	8

As Contas a Pagar não foram ajustadas a valor presente.

Em Milhares de R\$	2021	2020
Contas a Pagar - Vencidas entre 31 e 90 dias	8	-
Contas a Pagar - Vencidas em até 30 dias	1	-
Contas a Pagar - A vencer até 30 dias	9	2
Contas a Pagar - A vencer de 31 a 90 dias	-	3
Contas a Pagar - A vencer de 91 a 360 dias	-	3
Total do Curto Prazo	18	8
Total	18	8

NOTA 11 - Obrigações Sociais e Tributárias

As obrigações sociais são reconhecidas de acordo com os custos de todos os benefícios a empregados cujos direitos tenham sido adquiridos como resultado de serviços prestados para a entidade durante o período de divulgação. As provisões são constituídas pela melhor estimativa do valor exigido para liquidar a obrigação na data das demonstrações financeiras. A melhor estimativa é o valor que a entidade pagaria para liquidar a obrigação.

Obrigações Sociais

As obrigações sociais classificadas neste grupo representam o valor da contraprestação a pagar aos colaboradores da entidade.

Em Milhares de R\$	2021	2020
Ordenados e Salários	445	-
Encargos s/ Salários	51	4
Provisão de Férias/13º e Encargos a Pagar	369	-
Obrigações tributárias com terceiros	76	-
Outras despesas com Colaboradores	-	3
Total	941	7

Em Milhares de R\$	2021	2020
Obrigações - A Vencer até 1 Ano	941	7
Total do Curto Prazo	941	7
Total	941	7

20
135

NOTA 12 - Provisões para Contingências

Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

Passivos Contingentes

Conforme avaliação, tomando como base nas expectativas da entidade baseadas na posição de seus assessores jurídicos internos ou externos.

Perdas Prováveis

Em Milhares de R\$	Trabalhistas	Cíveis	Tributárias	2021	2020
Saldo em 1º de Janeiro	36	-	-	36	52
Reversões de Provisão	-	-	-	-	(16)
Saldo em 31 de Dezembro	36	-	-	36	36

Perdas Possíveis

Em Milhares de R\$	Trabalhistas	Cíveis	Tributárias	2021	2020
Saldo em 31 de Dezembro	-	-	71	71	292

Depósitos Judiciais Relacionados

Em Milhares de R\$	Trabalhistas	Cíveis	Tributárias	2021	2020
Saldo em 1º de Janeiro	30	-	-	30	10
Depósitos Efetuados	13	-	-	13	20
Saldo em 31 de Dezembro	43	-	-	43	30
Efeito Líquido	(7)	-	71	64	298

136



NOTA 13 - Partes Relacionadas

A Entidade, ao realizar transações com partes relacionadas, divulga a natureza do relacionamento com as partes relacionadas, assim como as informações sobre as transações, saldos existentes e compromissos que sejam necessários para a compreensão do efeito potencial desse relacionamento nas demonstrações contábeis.

Partes Relacionadas

Os saldos de partes relacionadas classificados neste grupo representam o valor da contraprestação a pagar ou a receber de partes relacionadas.

No curso habitual das atividades são mantidos pela Associação operações com partes relacionadas. O demonstrativo abaixo apresenta tal operação com Pessoa Física.

Tais recursos disponibilizados não possuem contratos entre mutuante e mutuária, não há prazo para liquidação e os valores apresentados não sofrem atualização monetária.

Passivo

Em Milhares de R\$	2021	2020
Emerson Tadeu Gonçalves Rici	1.283	933
Total Passivo Não Circulante	1.283	933
Total Passivo	1.283	933

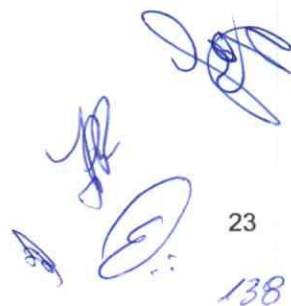


NOTA 14 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da entidade está representado pelo patrimônio social e pelo superávit ou déficit apurado ao final de cada exercício social. É vedada a distribuição de superávits, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, em qualquer circunstância, exceto no caso de dissolução. As receitas são empregadas integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Patrimônio Líquido

Em Milhares de R\$	2021	2020
Patrimônio Social	1.848	1.411
Incorporação ao Patrimônio Líquido	(260)	437
Superávit/Déficit do Exercício	748	(260)
Total	2.336	1.588



23
138

NOTA 15 - Receita Operacional Líquida e Outras Receitas e Despesas

A receita de venda compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da entidade. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A entidade reconhece a receita quando:

- (i) O valor da receita pode ser mensurado com segurança; e
- (ii) É provável que benefícios econômicos futuros associados à transação fluirão para a entidade.

Receita Operacional Líquida

Em Milhares de R\$	2021	2020
Subvenções e Doações (i)	8.805	54
Convênios (i)	22.075	-
Receita Operacional Bruta	30.880	54
(-) Impostos s/ Vendas - ISS	(440)	(1)
Receita Operacional Líquida	30.440	53

(i) Aumento do faturamento em 2021 devido a receita de convênio e novas subvenções. Conforme contrato junto ao município de Sorocaba, firmado em 22/03/2021, do montante de R\$ 25.197, com o objetivo da disponibilização de 40 (quarenta) leitos clínicos e 20 (vinte) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, destinados ao tratamento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme NE 1.

Despesas com Vendas

Em Milhares de R\$	2021	2020
Editais e Publicações	(5)	-
Total	(5)	-

Despesas Gerais e Administrativas

Em Milhares de R\$	2021	2020
Despesas com Pessoal Administrativo	(7)	-
Outras Despesas com Pessoal - ADM	(241)	-
Despesas com Serviços Especializados	(54)	(17)
Despesas com Serviços Administrativos	(241)	-
Despesas com Imóveis	(73)	(106)
Outras Despesas	(93)	(7)
Contribuições, Taxas e Penalidades	(16)	(12)
Despesas com Viagens e Deslocamentos	(11)	-
Depreciação e Amortização sobre Bens	(15)	(57)
Provisões por Contingências	-	16
Total	(751)	(183)

NOTA 16 - Receitas e Despesas Financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros e rendimentos sobre aplicações financeiras. Essas receitas de juros são reconhecidas no resultado. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, encargos financeiros e outras despesas.

Em Milhares de R\$	2021	2020
Juros Sobre Aplicações Financeiras	4	1
Juros Ativos	1	-
Receitas Financeiras	5	1
Juros Passivos	(2)	-
Tarifa Bancária	(22)	(8)
Despesas Financeiras	(24)	(8)
Resultado Financeiro	(19)	(7)

NOTA 17 - Cobertura de Seguros (não auditado)

A Administração da entidade optou por não contratar cobertura de seguros para os bens integrantes do ativo imobilizado, devido à inexistência de histórico de sinistros, além de não possuir bens imóveis.

As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.




26
141

NOTA 18 - Impactos Covid-19

Em 11/03/2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou como pandemia a disseminação do novo Coronavírus (Covid-19), resultando no fechamento temporário das atividades econômicas não essenciais.

A Associação adotou todos os protocolos de prevenção, visando proteger a saúde e vida de seus colaboradores.

Ademais, foi firmado convênio junto ao município de Sorocaba cujo o objetivo foi a disponibilização de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, destinados ao tratamento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, com suspeita ou contaminados por COVID-19.

27
142

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.857.726/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE
NIRE	
CNPJ	10.857.726/0001-07
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	RIBEIRÃO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35104

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35104
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.60.3A.F2.32.F5.E4.7B.E2.10.6A.8C.6C.92.7C.F9.0E.5C.72.8D-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

143

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	10.857.726/0001-07	
NOME EMPRESARIAL		
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO GERAL	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DE.60.3A.F2.32.F5.E4.7B.E2.10.6A.8C.6C.92.7C.F9.0E.5C.72.8D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PRESIDENTE	13675433803	EMERSON TADEU GONCALVES RICI:13675433803	921664909382127057 326150850232393636 94	18/01/2022 a 18/01/2023	Sim
Contador	74500317953	MARCELO DILGER AMARAL:74500317953	382753304334124424 6	17/06/2021 a 17/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DE.60.3A.F2.32.F5.E4.7B.E2.10.6A.8C.
6C.92.7C.F9.0E.5C.72.8D-9

Escritação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/04/2022 às 16:12:32

6B.B1.84.9B.08.36.40.8B
DE.55.45.71.36.92.4F.FD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

144



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO FISCAL

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.857.726/0001-07, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **EMERSON TADEU GONÇALVES RICI**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 25.456.137-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 136.754.338-03, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que esta entidade possui isenção fiscal referente ao Imposto de Renda (IR) e Contribuições Previdenciárias (INSS).

Contenda, 13 de maio de 2024.

Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES
CNPJ nº 10.857.726/0001-07
Emerson Tadeu Gonçalves Rici – Diretor Geral
RG nº 25.456.137-8 SSP/SP
CPF nº 136.754.338-03
16-99393-9229
abrades.osc@gmail.com
contratos@abrades.org.br

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343, Sumarezinho,
Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 388, Água Verde – Curitiba/PR
CEP: 80.240-280



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº
972269

CNPJ nº
10.857.726/0001-07

Inscrição
18/01/2017

Validade
31/01/2025

Razão Social
ASSOC BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES

Nome Fantasia
ASSOC BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES

Endereço
AV PARANAPANEMA 1343 SL 3 - SUMAREZINHO

Município/UF
RIBEIRAO PRETO

CEP
14051290

Responsável Técnico
CLAUDIA TAMURA RICCI - CRM nº 89274

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/01/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.



9 F 5 3 3 F D B D F 1 6 0 5 9 C E E E 0 E B 3 D F A 5 2 9 3 4 0

Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 01/02/2024 às 12:07:34
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado>



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os assentamentos do cadastro de pessoas jurídicas deste Conselho, deles verificou constar que a empresa **ASSOC BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES, CNPJ/MF nº 10.857.726/0001-07**, localizado na **AV PARANAPANEMA 1343 SL 3 - SUMAREZINHO – RIBEIRAO PRETO/SP** acha-se registrado sob o nº. **972269** desde **18/01/2017**, tendo como Diretor(a) Técnico(a) o(a) **DR(A). CLAUDIA TAMURA RICI - CRM/SP nº 89274. ERA**, o que se continha em ditos assentamentos, os quais vão aqui, bem e fielmente transcritos, e aos quais se reporta e da fé.

(A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/01/2025).



9 0 5 0 1 D 3 7 8 1 2 9 F 1 4 4 C 0 0 4 B E C F 2 4 9 4 3 4 E D

Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 01/02/2024 às 12:08:05
A autenticidade deste Certidão poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaDocumentos>

[Handwritten signatures and initials]
147

**CREMESP**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o estabelecimento de saúde identificado no presente documento encontra-se em regularidade fiscal com seus débitos perante este Regional.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO:

NOME: ASSOC BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES
REGISTRO: 972269

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRM-SP contra o referido registro.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, abrangendo as contribuições de interesse da categoria profissional ("anuidades") e taxas, previstas na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, na Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011. Não estão abrangidos débitos de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta.

Certidão emitida gratuitamente em meio eletrônico em 05/04/2024 às 16:37:33
Válida até 04/06/2024
Código de protocolo: 100916

Para verificar a autenticidade, consulte o site do Cremesp
<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoesPJ>





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES**, CNPJ 10.857.726/0003-60, foi inscrita em 21/03/2022, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **16928**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico CLAUDIA TAMURA RICI, inscrito sob o nº. 35734 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 06/08/2024. ✓

Chave de validação 187b1a4bd8d000b13b0b100b1aee9d25ebe040e9

Emitida eletronicamente via internet em 06/05/2024.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

149



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES**, CNPJ 10.857.726/0003-60, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **16928**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2025**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2025.

Chave de validação **9688ef59d0cf4d1bcea498259f4d6c5dac9c797c**

Emitida eletronicamente via internet em **01/02/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

[Assinaturas manuais]
150



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM
16928

CNPJ
10.857.726/0003-60

Inscrição
21/03/2022

Validade
21/03/2025

Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE -

Nome Fantasia

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES

Endereço

R CÂNDIDO XAVIER - ÁGUA VERDE, 602, CONJ 101

Município / UF

CURITIBA / PR

CEP

80240-280

Responsável

35734 - CLAUDIA TAMURA RICCI

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 21/03/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. a1e94aa776ecb3ab152d7006dce2806be52522f9

Emitida eletronicamente via internet em 25/03/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

151



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.857.726/0001-07, com sede no município de Ribeirão Preto/SP, sito à Av. Paranapanema, 1343 - sala 3 - Sumarezinho - CEP: 14.051-290, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Emerson Tadeu Gonçalves Rici, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 25.456.137 e inscrito no CPF sob o nº 136.754.338-03, nos termos da Lei Municipal nº 1.932/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que a entidade é idônea judicial e administrativamente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Contenda-PR, 13 de maio de 2024.

Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES

CNPJ nº 10.857.726/0001-07

Emerson Tadeu Gonçalves Rici - Diretor Geral

RG nº 25.456.137-8 SSP/SP

CPF nº 136.754.338-03

abrades.osc@gmail.com

contratos@abrades.org

SEDE RIBEIRÃO PRETO

CNPJ: 10.857.726/0001-07

Av. Paranapanema, 1343 - Sala 03 -
Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP:
14.051-290

FILIAL CURITIBA

CNPJ 10.857.726/0003-60

Rua Candido Xavier, 388, Água Verde
- Curitiba/PR CEP: 80.240-280

de resposta, ficou estipulado 15 dias após a data de recebimento. O presidente colocou para votação, não havendo nenhuma manifestação contrária foi aprovado o encaminhamento da comissão. Próximo item da pauta é o 4.4 - Análise Plano de Atividades da LBV, o encaminhamento dado pela comissão foi de que por se tratar de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, e a proposta da entidade é que o conselho avalie se essas atividades estão em conformidade com as normativas, sugeriu-se que seja encaminhado para a Divisão de Serviços de Proteção Social Básica que tem função de acompanhar e orientar os trabalhadores do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. O item seguinte da pauta é o 5 - Relatório da Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal: 5.1 - Análise do Demonstrativo Sintético-financeiro referente aos recursos federais, exercício 2020. A conselheira Karina, coordenadora da Comissão do FMS, iniciou lembrando que o conselho vem acompanhando, é um documento mais sintético e demonstra todos os recursos por nível de proteção, os IGD's e os recursos que vieram em virtude do Covid. A comissão pode observar que as execuções estão com um nível alto e de forma geral, na comparação com outros demonstrativos foi observada a evolução por parte da FASPG em relação à execução dos recursos, e deliberou pela aprovação do documento. Foi realizada a leitura das resoluções e a conselheira Karina realizou algumas explicações. O presidente colocou para votação, não havendo manifestações contrárias foram aprovadas as seguintes resoluções: Resolução/CMAS nº 03/2022 (Demonstrativo Sintético Serviços/Programas); Resolução/CMAS nº 04/2022 (Demonstrativo Sintético PBF) e Resolução/CMAS nº 05/2022 (Demonstrativo Sintético IGD - SUAS). Próximo item da pauta é o 5.2 - Apresentação do Balanço de Despesa fonte 1000 (recursos livres), informado que a Fundação encaminhou para a comissão, uma das coisas que foi solicitado na comissão do fundo é em relação a folha de pagamento, que esse recurso não está vinculado ao fundo, e vai ser solicitado ao setor que realiza o envio desse balanço também. O conselheiro Adriano esclareceu que mais



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 58 - Cep: 84020-090 Fone/Fax: (41) 3029556 E-mail: cmasp@bol.com.br Ponta Grossa - PR

do que saber sobre a folha de pagamento, o objetivo principal é saber quanto custa a FASPG para o município, quanto é investido na estrutura da FASPG. Por exemplo no ano passado, quando o conselho aprovou um recurso da PSE para compra de cesta básica, no mês de agosto, foi solicitado o valor que o município gastou com benefício eventual do seu recurso, não do federal, nem do repasse emergencial estadual. O conselho precisa saber quanto custa essa estrutura no geral. O presidente senhor Armando colocou que as atividades "meio", consensem mais que as atividades "fina", por isso a importância de ter conhecimento sobre o orçamento na FASPG, e maior clareza de todos os custos. A conselheira Tatyana pontuou que no balanço encaminhado está separado por ações, dentro do orçamento, e cada ação tem demonstrado o valor empregado, suplementado e o valor gasto, ali tem todas as ações que nas próximas reuniões da comissão podem ser explicadas qual que se refere cada ação, para que os conselheiros tenham maior clareza dos balanços apresentados. Próximo item da pauta é o 5.3 - Análise da proposta de mudança de sala do Conselho, a coordenadora da comissão informou que a gestão enviou via SEI uma proposição de reforma de uma ala da FASPG para ser o novo local de sede do conselho. Na proposição estava a utilização de fonte livre, que é vinculado no orçamento a uma ação para financiamento e cofinanciamento de ações do conselho e parte do IGD do Bolsa Família, que é repassado desses pisos para ações do conselho. A comissão não acatou a utilização dessas verbas para esta finalidade, por entender que não é premissa deste conselho fazer reforma e principalmente foi ratificado pelos conselheiros presentes da comissão, que não se pode utilizar uma verba que tem uma função de gestão e manutenção do conselho, para um fim diferente disso. Posto isso a comissão entendeu que não há possibilidade desta utilização, e foi citado que posteriormente se a fundação for fazer a reforma por conta própria e quiser que o conselho aprecie a possibilidade de mudança para este novo local, poderá ser avaliado pelo conselho. O próximo item da pauta seria a análise da reprogramação dos recursos federais e estaduais do DPSE, contudo a conselheira Karine explicou que chegou com o prazo muito escasso foi acordado de não passar nessa plenária, porque existe a necessidade de se fazer uma apreciação mais minuciosa. Após algumas argumentações dos conselheiros ficou acordado que os diretores do departamento devem enviar o quanto antes a documentação de reprogramação dos recursos, para que seja trabalhado nessa documentação e posteriormente agendada uma plenária extraordinária para aprovação. O último item da pauta foi sobre a análise do novo Plano de Trabalho apresentado pela ADPPG referente a emenda parlamentar. Foi realizada a reunião de comissão, e em análise ficou compreendido que se deveria chamar a ADPPG para uma reunião, pois existiam algumas dúvidas com relação a aplicação do recurso, a comissão fez alguns apontamentos de extrema importância esclarecer e realizar orientações. Tal reunião já aconteceu e a comissão solicitou que eles representem uma proposta para o conselho, uma vez que a entidade queria executar todo o valor de R\$ 75.000,00 provenientes de Emenda Parlamentar na compra de cames, porém a comissão entendeu que pensando na qualificação da oferta do serviço em Centro Dias, visto que não foram pactuadas novas metas em relação a esse cofinanciamento, são metas já estabelecidas com o município, foi orientado que a entidade realize uma readequação no plano não apenas compra cames, mas sim aquisição de gêneros alimentícios em geral. Conselheiro Adriano informou que ficou conciliado com a entidade que será emitido um Ad Referendum assim que chegar a documentação e fosse dado o aval da comissão e solicitou autorização ao pleno para que seja feito o Ad Referendum, porque esse documento já tramitou por três vezes. O presidente senhor Armando perguntou se algum conselheiro tem algum questionamento e em não havendo nenhuma manifestação, foi considerado como aprovado o encaminhamento e em não havendo nenhuma manifestação, foi considerado o conselho. Esgotados os assuntos da pauta, o presidente Armando Madalosso Vieira encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Esta ata foi transcrita e redigida pela agente administrativa Maria Aparecida da Silva, e revista pela secretária executiva Thaís do Prado Dias Verillo, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.

Thaís do Prado Dias Verillo
CPF: 042.454.089-44
Lucília do Rocio Lopes de Andrade
CPF: 741.811.819-87
Sandra Regina Wichert Cisco
CPF: 726.394.589-49
Tatyana Denise Belo
CPF: 052.293.819-14



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 58 - Cep: 84020-090 Fone/Fax: (41) 3029556 E-mail: cmasp@bol.com.br Ponta Grossa - PR

Monica Mongruel
CPF: 787.741.959-72
Karina Teresinha Muehlbauer
CPF: 039.183.429-05
Leni Aparecida Viana da Rocha
CPF: 319.665.009-04
Deborah Maria Dietrich Lechiu
CPF: 038.563.399-81
Laerte Bittencourt Filho
CPF: 442.362.639-04
Camila Gomes de Barros
CPF: 087.935.699-55
Adrianis Galdino da Silva Junior
CPF: 026.899.729-21
Valquíria Verwiebe
CPF: 024.349.949-38
Ana Paula Rocha
CPF: 068.801.369-40
Ana Paula Almeida Rocha Ohata
CPF: 006.813.599-86
Armando Madalosso Vieira
CPF: 039.123.969-49
Cleud Mara Barbosa Martins
CPF: 004.194.489-50

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 01 de abril de 2022.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
197627	C. FINCK & CIA LTDA	SEI48942/2019
385750	MARIA DE SOUSA PEREIRA	1888709/2020
439452	GERALDO EMIDIO DE ABRANTES	1681114/2020
87546	JOSE CARLOS PADILHA	653/2021
121682	MARCOS LOPATUK NETO	430403/2020
227922	ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA	5772/2021
221349	ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA	5772/2021
114595	ERLEI CESAR BORATTO	5772/2021
173735	LUCIANO ALFREDO SIMONATO	5772/2021

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente no processo administrativo de seu interesse a seguir relacionado no prazo de 15 dias a contar da publicação, sob pena de ser considerado INTIMADO por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite do processo.

Procuradoria Geral do Município, em 01 de abril de 2022.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
36647	MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA	5772/2021

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano 2022 (29/03/2022), às treze horas e quinze minutos (13h15), reuniram-se no gabinete do Procurador Geral do Município, os membros titulares da Comissão Municipal de Publicização, outorgados pelo Portaria nº 21.406/2022. Após análise documental, considerando os decretos municipais nº18.487 de 09/10/2021 alterado pelo decreto nº19.370 de 18/02/2022, assim como o Edital de Chamamento Público para Qualificação de Organização Social em Saúde (OS) nº 001/2021, esta Comissão vem publicar e DEFERIR o pedido de qualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Ponta Grossa-PR.

- Instituto Jurídico para Elaboração da Cidadania e Saúde
- Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Fomento ao Desenvolvimento Humano (IBSAUDE)
- Instituto de Apoio à Gestão Pública (IAGP)
- Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)
- Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDFAS)
- Associação Brasileira de Educação e Saúde (ABRADES)
- Instituto Nacional de Ciências e Saúde (INCS)

Do mesmo modo, a Comissão Municipal de Publicização INDEFERIR o pedido de Qualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Ponta Grossa-PR.

Beneficiários Hospitais de Saúde Longa, conforme apontamentos:

- Declaração de inexistência de impedimento para participação no procedimento, nos termos do ANEXO I, Modelo II.
- Declaração de atendimento ao artigo 7, inciso XXXII da Constituição Federal, nos termos do ANEXO I, Modelo III.
- Cópia do último balanço patrimonial e demonstrativo do resultado financeiro do ano anterior.
- Cópia de regulamento próprio, aprovado por maioria de, no mínimo, 2/3 dos membros do Conselho de Administração, contendo procedimento para contratação de obras e serviços, compra e alienação e seleção de pessoal, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, bem como plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade.
- Comprovar o registro do seu ato constitutivo, dispondo sobre a obrigatoriedade de publicação, no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, do Contrato de Gestão na íntegra, dos relatórios financeiros anuais e do relatório anual de execução do Contrato de Gestão.

Organização Social Beneficiária de Assistência à Saúde e Educação – Oramento Médio Anual, conforme apontamentos:

- Comprovar o registro do seu ato constitutivo, dispondo sobre a obrigatoriedade de publicação, no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, do Contrato de Gestão na íntegra, dos relatórios financeiros anuais e do relatório anual de execução do Contrato de Gestão.

USC, conforme apontamentos:

- Ir, Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representante do Poder Público, de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral.
- Cópia do último balanço patrimonial e demonstrativo do resultado financeiro do ano anterior.
- Certidão de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, inclusive a negativa de débito previdenciário.
- Certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- Comprovar o registro do seu ato constitutivo, dispondo sobre a obrigatoriedade de publicação, no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, do Contrato de Gestão na íntegra, dos relatórios financeiros anuais e do relatório anual de execução do Contrato de Gestão.

Instituto Médio Saúde, conforme apontamentos:

- Ir, Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representante do Poder Público, de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral.
- Cópia de regulamento próprio, aprovado por maioria de, no mínimo, 2/3 dos membros do Conselho de Administração, contendo procedimento para contratação de obras e serviços, compra e alienação e seleção de pessoal, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, bem como plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade.

Associação Hospital Beneficente do Brasil, conforme apontamentos:

- Comprovar o registro do seu ato constitutivo, dispondo sobre a obrigatoriedade de publicação, no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, do Contrato de Gestão na íntegra, dos relatórios financeiros anuais e do relatório anual de execução do Contrato de Gestão.

Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, conforme apontamentos:

- Ir, a entidade, como órgão de deliberação e de direção superior, um Conselho de Administração e, como órgão de direção, uma Diretoria, sendo designado ao órgão de deliberação e de direção superior atribuições normativas e de controle básico, previstas neste Decreto.
- Ir, Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representante do Poder Público, de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral.
- Cópia de regulamento próprio, aprovado por maioria de, no mínimo, 2/3 dos membros do Conselho de Administração, contendo procedimento para contratação de obras e serviços, compra e alienação e seleção de pessoal, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, bem como plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade.
- Comprovação de situação anterior na área de gestão em serviços de saúde por meio de atestados formados por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registradas nas entidades profissionais competentes, que comprovem a experiência prévia na realização, não atividades, dos serviços definidos pelo Município, bem como possuir infraestrutura, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos e para o cumprimento das metas estabelecidas, conforme definido em edital de chamamento para qualificação.
- Comprovar o registro do seu ato constitutivo, dispondo sobre a obrigatoriedade de publicação, no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, do Contrato de Gestão na íntegra, dos relatórios financeiros anuais e do relatório anual de execução do Contrato de Gestão.

Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB, conforme apontamentos:

- Comprovar o registro do seu ato constitutivo, dispondo sobre a obrigatoriedade de publicação, no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, do Contrato de Gestão na íntegra, dos relatórios financeiros anuais e do relatório anual de execução do Contrato de Gestão.

Instituto Nacional de Pesquisa e Saúde – INSAÚDE, conforme apontamentos:

- Faltar de comprovação de regularidade, a associação tem apenas dois membros e que, em princípio, parece não atender as requisitos de diretoria, conselho fiscal e conselho de administração. Além disso, existem apêndices de improbidade administrativa sem informações sobre o conteúdo destes.

Instituto Voz e Saúde – INVS, conforme apontamentos:

- Ir, Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representante do Poder Público, de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral.
- Cópia do relatório social atualizado e devidamente registrado.

Hospital Matheus Garcia, conforme apontamentos:

- Comprovar o registro do seu ato constitutivo, dispondo sobre a obrigatoriedade de publicação, no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, do Contrato de Gestão na íntegra, dos relatórios financeiros anuais e do relatório anual de execução do Contrato de Gestão.

153



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 - Jacupiranga / SP.

DECRETO Nº 1795, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, PARA A ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita do Município de Jacupiranga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 957, de 23/05/2009, regulamentado pelo Decreto nº 1.779, de 10/06/2019, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

DECRETA

Art. 1º - Ficam qualificadas no âmbito do Município de Jacupiranga, como Organização Social na área da Saúde, as Entidades abaixo relacionadas, a saber:

- AHBR - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DO BRASIL, CNPJ Nº 06.087.219/0001-56;
- INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE, CNPJ Nº 44.563.716/0001-72;
- INSTITUTO SOCIAL MEDLIFE, CNPJ Nº 07.168.874/0001-00;
- INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 09.268.215/0001-6;
- FENIX DO BRASIL SAÚDE- GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, CNPJ Nº 64.029.101/0001-78;
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES, CNPJ Nº 10.857.726/0001-07;
- BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE, BHCL, CNPJ Nº 50.351.626/0001-10; e
- SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO - SBCE, CNPJ Nº 48.211.585/0001-15;

[Handwritten signatures and stamps]



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

CNPJ/MF 46.582.183/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 - Jacupiranga / SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 04 de Setembro de 2019.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra


ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. De Administração


GIULIANO NORBERTO FOGACA
Procurador Jurídico


155

Diário dos Municípios

AGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

DESPACHO, Processo nº 204/2018 - Pregão Presencial 051/2018. Assim, considerando que a empresa licitante IT GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI não realizou a entrega das amostras do lote 01 no prazo previsto em edital sendo considerada DESCLASSIFICADA, diem da exparte convocada a empresa MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - ME segunda colocada no lote 01, Decisão na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aguai.sp.gov.br - Jonas Cavaretta da Silva Junior - Pregoeiro

ATA, Processo Administrativo nº Sec. Adm/Lic. 210/2018 - Convite nº 003/2018. As 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2018, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 075 de 18 de abril de 2018, composta pelo Sr. Presidente Jonas Cavaretta da Silva Junior, os membros Samantha Ferreira Aguiar, Franciele Rodrigues Luciano Martins, Josiane Teixeira de Carvalho e Felipe Campos de Oliveira, neste ato os trabalhos são conduzidos por este servidor, designado Suplente do Presidente, na sala de Licitações situada a Avenida Orlinda Silveira Cruz, nº 215, Parque Interlagos para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, sendo protocolados com horário máximo 09:00 horas conforme edital, sendo seu objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, PAVIMENTAÇÃO E REPAROS GERAIS NA CIRCUNFERÊNCIA SORRENTI: MATRÍCULA PELO PERÍODO DE 90 DIAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. Foram recebidos e protocolados os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA das empresas: LIMPAC ENG. CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CONSTRUTORA HGB LTDA - EPP, LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, THIAGO NALIN BARREIRO EIRELI EPP E JOÃO DINÍSIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA foram postos a disposição para rubrica. Foi aberta a palavra: Nada foi dito. Nada mais havendo, foi encerrada a presente sessão. Felipe Campos - Suplente do Presidente da Comissão

ATA, Processo Administrativo nº Sec. Adm/Lic. 210/2018 - Convite nº 003/2018. As 09:30 Lj. Aguiar a análise dos documentos apresentados, a vista das exigências contidas no edital e Comissão deliberou em: INABILITAR a empresa LIMPAC ENG. CONSTRUÇÃO LTDA - ME, JOÃO DINÍSIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI - EPP e LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, a HABILITAR as empresas CONSTRUTORA HGB LTDA - EPP e THIAGO NALIN BARREIRO EIRELI EPP. Recursos na forma da Lei, a abertura dos envelopes de PROPOSTA, que foram devidamente RUBRICADAS, lidas e acondicionadas em caixa fechada foi suspensa, sendo que a nova sessão para abertura dos mesmos, ainda não apresentada e informada a todos os interessados por DOE e site oficial da Prefeitura. Atas de sessão disponíveis na íntegra no site www.aguai.sp.gov.br. Felipe Campos de Oliveira - Suplente do Presidente da Comissão

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL. HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 174/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018. Considerando o conteúdo nos autos, HOMOLOGO o processo licitatório ADJUDICO a empresa ADE-MIR VILANOVA REIS - ME, o objeto do certame, Lave-se no Extrato de Contrato, Gilberto Luiz Moraes Silveira - Secretário de Educação

AGUAS DE SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SÃO PEDRO

Pregão Presencial 4/2018
A Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Aguas de São Pedro/SP, torna pública para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Princesa Leopoldina, 115, Centro, Aguas de São Pedro, realizará a Licitação, na modalidade Pregão Presencial 4/2018, do tipo menor oferta, visando aquisição de um veículo adaptado, tipo van, zero quilômetro, para uso no transporte sanitário, junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Aguas de São Pedro. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser entregues no ato da credenciamento, das 14:00 horas do dia 01/10/2018 no Paço Municipal. A sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia e horário. O edital poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas ao edital pelo site www.aguassdesaopedro.sp.gov.br. Aguas de São Pedro/SP, 25/09/2018. Paulo Sérgio Barboza de Lima - Prefeito Municipal.

ALAMBARAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARAI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018
PROCESSO Nº 33/2018
Objeto: Credenciamento, Certificação e Qualificação de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social no Município de Alambarai/SP
Análise e Julgamento do Credenciamento e Qualificação pela apresentação de toda documentação exigida no Edital, à Comissão de Licitação e a Comissão Municipal de Análise e Avaliação do Chamamento Público nº 02/2018, decidiram pelo Credenciamento e Qualificação, entre Organização Social do Município de Alambarai/SP, os seguintes entes: ARADES - Associação Brasileira de Educação e Saúde, ABRC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária e SANAR - Centro de Estudos e Gestão Pública. A seguir, as entidades que deixaram de atender os requisitos do Edital, conforme indicados no Edital: Coral - não foi identificada a inscrição nos itens 2.1.2, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7, 2.1.8, 2.1.9, 2.1.10, 2.1.11, 2.1.12, 2.1.13, 2.1.14, 2.1.15, 2.1.16, 2.1.17, 2.1.18, 2.1.19, 2.1.20, 2.1.21, 2.1.22, 2.1.23, 2.1.24, 2.1.25, 2.1.26, 2.1.27, 2.1.28, 2.1.29, 2.1.30, 2.1.31, 2.1.32, 2.1.33, 2.1.34, 2.1.35, 2.1.36, 2.1.37, 2.1.38, 2.1.39, 2.1.40, 2.1.41, 2.1.42, 2.1.43, 2.1.44, 2.1.45, 2.1.46, 2.1.47, 2.1.48, 2.1.49, 2.1.50, 2.1.51, 2.1.52, 2.1.53, 2.1.54, 2.1.55, 2.1.56, 2.1.57, 2.1.58, 2.1.59, 2.1.60, 2.1.61, 2.1.62, 2.1.63, 2.1.64, 2.1.65, 2.1.66, 2.1.67, 2.1.68, 2.1.69, 2.1.70, 2.1.71, 2.1.72, 2.1.73, 2.1.74, 2.1.75, 2.1.76, 2.1.77, 2.1.78, 2.1.79, 2.1.80, 2.1.81, 2.1.82, 2.1.83, 2.1.84, 2.1.85, 2.1.86, 2.1.87, 2.1.88, 2.1.89, 2.1.90, 2.1.91, 2.1.92, 2.1.93, 2.1.94, 2.1.95, 2.1.96, 2.1.97, 2.1.98, 2.1.99, 2.1.100, 2.1.101, 2.1.102, 2.1.103, 2.1.104, 2.1.105, 2.1.106, 2.1.107, 2.1.108, 2.1.109, 2.1.110, 2.1.111, 2.1.112, 2.1.113, 2.1.114, 2.1.115, 2.1.116, 2.1.117, 2.1.118, 2.1.119, 2.1.120, 2.1.121, 2.1.122, 2.1.123, 2.1.124, 2.1.125, 2.1.126, 2.1.127, 2.1.128, 2.1.129, 2.1.130, 2.1.131, 2.1.132, 2.1.133, 2.1.134, 2.1.135, 2.1.136, 2.1.137, 2.1.138, 2.1.139, 2.1.140, 2.1.141, 2.1.142, 2.1.143, 2.1.144, 2.1.145, 2.1.146, 2.1.147, 2.1.148, 2.1.149, 2.1.150, 2.1.151, 2.1.152, 2.1.153, 2.1.154, 2.1.155, 2.1.156, 2.1.157, 2.1.158, 2.1.159, 2.1.160, 2.1.161, 2.1.162, 2.1.163, 2.1.164, 2.1.165, 2.1.166, 2.1.167, 2.1.168, 2.1.169, 2.1.170, 2.1.171, 2.1.172, 2.1.173, 2.1.174, 2.1.175, 2.1.176, 2.1.177, 2.1.178, 2.1.179, 2.1.180, 2.1.181, 2.1.182, 2.1.183, 2.1.184, 2.1.185, 2.1.186, 2.1.187, 2.1.188, 2.1.189, 2.1.190, 2.1.191, 2.1.192, 2.1.193, 2.1.194, 2.1.195, 2.1.196, 2.1.197, 2.1.198, 2.1.199, 2.1.200, 2.1.201, 2.1.202, 2.1.203, 2.1.204, 2.1.205, 2.1.206, 2.1.207, 2.1.208, 2.1.209, 2.1.210, 2.1.211, 2.1.212, 2.1.213, 2.1.214, 2.1.215, 2.1.216, 2.1.217, 2.1.218, 2.1.219, 2.1.220, 2.1.221, 2.1.222, 2.1.223, 2.1.224, 2.1.225, 2.1.226, 2.1.227, 2.1.228, 2.1.229, 2.1.230, 2.1.231, 2.1.232, 2.1.233, 2.1.234, 2.1.235, 2.1.236, 2.1.237, 2.1.238, 2.1.239, 2.1.240, 2.1.241, 2.1.242, 2.1.243, 2.1.244, 2.1.245, 2.1.246, 2.1.247, 2.1.248, 2.1.249, 2.1.250, 2.1.251, 2.1.252, 2.1.253, 2.1.254, 2.1.255, 2.1.256, 2.1.257, 2.1.258, 2.1.259, 2.1.260, 2.1.261, 2.1.262, 2.1.263, 2.1.264, 2.1.265, 2.1.266, 2.1.267, 2.1.268, 2.1.269, 2.1.270, 2.1.271, 2.1.272, 2.1.273, 2.1.274, 2.1.275, 2.1.276, 2.1.277, 2.1.278, 2.1.279, 2.1.280, 2.1.281, 2.1.282, 2.1.283, 2.1.284, 2.1.285, 2.1.286, 2.1.287, 2.1.288, 2.1.289, 2.1.290, 2.1.291, 2.1.292, 2.1.293, 2.1.294, 2.1.295, 2.1.296, 2.1.297, 2.1.298, 2.1.299, 2.1.300, 2.1.301, 2.1.302, 2.1.303, 2.1.304, 2.1.305, 2.1.306, 2.1.307, 2.1.308, 2.1.309, 2.1.310, 2.1.311, 2.1.312, 2.1.313, 2.1.314, 2.1.315, 2.1.316, 2.1.317, 2.1.318, 2.1.319, 2.1.320, 2.1.321, 2.1.322, 2.1.323, 2.1.324, 2.1.325, 2.1.326, 2.1.327, 2.1.328, 2.1.329, 2.1.330, 2.1.331, 2.1.332, 2.1.333, 2.1.334, 2.1.335, 2.1.336, 2.1.337, 2.1.338, 2.1.339, 2.1.340, 2.1.341, 2.1.342, 2.1.343, 2.1.344, 2.1.345, 2.1.346, 2.1.347, 2.1.348, 2.1.349, 2.1.350, 2.1.351, 2.1.352, 2.1.353, 2.1.354, 2.1.355, 2.1.356, 2.1.357, 2.1.358, 2.1.359, 2.1.360, 2.1.361, 2.1.362, 2.1.363, 2.1.364, 2.1.365, 2.1.366, 2.1.367, 2.1.368, 2.1.369, 2.1.370, 2.1.371, 2.1.372, 2.1.373, 2.1.374, 2.1.375, 2.1.376, 2.1.377, 2.1.378, 2.1.379, 2.1.380, 2.1.381, 2.1.382, 2.1.383, 2.1.384, 2.1.385, 2.1.386, 2.1.387, 2.1.388, 2.1.389, 2.1.390, 2.1.391, 2.1.392, 2.1.393, 2.1.394, 2.1.395, 2.1.396, 2.1.397, 2.1.398, 2.1.399, 2.1.400, 2.1.401, 2.1.402, 2.1.403, 2.1.404, 2.1.405, 2.1.406, 2.1.407, 2.1.408, 2.1.409, 2.1.410, 2.1.411, 2.1.412, 2.1.413, 2.1.414, 2.1.415, 2.1.416, 2.1.417, 2.1.418, 2.1.419, 2.1.420, 2.1.421, 2.1.422, 2.1.423, 2.1.424, 2.1.425, 2.1.426, 2.1.427, 2.1.428, 2.1.429, 2.1.430, 2.1.431, 2.1.432, 2.1.433, 2.1.434, 2.1.435, 2.1.436, 2.1.437, 2.1.438, 2.1.439, 2.1.440, 2.1.441, 2.1.442, 2.1.443, 2.1.444, 2.1.445, 2.1.446, 2.1.447, 2.1.448, 2.1.449, 2.1.450, 2.1.451, 2.1.452, 2.1.453, 2.1.454, 2.1.455, 2.1.456, 2.1.457, 2.1.458, 2.1.459, 2.1.460, 2.1.461, 2.1.462, 2.1.463, 2.1.464, 2.1.465, 2.1.466, 2.1.467, 2.1.468, 2.1.469, 2.1.470, 2.1.471, 2.1.472, 2.1.473, 2.1.474, 2.1.475, 2.1.476, 2.1.477, 2.1.478, 2.1.479, 2.1.480, 2.1.481, 2.1.482, 2.1.483, 2.1.484, 2.1.485, 2.1.486, 2.1.487, 2.1.488, 2.1.489, 2.1.490, 2.1.491, 2.1.492, 2.1.493, 2.1.494, 2.1.495, 2.1.496, 2.1.497, 2.1.498, 2.1.499, 2.1.500, 2.1.501, 2.1.502, 2.1.503, 2.1.504, 2.1.505, 2.1.506, 2.1.507, 2.1.508, 2.1.509, 2.1.510, 2.1.511, 2.1.512, 2.1.513, 2.1.514, 2.1.515, 2.1.516, 2.1.517, 2.1.518, 2.1.519, 2.1.520, 2.1.521, 2.1.522, 2.1.523, 2.1.524, 2.1.525, 2.1.526, 2.1.527, 2.1.528, 2.1.529, 2.1.530, 2.1.531, 2.1.532, 2.1.533, 2.1.534, 2.1.535, 2.1.536, 2.1.537, 2.1.538, 2.1.539, 2.1.540, 2.1.541, 2.1.542, 2.1.543, 2.1.544, 2.1.545, 2.1.546, 2.1.547, 2.1.548, 2.1.549, 2.1.550, 2.1.551, 2.1.552, 2.1.553, 2.1.554, 2.1.555, 2.1.556, 2.1.557, 2.1.558, 2.1.559, 2.1.560, 2.1.561, 2.1.562, 2.1.563, 2.1.564, 2.1.565, 2.1.566, 2.1.567, 2.1.568, 2.1.569, 2.1.570, 2.1.571, 2.1.572, 2.1.573, 2.1.574, 2.1.575, 2.1.576, 2.1.577, 2.1.578, 2.1.579, 2.1.580, 2.1.581, 2.1.582, 2.1.583, 2.1.584, 2.1.585, 2.1.586, 2.1.587, 2.1.588, 2.1.589, 2.1.590, 2.1.591, 2.1.592, 2.1.593, 2.1.594, 2.1.595, 2.1.596, 2.1.597, 2.1.598, 2.1.599, 2.1.600, 2.1.601, 2.1.602, 2.1.603, 2.1.604, 2.1.605, 2.1.606, 2.1.607, 2.1.608, 2.1.609, 2.1.610, 2.1.611, 2.1.612, 2.1.613, 2.1.614, 2.1.615, 2.1.616, 2.1.617, 2.1.618, 2.1.619, 2.1.620, 2.1.621, 2.1.622, 2.1.623, 2.1.624, 2.1.625, 2.1.626, 2.1.627, 2.1.628, 2.1.629, 2.1.630, 2.1.631, 2.1.632, 2.1.633, 2.1.634, 2.1.635, 2.1.636, 2.1.637, 2.1.638, 2.1.639, 2.1.640, 2.1.641, 2.1.642, 2.1.643, 2.1.644, 2.1.645, 2.1.646, 2.1.647, 2.1.648, 2.1.649, 2.1.650, 2.1.651, 2.1.652, 2.1.653, 2.1.654, 2.1.655, 2.1.656, 2.1.657, 2.1.658, 2.1.659, 2.1.660, 2.1.661, 2.1.662, 2.1.663, 2.1.664, 2.1.665, 2.1.666, 2.1.667, 2.1.668, 2.1.669, 2.1.670, 2.1.671, 2.1.672, 2.1.673, 2.1.674, 2.1.675, 2.1.676, 2.1.677, 2.1.678, 2.1.679, 2.1.680, 2.1.681, 2.1.682, 2.1.683, 2.1.684, 2.1.685, 2.1.686, 2.1.687, 2.1.688, 2.1.689, 2.1.690, 2.1.691, 2.1.692, 2.1.693, 2.1.694, 2.1.695, 2.1.696, 2.1.697, 2.1.698, 2.1.699, 2.1.700, 2.1.701, 2.1.702, 2.1.703, 2.1.704, 2.1.705, 2.1.706, 2.1.707, 2.1.708, 2.1.709, 2.1.710, 2.1.711, 2.1.712, 2.1.713, 2.1.714, 2.1.715, 2.1.716, 2.1.717, 2.1.718, 2.1.719, 2.1.720, 2.1.721, 2.1.722, 2.1.723, 2.1.724, 2.1.725, 2.1.726, 2.1.727, 2.1.728, 2.1.729, 2.1.730, 2.1.731, 2.1.732, 2.1.733, 2.1.734, 2.1.735, 2.1.736, 2.1.737, 2.1.738, 2.1.739, 2.1.740, 2.1.741, 2.1.742, 2.1.743, 2.1.744, 2.1.745, 2.1.746, 2.1.747, 2.1.748, 2.1.749, 2.1.750, 2.1.751, 2.1.752, 2.1.753, 2.1.754, 2.1.755, 2.1.756, 2.1.757, 2.1.758, 2.1.759, 2.1.760, 2.1.761, 2.1.762, 2.1.763, 2.1.764, 2.1.765, 2.1.766, 2.1.767, 2.1.768, 2.1.769, 2.1.770, 2.1.771, 2.1.772, 2.1.773, 2.1.774, 2.1.775, 2.1.776, 2.1.777, 2.1.778, 2.1.779, 2.1.780, 2.1.781, 2.1.782, 2.1.783, 2.1.784, 2.1.785, 2.1.786, 2.1.787, 2.1.788, 2.1.789, 2.1.790, 2.1.791, 2.1.792, 2.1.793, 2.1.794, 2.1.795, 2.1.796, 2.1.797, 2.1.798, 2.1.799, 2.1.800, 2.1.801, 2.1.802, 2.1.803, 2.1.804, 2.1.805, 2.1.806, 2.1.807, 2.1.808, 2.1.809, 2.1.810, 2.1.811, 2.1.812, 2.1.813, 2.1.814, 2.1.815, 2.1.816, 2.1.817, 2.1.818, 2.1.819, 2.1.820, 2.1.821, 2.1.822, 2.1.823, 2.1.824, 2.1.825, 2.1.826, 2.1.827, 2.1.828, 2.1.829, 2.1.830, 2.1.831, 2.1.832, 2.1.833, 2.1.834, 2.1.835, 2.1.836, 2.1.837, 2.1.838, 2.1.839, 2.1.840, 2.1.841, 2.1.842, 2.1.843, 2.1.844, 2.1.845, 2.1.846, 2.1.847, 2.1.848, 2.1.849, 2.1.850, 2.1.851, 2.1.852, 2.1.853, 2.1.854, 2.1.855, 2.1.856, 2.1.857, 2.1.858, 2.1.859, 2.1.860, 2.1.861, 2.1.862, 2.1.863, 2.1.864, 2.1.865, 2.1.866, 2.1.867, 2.1.868, 2.1.869, 2.1.870, 2.1.871, 2.1.872, 2.1.873, 2.1.874, 2.1.875, 2.1.876, 2.1.877, 2.1.878, 2.1.879, 2.1.880, 2.1.881, 2.1.882, 2.1.883, 2.1.884, 2.1.885, 2.1.886, 2.1.887, 2.1.888, 2.1.889, 2.1.890, 2.1.891, 2.1.892, 2.1.893, 2.1.894, 2.1.895, 2.1.896, 2.1.897, 2.1.898, 2.1.899, 2.1.900, 2.1.901, 2.1.902, 2.1.903, 2.1.904, 2.1.905, 2.1.906, 2.1.907, 2.1.908, 2.1.909, 2.1.910, 2.1.911, 2.1.912, 2.1.913, 2.1.914, 2.1.915, 2.1.916, 2.1.917, 2.1.918, 2.1.919, 2.1.920, 2.1.921, 2.1.922, 2.1.923, 2.1.924, 2.1.925, 2.1.926, 2.1.927, 2.1.928, 2.1.929, 2.1.930, 2.1.931, 2.1.932, 2.1.933, 2.1.934, 2.1.935, 2.1.936, 2.1.937, 2.1.938, 2.1.939, 2.1.940, 2.1.941, 2.1.942, 2.1.943, 2.1.944, 2.1.945, 2.1.946, 2.1.947, 2.1.948, 2.1.949, 2.1.950, 2.1.951, 2.1.952, 2.1.953, 2.1.954, 2.1.955, 2.1.956, 2.1.957, 2.1.958, 2.1.959, 2.1.960, 2.1.961, 2.1.962, 2.1.963, 2.1.964, 2.1.965, 2.1.966, 2.1.967, 2.1.968, 2.1.969, 2.1.970, 2.1.971, 2.1.972, 2.1.973, 2.1.974, 2.1.975, 2.1.976, 2.1.977, 2.1.978, 2.1.979, 2.1.980, 2.1.981, 2.1.982, 2.1.983, 2.1.984, 2.1.985, 2.1.986, 2.1.987, 2.1.988, 2.1.989, 2.1.990, 2.1.991, 2.1.992, 2.1.993, 2.1.994, 2.1.995, 2.1.996, 2.1.997, 2.1.998, 2.1.999, 2.200, 2.201, 2.202, 2.203, 2.204, 2.205, 2.206, 2.207, 2.208, 2.209, 2.210, 2.211, 2.212, 2.213, 2.214, 2.215, 2.216, 2.217, 2.218, 2.219, 2.220, 2.221, 2.222, 2.223, 2.224, 2.225, 2.226, 2.227, 2.228, 2.229, 2.230, 2.231, 2.232, 2.233, 2.234, 2.235, 2.236, 2.237, 2.238, 2.239, 2.240, 2.241, 2.242, 2.243, 2.244, 2.245, 2.246, 2.247, 2.248, 2.249, 2.250, 2.251, 2.252, 2.253, 2.254, 2.255, 2.256, 2.257, 2.258, 2.259, 2.260, 2.261, 2.262, 2.263, 2.264, 2.265, 2.266, 2.267, 2.268, 2.269, 2.270, 2.271, 2.272, 2.273, 2.274, 2.275, 2.276, 2.277, 2.278, 2.279, 2.280, 2.281, 2.282, 2.283, 2.284, 2.285, 2.286, 2.287, 2.288, 2.289, 2.290, 2.291, 2.292, 2.293, 2.294, 2.295, 2.296, 2.297, 2.298, 2.299, 2.300, 2.301, 2.302, 2.303, 2.304, 2.305, 2.306, 2.307, 2.308, 2.309, 2.310, 2.311, 2.312, 2.313, 2.314, 2.315, 2.316, 2.317, 2.318, 2.319, 2.320, 2.321, 2.322, 2.323, 2.324, 2.325, 2.326, 2.327, 2.328, 2.329, 2.330, 2.331, 2.332, 2.333, 2.334, 2.335, 2.336, 2.337, 2.338, 2.339, 2.340, 2.341, 2.342, 2.343, 2.344, 2.345, 2.346, 2.347, 2.348, 2.349, 2.350, 2.351, 2.352, 2.353, 2.354, 2.355, 2.356, 2.357, 2.358, 2.359, 2.360, 2.361, 2.362, 2.363, 2.364, 2.365, 2.366, 2.367, 2.368, 2.369, 2.370, 2.371, 2.372, 2.373, 2.374, 2.375, 2.376, 2.377, 2.378, 2.379, 2.380, 2.381, 2.382, 2.383, 2.384, 2.385, 2.386



3.5. A entidade terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação do indeferimento para apresentar recurso junto a Comissão Municipal de Publicização.

3.6. Cumpridas as formalidades legais e preenchidos os requisitos, a qualificação se dará por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O prazo de validade do reconhecimento da entidade privada, como organização social no município, será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do Decreto, ficando a entidade interessada em renová-lo, obrigada a apresentar novo Requerimento, 30 (trinta) dias anteriores ao seu vencimento.

4.2. Qualquer alteração de finalidade ou de regime de funcionamento da entidade que implique mudanças nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das justificativas e documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação.

4.3. Quaisquer pontos omissos ou dúvidas do presente instrumento de Chamamento Público, serão dirimidos pela Comissão Municipal de Publicização, nos termos da legislação vigente à matéria.

Bertiooga, 29 de Junho de 2018.

Cristina Raffa Volpi

Departamento de Licitações e Compras –
Diretora

ANEXO ÚNICO (MODELO DE REQUERIMENTO)

Chamada Pública nº 02/2018 - RETIFICADO

À
Comissão Municipal de Publicização (Decreto Municipal nº 2671/2017 e suas alterações)

(nome da
entidade) _____,
pessoa jurídica de direito
privado, sem fins lucrativos, com sede no _____

inscrita no CNPJ sob nº _____,
neste ato representada pelo seu
representante legal, Sr. _____

(qualificação do
representante legal), vem respeitosamente
requerer sua qualificação como
organização social, na área da saúde, com
fundamento na Lei Federal nº 9637/98 e Leis
Municipal nº 855/09 e nº 863/09, juntando para
tanto toda a documentação necessária.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Nota: a documentação necessária deverá,
preferencialmente, ser apresentada na ordem
prevista no Item II (DA QUALIFICAÇÃO), com
todas as folhas rubricadas e numeradas no
canto superior direito, no sistema "98/99", sendo
que os dois primeiros dígitos identificarão o
número da folha e os dois últimos a quantidade

de folhas existentes.

AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017/ RETIFICADO

Processo Administrativo nº 3.900/2017

**SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE
SAÚDE PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
DE GESTÃO QUE TERÁ POR OBJETO
GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO
E EXECUÇÃO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS
E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL
MUNICIPAL DE BERTIOGA, PRONTO
ATENDIMENTO, SERVIÇO DE APOIO E
DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT) E
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA-(SAMU).**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, com a aprovação do Conselho Municipal de Saúde torna público que realizará PROCESSO DE SELEÇÃO, do tipo TÉCNICA e PREÇO, objetivando a celebração de CONTRATO DE GESTÃO com entidade qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, com fundamento na Lei Federal 9.637/98 e Lei Municipal 855/09, alterada pela Lei Municipal 863/09, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Aplica-se, no que couber, ao presente EDITAL, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Técnica e Preço

Data limite para recebimento da manifestação de interesse (§ 3º, inciso II do artigo 7º, da Lei Municipal 855/09: 01/08/2018, das 09h00 até às 16:30, na Diretoria de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro – Bertiooga, conforme modelo constante no ANEXO XI.

Dia, hora e local de abertura dos envelopes: dia 17/08/2018 às 10 horas, na Diretoria de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro – Bertiooga/SP.

É recomendada a realização de vistoria técnica. O Edital completo, incluindo seus anexos poderá ser consultado na Diretoria de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro – Bertiooga/SP e ou retirado pessoalmente, no horário das 09h00min 11h30min e das 13h30min 16h00min, de segunda à sexta feira, ou ainda pelo site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 28 de junho de 2018.
SIMONE ARAUJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Presidente da Comissão Especial de Seleção

ATA DA REUNIÃO
PROCESSO N.º 4149/2018

Qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais cujas atividades sejam relacionadas com a área de saúde no âmbito do Município de Bertiooga. Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2018, às 14:00 horas, na sala da Procuradoria Geral do Município, reuniu-se a Comissão de Publicização, aberta por sua Presidente Dra. Maria Marlene Machado e pelos membros presentes, Dr. Jurandyr José Teixeira das Neves, Sr. Paulo Braga de Oliveira, Sr. Roberto Cassiano Guedes, Dr. Roberto Esteves Martins Novaes, Sr. Luiz Alcino Pereira de Carvalho, para análise dos documentos anexados e conclusão dos trabalhos, onde foi juntada a documentação das organizações sociais de saúde que requereram a sua qualificação no Município de Bertiooga, de acordo com os requisitos da Chamada Pública nº 02/2018, Lei Municipal nº 855/2009, alterada pela Lei Municipal nº 863/09.

A Comissão de Publicização após análise dos documentos apresentados pelas interessadas, concluiu o que segue:

REQUERIMENTOS DEFERIDOS nos termos da Lei.

Processo Administrativo nº 4.817/2018 – Requerente INSTITUTO CASA BRASIL, inscrito sob CNPJ nº 05.109.990/0001-14;

Processo Administrativo nº 4.833/2018 – Requerente ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRASES, inscrito sob CNPJ nº 10.857.726/0001-07;

Processo Administrativo nº 4.820/2018 – Requerente INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS, inscrito sob CNPJ nº 09.652.823/0001-76.

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS, pelos motivos legais:

Processo Administrativo nº 4.746/2018 – Requerente INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA SANITAS ET EDUCARE - IGASE, inscrito sob CNPJ nº 09.058.478/0001-47

Termo II - da Qualificação

Alínea F, o estatuto não prevê a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União os relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Processo Administrativo nº 4.818/2018 – Requerente AGÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL - ARGOS, inscrito sob CNPJ nº 11.616.685/0001-11

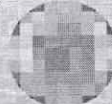
Termo II - da Qualificação

Alínea F, o estatuto não prevê a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União os relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Processo Administrativo nº 4.819/2018 – Requerente INSTITUTO J.AUGUSTO, inscrito sob CNPJ nº 07.771.646/0001-11

Termo II - da Qualificação

Item 2.2., não apresentou declaração do Presidente da entidade ou representante legal informando que nenhum membro da diretoria é servidor público ou exerce cargo em comissão na administração municipal direta e/ou de Bertiooga. Processo Administrativo nº 5.112/2018 – Requerente INSTITUTO SOCIAL RESGATE





BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

À VIDA - ISSRV, inscrito sob CNPJ nº 07.900.613/0001-24

Termo II - da Qualificação

Ausência de composição do Conselho de Administração em ATA apresentada do atual conselho de administração.

Alínea F, o estatuto não prevê a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União os relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Item 2.2., não apresentou declaração do Presidente da entidade ou representante legal informando que nenhum membro da diretoria é servidor público ou exerce cargo em comissão na administração municipal direta e/ou de Bertiooga. Processo Administrativo nº 5.113/2018 – Requerente INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, inscrito sob CNPJ nº 96.295.654/0001-69.

Termo II - da Qualificação

Ausência de composição do Conselho de Administração em ATA apresentada do atual conselho de administração.

Alínea F, o estatuto não prevê a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União os relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Item 2.2., não apresentou declaração do Presidente da entidade ou representante legal informando que nenhum membro da diretoria é servidor público ou exerce cargo em comissão na administração municipal direta e/ou de Bertiooga. Processo Administrativo nº 5.250/2018 – Requerente INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT, inscrito sob CNPJ nº 67.642.496/0001-78

Termo II - da Qualificação

Alínea F, o estatuto não prevê a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União os relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Item 2.2., não apresentou declaração do Presidente da entidade ou representante legal informando que nenhum membro da diretoria é servidor público ou exerce cargo em comissão na administração municipal direta e/ou de Bertiooga. Processo Administrativo nº 5.252/2018 – Requerente SANAR - CENTRO DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA, inscrito sob CNPJ nº 05.855.007/0001-09.

Termo II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Ausência de composição do Conselho de Administração em ATA apresentada do atual conselho de administração.

Processo Administrativo nº 5.253/2018 – Requerente ANAES - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO, inscrita sob CNPJ nº 02.954.994/0001-00.

Termo II - da Qualificação

Alíneas "a" e "b" da COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;

Item 2.2., não apresentou declaração do Presidente da entidade ou representante legal informando que nenhum membro da diretoria é servidor público ou exerce cargo em comissão na

administração municipal direta e/ou de Bertiooga.

##TEX Processo Administrativo nº 5.254/2018 – Requerente IAGES- INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE, inscrito sob CNPJ nº 18.593.381/0001-25.

Termo II - da Qualificação

Ausência de composição do Conselho de Administração em ATA apresentada do atual conselho de administração.

Alínea F, o estatuto não prevê a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União os relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Item 2.2., não apresentou declaração do Presidente da entidade ou representante legal informando que nenhum membro da diretoria é servidor público ou exerce cargo em comissão na administração municipal direta e/ou de Bertiooga. Desta forma, ficam NOTIFICADAS as entidades, nos termos acima, facultando-lhe a interposição de recurso no prazo de 05(cinco) dias a partir da publicação no BOM – Boletim Oficial do Município para apresentar recurso junto à Comissão Municipal de Publicização.

Bertiooga, 28 de junho de 2018.

Maria Marlene Machado

Presidente da Comissão de Publicização

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018 – REABERTURA

Processo nº 1970/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de edificação do Departamento de Trânsito e Transporte para implantação do Centro de Monitoramento e salas adicionais, no Município de Bertiooga.

Data da entrega dos envelopes: 18 de julho de 2018 até às 09h30

Data de abertura: 18 de julho de 2018 às 10h00 Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br, a partir de 03 de julho de 2018.

Bertiooga, 29 de junho de 2018.

CRISTINA RAFFA VOLPI

Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 Processo nº 3611/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital Municipal e UPA, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde. Em decorrência do calendário dos jogos da Copa do Mundo, a Diretoria de Licitação e Compras comunica os interessados que a data da entrega dos envelopes e abertura dos envelopes, fica adiada para o dia 12 de julho de 2018 às 09h30 a entrega dos envelopes e para dia 12 de julho de 2018 às 10h00, a abertura dos envelopes, que se realizará na Diretoria de Licitações e Compras, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga

Bertiooga, 29 de junho de 2018.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 Processo nº 1404/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de contraceptivo de longa duração, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Em decorrência do calendário dos jogos da Copa do Mundo, a Diretoria de Licitação e Compras comunica os interessados que a data da entrega dos envelopes e abertura dos envelopes, fica adiada para o dia 12 de julho de 2018 às 13h30 a entrega dos envelopes e para dia 12 de julho de 2018 às 14h00, a abertura dos envelopes, que se realizará na Diretoria de Licitações e Compras, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga

Bertiooga, 29 de junho de 2018.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 Processo nº 2717/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Em decorrência do calendário dos jogos da Copa do Mundo, a Diretoria de Licitação e Compras comunica os interessados que a data da entrega dos envelopes e abertura dos envelopes, fica adiada para o dia 16 de julho de 2018 às 09h30 a entrega dos envelopes e para dia 16 de julho de 2018 às 10h00, a abertura dos envelopes, que se realizará na Diretoria de Licitações e Compras, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga

Bertiooga, 29 de junho de 2018.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153671603216979053052-2
Data: 16/03/2021 09:59:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG33102-WCGB;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



TJPB

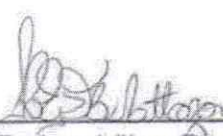


CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, inscrito no CNPJ 17.912.023/0001-75, com sede a Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro, na cidade de Borda da Mata/MG, CEP: 37.564-000, por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rosaly Esther Vilas Boas Mattozo, **CERTIFICA** que a Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sem Fins Lucrativos, abaixo relacionada, encontra-se devidamente qualificada como Organização Social de Saúde – OSS para o **Processo Licitatório 294/2018** e está **HABILITADA** para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do município de Borda da Mata/MG.

Razão Social	Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES
Nome Fantasia	ABRADES
CNPJ	10.857.726/0001-07
Endereço	Avenida Paranapanema, nº 1343 – Sala 03 – Sumarezinho – Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.051-290
Responsável	Emerson Tadeu Gonçalves Ricci
RG	25.456.137-8 SSP/SP
CPF	136.754.338-03

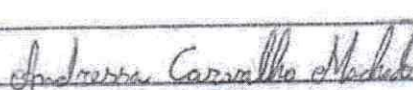
Borda da Mata/MG, 30 de outubro de 2018.


Rosaly Esther Vilas Boas Mattozo
Secretária Municipal de Saúde

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 58, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 30 / 10 / 2018

Nome: 
Andressa Carvalho Machado

que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA ALÉGRIA, representado pelo Prefeito Municipal SR JOÃO BATISTA MATEUS DE LIMA e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICAL, representada por seu sócio proprietário SR JOÃO ARCHANGELO JUNIOR, tem entre si justas e avençadas o presente termo de prorrogação de prazo ao referido contrato primitivo, mediante cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a cláusula 3.1.0 do contrato primitivo, oriundo do processo de licitação nº 02/717, modalidade pregão presencial nº 003/17, fica aditado a importância de R\$ 83.335,57 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações e o IPCA - Serviços de Saúde (BREG) mês de maio de 2019, que juntamente com o valor anterior de R\$ 1.012.582,00 (um milhão e doze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), o contrato passa a vigorar com o valor total de R\$ 1.095.918,37 (um milhão e noventa e cinco mil e novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), para o período de 12 meses, contados a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam preservadas na integralidade as demais cláusulas do contrato primitivo não modificadas ou não conflitantes com as demais circunstâncias desse instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Alagoinhas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste.

E, por estarem as partes firmes justas e avençadas, assina o presente instrumento em duas vias para um só efeito.

JOÃO BATISTA MATEUS DE LIMA - Prefeito Municipal
COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICAL
Aíto Archangeolo Junior
TESTEMUNHAS:
NOME: _____
RG: _____
Adm. 2017 - 2020

Preeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

TERMO ADITIVO Nº 050/19 AO CONTRATO Nº 030/17

TERMO DE REAJUSTE DE VALOR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA ALÉGRIA E A EMPRESA INNOVARE - INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, COM A SEGUIR SE DESCRIVE:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2019, na cidade de Santo Antônio da Alegria, as partes devidamente qualificadas no termo primitivo, de contrato para prestação de serviços médicos, em caráter complementar aos Serviços Municipais de Saúde,

que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA ALÉGRIA, representado pelo Prefeito Municipal SR JOÃO BATISTA MATEUS DE LIMA e a empresa INNOVARE - INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, representada por seu sócio proprietário SR GERALDO CESAR DO ROSÁRIO, tem entre si justas e avençadas o presente termo de reajuste de valor ao referido contrato primitivo, mediante cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a cláusula 3.1.0 do contrato primitivo, oriundo do processo de licitação nº 02/717, modalidade pregão presencial nº 003/17, fica aditado a importância de R\$ 27.839,25 (vinte e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), nos termos do artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações e o IPCA - Serviços de Saúde (BREG) mês de maio de 2019, que juntamente com o valor anterior de R\$ 338.265,60 (trezentos e trinta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), o contrato passa a vigorar com o valor total de R\$ 366.104,85 (trezentos e sessenta e seis mil e cento e quatro reais e oitenta e seis centavos), para o período de 12 meses, contados a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam preservadas na integralidade as demais cláusulas do contrato primitivo não modificadas ou não conflitantes com as demais circunstâncias desse instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Alagoinhas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste.

E, por estarem as partes firmes justas e avençadas, assina o presente instrumento em duas vias para um só efeito.

JOÃO BATISTA MATEUS DE LIMA - Prefeito Municipal
INNOVARE - INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
Geraldo Cesar do Rosário
TESTEMUNHAS:
NOME: _____
RG: _____
Adm. 2017 - 2020

Preeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

ANEXO XIII

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/19

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "REFERENTE A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A, B E E DO MUNICÍPIO", em conformidade com o Edital nº 01/2019.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

(1º-PROPOSTA) e (2º-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO):

15/07/2019

AS 09:00 HORAS. CREDENCIAMENTO

AS 14:00 HORAS - PROCESSAMENTO

Local: Avenida Antônio Mafra, 1004, Centro, Santo Antônio da Alegria - Prefeitura Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALÉGRIA, através de seu Prefeito Municipal, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Fica designado como pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência ao Decreto nº 1.672/2018, o Pregoeiro Sr. JOSÉ AUGUSTO ALECRIM, tendo como comissão de apoio os membros: ALEXANDRA APARECIDA DE SOUZA, LAIS DA SILVA FAUSTINO e LAILA OLIVEIRA DE LIMA designados pelo Decreto nº 167 de 27/07/18.

* Valor da taxa para retirada do Edital: R\$ 30,00 (trinta reais).

* Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria - Avenida Antônio Mafra, 1004, Centro, das 08:00 horas às 17:00 horas (mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa), ou gratuitamente, na íntegra, através do site: www.santoantoniodaalegria.sp.gov.br.

Santo Antônio da Alegria, 02 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA MATEUS DE LIMA
Prefeito Municipal

SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AIOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III - COMLIC III

AVISO DE EDITAL

A Comissão supracitada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, CEP 13.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte Licitação:

LEIÃO Nº 001/2019 - tipo maior lance

PROCESSO Nº 2460637/2018-10

OBJETO: Aquisição por meio de licitação mista, de bens considerados inextinguíveis e que não apresentem condições de uso ou recuperação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESPP

DATA DE ABERTURA E INÍCIO DO LEILÃO: 23/07/2019 às 10h, no local supracitado.

DATA DA VISTORIA OBRIGATORIA: A vistoria para conhecimento dos bens a serem leiloados ocorrerá conforme o disposto no item 6.5 do edital.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados na endereço acima mencionado, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30, para consulta ou retirada ao custo de R\$ 10,00 (dez reais).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 3201-5009, no horário das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30.

Santos, 02 de julho de 2019.

DESENTE: CAUCHIO BOMFIM - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III - COMLIC III

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AIOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.042/2019 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA MEPE/PPCOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 14.042/2019 - Processo nº 31328/2019-98, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de cota granulada estabilizada, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESPP nos serviços de manutenção nas Unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto-Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades da Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura, nos diversos próprios municipais e vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas das 8h às 17h30, às 8h30 e a disputa de lances ocorrerá em 17/07/2019 às 10h30.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 03/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 02 de julho de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM - COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AIOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.065/2019 (COM COTA EXCLUSIVA PARA MEPE/PPCOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.065/2019 - Processo nº 30.944/2019-96, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fitas de Backup dos servidores do DATACENTER, para o Departamento da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, da Secretaria Municipal de Saúde-SEGES, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas das 8h às 17h30, às 8h30 e a disputa de lances ocorrerá em 18/07/2019, às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 03/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 02 de julho de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM - COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AIOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.065/2019 (COM COTA EXCLUSIVA PARA MEPE/PPCOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.065/2019 - Processo nº 30.944/2019-96, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fitas de Backup dos servidores do DATACENTER, para o Departamento da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, da Secretaria Municipal de Saúde-SEGES, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas das 8h às 17h30, às 8h30 e a disputa de lances ocorrerá em 18/07/2019, às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 03/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 02 de julho de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM - COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AIOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.065/2019 (COM COTA EXCLUSIVA PARA MEPE/PPCOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.065/2019 - Processo nº 30.944/2019-96, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fitas de Backup dos servidores do DATACENTER, para o Departamento da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, da Secretaria Municipal de Saúde-SEGES, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas das 8h às 17h30, às 8h30 e a disputa de lances ocorrerá em 18/07/2019, às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 03/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 02 de julho de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM - COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AIOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.065/2019 (COM COTA EXCLUSIVA PARA MEPE/PPCOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.065/2019 - Processo nº 30.944/2019-96, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fitas de Backup dos servidores do DATACENTER, para o Departamento da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, da Secretaria Municipal de Saúde-SEGES, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas das 8h às 17h30, às 8h30 e a disputa de lances ocorrerá em 18/07/2019, às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 03/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 02 de julho de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM - COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AIOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.065/2019 (COM COTA EXCLUSIVA PARA MEPE/PPCOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.065/2019 - Processo nº 30.944/2019-96, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fitas de Backup dos servidores do DATACENTER, para o Departamento da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, da Secretaria Municipal de Saúde-SEGES, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas das 8h às 17h30, às 8h30 e a disputa de lances ocorrerá em 18/07/2019, às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 03/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 02 de julho de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM - COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AIOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.065/2019 (COM COTA EXCLUSIVA PARA MEPE/PPCOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.065/2019 - Processo nº 30.944/2019-96, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fitas de Backup dos servidores do DATACENTER, para o Departamento da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, da Secretaria Municipal de Saúde-SEGES, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas das 8h às 17h30, às 8h30 e a disputa de lances ocorrerá em 18/07/2019, às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 03/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 02 de julho de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM - COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AIOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.065/2019 (COM COTA EXCLUSIVA PARA MEPE/PPCOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.065/2019 - Processo nº 30.944/2019-96, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fitas de Backup dos servidores do DATACENTER, para o Departamento da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, da Secretaria Municipal de Saúde-SEGES, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas das 8h às 17h30, às 8h30 e a disputa de lances ocorrerá em 18/07/2019, às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 03/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 02 de julho de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM - COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AIOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.065/2019 (COM COTA EXCLUSIVA PARA MEPE/PPCOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.065/2019 - Processo nº 30.944/2019-96, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fitas de Backup dos servidores do DATACENTER, para o Departamento da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, da Secretaria Municipal de Saúde-SEGES, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas das 8h às 17h30, às 8h30 e a disputa de lances ocorrerá em 18/07/2019, às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 03/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 02 de julho de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM - COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AIOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.065/2019 (COM COTA EXCLUSIVA PARA MEPE/PPCOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.065/2019 - Processo nº 30.944/2019-96, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fitas de Backup dos servidores do DATACENTER, para o Departamento da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, da Secretaria Municipal de Saúde-SEGES, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas das 8h às 17h30, às 8h30 e a disputa de lances ocorrerá em 18/07/2019, às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 03/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 02 de julho de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM - COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AIOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.065/2019 (COM COTA EXCLUSIVA PARA MEPE/PPCOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.065/2019 - Processo nº 30.944/2019-96, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fitas de Backup dos servidores do DATACENTER, para o Departamento da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, da Secretaria Municipal de Saúde-SEGES, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas das 8h às 17h30, às 8h30 e a disputa de lances ocorrerá em 18/07/2019, às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 03/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 02 de julho de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM - COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CHAMAMENTO PÚBLICO 008/19

RESULTADO DA ANÁLISE DA ATA DO PLANO DE TRABALHO

A Comissão Especial de Seleção do Departamento de Esportes e Lazer aprovou a aprovação do plano de trabalho apresentado pela LIGA SANTOJOANENSE DE DESPORTOS.

GUILHERME HENRIQUE DA COSTA ALCANTARA, Presidente da Comissão Especial de Seleção

São João da Boa Vista, 02 de julho de 2019.

RATIFICAÇÃO

Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA:

Processo Administrativo nº 8745/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS para atendimento a Agências Jurídicas

Valor R\$ 43.801,56

Considerando o Edital nº 25,

Imarui

PREFEITURA

DECRETO Nº. 050, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739026

DECRETO Nº. 050, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.
QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ AS ENTIDADES QUE ESPECÍFICA.

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR, prefeito municipal de Imaruí, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 61 da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO o Decreto 042/2018 que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO os requerimentos das entidades para a qualificação como organizações sociais no município de Imaruí;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao princípio da supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam qualificadas como Organização Social no âmbito do município de Imaruí as seguintes entidades:

I. ABRADES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na AVENIDA PARANAPANEMA, 1343-SALA 03, CEP-14.051-290 SUMAREZINHO-RIBEIRÃO PRETO-SÃO PAULO inscrito no CNPJ/MF Nº 10.857.726/0001-07, neste ato representado legalmente pelo SR. EMERSON TADEU RICCI.

II. O INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativo, com sede na RUA DR JOÃO COLLIN, Nº 1285, SALA 03, AMÉRICA, JOINVILLE-SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ nº 07.638.566/0001-92, neste ato representado legalmente pelo SR. ANDRÉ LUIS ULRICH.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 05 de setembro de 2018.

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

Publicação Nº 1739027

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

Abre inscrições e define normas para Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vagas para Admissão em Caráter Temporário Emergencial para atender Convênios ou Programas propostos pela União ou Estado com o Município de Imaruí, Santa Catarina e dá outras providências.

O Município de Imaruí, através da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e conforme dispõe a legislação vigente, com fundamento na Lei Municipal nº 2.038/2018, torna público aos interessados em prestar serviços de saúde como Médico, Odontólogo, Enfermeiro, Auxiliar de Consultório Odontológico, Técnico de Enfermagem, todos para o Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, Psicólogo e Educador Físico para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, para o pronto

atendimento junto aos Programas Do Governo Federal, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital.

Considerando, a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de saúde para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando, a nova Política Municipal de Atenção Básica – PMAB;

Considerando, a C.I/FMS nº 194/2018, oriunda pela Secretaria Municipal de Saúde, e;

Considerando, que o Município de Imaruí e a Secretaria Municipal de Saúde estão em tratativa com o Ministério Público da Comarca de Imaruí, para fins de confecção de Termo de Ajuste de Conduta – TAC, especialmente para a regularização das futuras contratações na área da saúde no Município de Imaruí;

Considerando, o esgotamento das listas de aprovados no processo Seletivo originado pelo Edital 004/2016, torna público os procedimentos para a chamada pública para os cargos de Médico, Odontólogo, Enfermeiro, Auxiliar de Consultório Odontológico, Técnico de Enfermagem, para Programa Estratégia Saúde da Família, e Psicólogo e Educador Físico para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, destinada ao provimento de vaga temporária, até 31 de janeiro de 2019, conforme abaixo:

1. DA DATA E DAS VAGAS

1.1 A Chamada Pública realizar-se-á para os cargos de Médico, Odontólogo, Enfermeiro, Auxiliar de Consultório Odontológico, Técnico de Enfermagem, todos para o Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, Psicólogo e Educador Físico para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF dia 11/09/2018 (terça-feira), das 08h as 12h e das 13h as 17h, na Unidade Central de Saúde, Centro, Imaruí-SC.

1.2

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
MÉDICO ESF	01 – Cangueri Quadro da Capela 01 – Vale do Rio D'una	40 HS
ODONTÓLOGO ESF	01 – Cangueri Quadro da Capela 01 – Centro	40 HS
ENFERMEIRO ESF	01 – São Tomás 01 – Aratingaúba	40 HS
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF	01 – São Tomás	40 HS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	01 – Centro	40 HS
PSICÓLOGO	01 – NASF	40 HS
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01 – NASF	40 HS

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de cópia dos seguintes

www.diariomunicipal.sc.gov.br



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153671603210389200033>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153671603210389200033-1
Data: 16/03/2021 09:59:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG33104-BWPM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de março de 2021 10:01:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DA REUNIÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, DA ÁREA DE SAÚDE, PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018, às 08h 20min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, reuniram-se os membros nomeados através da Portaria nº 270 de 20/08/2018, para análise dos documentos recebidos de acordo com o Edital.

As empresas que apresentaram os envelopes contendo a documentação solicitada através do edital dentro do período legal estipulado, são:

- SANAR Centro de Estudos de Gestão Pública
- IJUCI – Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde
- ABRADES – Associação Brasileira de Educação e Saúde

A comissão procedeu a assinatura dos envelopes lacrados e posteriormente a abertura e análise dos documentos.

De acordo com os membros, as requerentes SANAR - Centro de Estudos de Gestão Pública e a ABRADES – Associação Brasileira de Educação e Saúde, apresentaram toda a documentação preenchendo os requisitos exigidos no Edital.

Sobre a requerente IJUCI – Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde foi pontuado o seguinte:

- Em análise ao Estatuto, não foram encontradas as informações solicitadas no item 2.1.1.4 do edital;
- Em relação ao item 2.1.7, os documentos apresentados não comprovam a execução de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de saúde.

Analisando também seu estatuto verifica-se que suas atividades são dirigidas eminentemente para questões sociais como expressamente previsto no seu Artigo 1º.

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including "E.", "162", and "UP"]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Também, de seus objetivos e atividades como descritos no Artigo 3º, se verifica a predominância de atividades sociais. Ainda que no inciso XVII contemple promoção e manutenção da saúde física e mental nesse mesmo inciso indica que essas ações são voltadas para facilitar o acesso da população a consultas médicas, procedimentos médicos e outros.

Concluindo a comissão emite seu parecer pelo deferimento das requerentes SANAR - Centro de Estados de Gestão Pública e a ABRADES - Associação Brasileira de Educação e Saúde como qualificadas como Organização Social no âmbito do Município de Mateus Leme/MG e pelo indeferimento da requerente IJUCI - Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde.

Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão, sendo elaborada a presente ata que vai assinada pelos presentes e posteriormente encaminhada à autoridade competente para que possa ser dada continuidade no processo.

Mateus Leme, 11 de setembro de 2018.


Marcelo Tadeu Ferroni
Presidente da Comissão


Marcela Naiara Resende Ferreira
Membro da Comissão


Jaquelline D. Ferreira Silva
Membro da Comissão

Refer: 50
12/03/2018
6036-7
Wesley Rony Gonçalves de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Mateus Leme - MG
Assinatura autorizada pelo decreto 01/2017



Diário Oficial do Município

Edição Nº 293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 9 de Agosto de 2018

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhais, 07 de agosto de 2018.

MARLY PAULINO FAGUNDES
Prefeita Municipal

Decreto 484/2018, de 07/08/2018

Qualifica como Organização Social a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso das atribuições legais e em especial a constante no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda, tendo em vista os documentos constantes no protocolado nº 12.576/2018,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES, qualificada como Organização Social no Município de Pinhais, nos termos da Lei Municipal nº 1.000/2009, Lei 1975/2018, regulamentada pelo Decreto nº 361/2018.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhais, 07 de agosto de 2018.

MARLY PAULINO FAGUNDES
Prefeita Municipal

Resolução

Resolução 56/2018, de 09/08/2018

RESOLUÇÃO Nº 058, relação dos candidatos inscritos "Miss e Mister Pinhais Melhor Idade 2018"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153671603214851424321>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153671603214851424321-1
Data: 16/03/2021 09:59:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG33103-HV0L;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB
Valor Assinatura de M. Cavalcanti
Título

Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande – COMUSA-PG
Criado através da Lei nº 1871, de 14 de dezembro de 2017.

RESOLUÇÃO COMUSA-PG Nº 051/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (COMUSA-PG), em reunião ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8.080, de 19 de setembro de 1.990; nº 8.142, de 28 de dezembro, e, pela Lei Municipal nº1.871, de 14 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Aprovar qualificação da entidade ABRADES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - CNPJ 10.857.726/0001-07 como Organização Social – OS para atividades relacionadas à área da saúde.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Praia Grande, 28 de agosto de 2018.

Antonio Pio Neto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153671603210429863849-1
Data: 16/03/2021 09:59:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG33117-EJ7X;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



165

Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande - COMUSA-PG
Criado através da Lei nº 1871, de 14 de dezembro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução COMUSA-PG nº 051/2018, de 28 de agosto de 2018, conforme inciso XII, 4ª diretriz da Resolução CNS/MS nº 453 de 10 de maio de 2012, e por atribuição legal conferida através dos incisos II, V e XIX, do artigo 38, da Lei complementar nº 714, de 11 de dezembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Praia Grande, 28 de agosto de 2018.

Adm. Cleber Suckow Nogueira

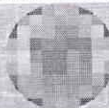
Secretário de Saúde Pública

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153671603210429863849>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153671603210429863849-2
Data: 16/03/2021 09:59:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG33118-50FE;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de março de 2021 10:01:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultado no endereço eletrônico <https://azevedobastos.not.br/documento/153671603210429863849>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

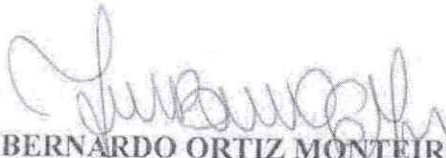
CERTIFICAMOS para fins de celebração de Contrato de Gestão com a Administração Municipal que a entidade **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES**, inscrita no CNPJ nº. 10.857.726/0001-07, com sede na Av. Parapanema, 1343, Sala 3, Sumarezinho, Ribeirão Preto - SP, é qualificada como Organização Social, na área da saúde, sendo declarada como entidade de interesse social e de utilidade pública, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 05/07/18 – Pag. 276 – Poder Executivo – Seção I, de acordo com a Lei nº. 4.752, de 17 de abril de 2013, e suas alterações.

A emissão da certidão não atesta a atuação da entidade. Cabe ao órgão que pretenda firmar Termo de Parceria, verificar se a organização está enquadrada nas demais exigências da Lei nº. 4.752/13, em sua redação atual e Decreto Municipal nº. 13.064/13.

Não obstante o prazo de validade desta certidão, caso se constate alguma irregularidade, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá cancelar a qualificação da entidade.

Certidão válida até: 20/07/2019 (12 meses)

Taubaté, 20 de julho de 2018.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CENTRO – TAUBATÉ – SP – CEP 12.030-150 – FONE (12) 3625-5000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153671603212166003175>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153671603212166003175-1
Data: 16/03/2021 09:59:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG33119-EJHM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

SES

Secretaria de Saúde

SEAD

Secretaria de Administração

Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria de Saúde

Portaria SES nº 17, de 19 de abril de 2021.

Dispõe sobre a análise de requerimento de qualificação de organização social de que trata a Lei Municipal 9.807/2011 e o Edital SES 01/2021.

VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES, Secretário de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e no Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, e considerando que:

I - A Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, que trata da qualificação de organizações sociais;

II - O Edital SES 01/2021, publicado em 08 de abril de 2021, que trata da qualificação de organizações sociais no âmbito da Secretaria de Saúde;

III - O requerimento de qualificação de organização social no âmbito da Secretaria de Saúde, no município de Sorocaba, protocolado pela Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES; RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido de forma preliminar o requerimento da Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES, CNPJ 10.857.226/0001-07, instituição privada sem fins lucrativos, para qualificar-se no Município de Sorocaba, na Área da SAÚDE, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º O presente ato encontra-se previsto no inciso II, do art. 2º da Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, tendo em vista que a instituição indicada no art. 1º demonstrou preencher integralmente os requisitos legais para qualificar-se como organização social, tendo em sua finalidade estatutária a execução de atividades na área da saúde, sendo conveniente e oportuna a sua qualificação.

Art. 3º Esta Portaria não substitui a obrigatoriedade de aprovação do Prefeito Municipal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 9.807/2011.

Art. 4º Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para eventuais impugnações, conforme item 7º do edital SES 01/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS RODRIGUES
Secretário de Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses
Rua Nain, nº 57 - Jardim Betânia
(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

Processo: 3141/2021

Interessado: JOEL ANTÔNIO DOS SANTOS

Endereço: R. Benedito Jesus do Nascimento, nº57 - Jardim Tupinambá - CEP : 18066-320 - Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 33/2021

Motivo: Não finalizou a limpeza geral mantendo acúmulo de materiais que propiciam a instalação de animais sinantrópicos.

2 - Intimação nº DZ 020/2021

Interessado: FERNANDO GUENKA

Endereço: R. Filipe Cardoso, nº 72 - Jardim da Saúde - São Paulo/SP

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, conforme artigo 38 que diz "Aos proprietários de imóveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica." Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado a AGENDAR VISITA no imóvel situado na R. Garcia Redondo, nº137, Vila Jardim, Sorocaba/SP.

Thais Eleonora Madeira Buti

Coordenadora Regional

Ilamária Norbutas Pedrosa

Chefe da Seção de Zoonoses

Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria de Saúde

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº 8149/2020 Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: Partner Farm Distribuidora de Medicamentos LTDA

OBJETO: Doação de Medicamentos

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.834.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Senhor Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, CNPJ nº 28.123.417/0001-60, com sede à Rodovia Raposo Tavares, Km 102 Galpão 10 - Sorocaba/SP, neste ato representada por Mario Kanashiro Filho, sócio e proprietário, inscrito no CPF nº 184.285.718-11, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 838 e seguintes da Lei Federal nº 10.405, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 18 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de:

Azitronecina 500 mg - 30.000 comprimidos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data da assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 25 de março de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



RESULTADO FINAL DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

Objeto: Constitui objeto deste Edital a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS**, para habilitação de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, analisados os Recursos Administrativos e, nos termos dos Pareceres Jurídicos n.º 488/2022, n.º 507/2022, n.º 586/2022 e Parecer Contábil n.º 74/2022, **decidiu:**

1. **DEFERIR** o pedido de qualificação da(s) seguinte(s) entidade(s):

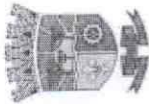
ENTIDADE/CNPJ	
1	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC CNPJ N.º 14.702.257/0001-08
2	INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA CNPJ N.º 27.450.038/0001-12
3	INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES CNPJ N.º 11.421.131/0001-69
4	HOSPITAL MAHATMA GANDHI CNPJ N.º 47.078.019/0001-14
5	BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE CNPJ N.º 50.351.626/0001-10
6	INVISIA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE CNPJ N.º 05.997.585/0001-80
7	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES CNPJ N.º 10.857.726/0001-07
8	LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER CNPJ N.º 76.591.049/0001-28

União da Vitória - PR, 19 de outubro de 2022


MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da CPL


WILMAR A. DOMINGOS BIEBERBACH
Membro Suplente


PAULO MARCELO SCHEID
Membro



Diário Oficial do Município

Edição Nº 1395 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 23 de Janeiro de 2023

Diretor Departamento de Segurança e Trânsito - Interino

Edital 33/2023, de 23/01/2023

RESULTADO DE PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL - Edital nº 001/2022

Protocolo: 71013/2022.

A Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 1021/2022, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1975/2018 e do Decreto 361/2018, após análise da documentação apresentada pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRASEDES**, inscrito no CNPJ 10.857.726/0001-07, constatou que a referida entidade cumpriu com os requisitos legais para fins de atualização da sua qualificação como Organização Social nesta municipalidade. Em razão disso, fica mantida a qualificação concedida ao Instituto, nos termos do Decreto Municipal nº 484/2018. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhais, 20/01/2023.

Protocolo: 1798/2023.

A Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 1021/2022, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1975/2018 e do Decreto 361/2018, torna público a **QUALIFICAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIAIS E PESQUISA HUMANIZA**, inscrito no CNPJ 27.450.098/0001-12, como Organização Social no âmbito municipal, para o fim de, oportunamente, celebrar contrato de gestão para a gerência do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhais, 17/01/2023.

Edital 34/2023, de 23/01/2023

DECOL - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES- Pregão Presencial nº 003/2023 - Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Pinhais, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 904/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, que tem por objeto a "Aquisição de insumos para reforma, manutenção e ampliação, visando execução de drenagem, calçadas, passeios e ciclovias", leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

EMPRESA: CAVASSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA para os itens

4, 5, 14, 18, 19, 23, 24, 25, 31, 33, 34, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51 e 52, valor total de R\$ 548.417,80;

EMPRESA: ÁGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA para os itens 1, 2, 3, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 21, 22, 26, 27, 30, 35, 36, 37, 38 e 41, valor total de R\$ 712.747,90;

EMPRESA: PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA para os itens 8, 15, 16, 28, 29, 32, 39, 40, 42, 44, 49, 53, 54 e 55, valor total de R\$ 320.349,00;

EMPRESA: ULTRACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para o item 6, valor total de R\$ 56.850,00;

Valor Total Geral: R\$ 1.638.364,70 (Um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

OBS: o Edital de Classificação com descritivo completo encontra-se disponível na íntegra no site <https://pinhais.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/>.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhais, 20 de

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://pinhais.atende.net/p53e973827b692>



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – SSS/FMS

QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

Objeto: Qualificação de entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social do Município, na área da saúde, para futura celebração de Contrato de Gestão a ser definido, oportunamente, para efeito de gestão do Hospital Municipal Ruth Cardoso, Centro de Diagnóstico por Imagem, UPA das Nações e P.A. da Barra.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **HOMOLOGA** o resultado do Chamamento Público n.º 003/2023 – SSS/FMS, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais, conforme abaixo:

ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ.	CNPJ:86.324.860/0001-04.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES	CNPJ: 10.857.726/0001-07.
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE	CNPJ: 06.058.863/0001-04.
ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	CNPJ: 28.238.944/0001-10.
ASSOCIAÇÃO TRISTÃO DA CUNHA.	CNPJ: 21.163.811/0001-83.
INSTITUTO PATRIS	CNPJ: 37.678.845/0001-40.
INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA	CNPJ: 08.325.231/0001-87.
INSTITUTO MADRI DE DIO – IMADI	CNPJ: 16.669.792/0001-21.
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS	CNPJ: 11.344.038/0001-06.
INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA	CNPJ: 05.997.585/0001-80.
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV	CNPJ: 13.824.560/0001-02.
INSTITUIÇÃO VIVA RIO	CNPJ: 00.343.941/0001-28.

Balneário Camboriú, SC, 16 de novembro de 2023.

OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Balneário Camboriú



PODER EXECUTIVO

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 4.414
DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Qualifica como Organização Social o
INSTITUTO NACIONAL DE
TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS.

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições previstas no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 4369, de 15 de maio de 2013 e suas alterações e do Decreto nº 2.470 de 05 de abril de 2017 e suas alterações, e, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 7899/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde pelo Município de Bragança Paulista, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, associação civil sem fins lucrativos, com atuação específica na área da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 20 de março de 2024.

Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Bárbara Martins Pace

Resp. p/ Secretaria Mun. de Administração

Dra. Isadora Centofanti Fonseca

Resp. p/ Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos

Stefania Penteado Corradini Rela

Presidente da Comissão Especial

de Coordenação do Terceiro Setor

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

DECRETO Nº 4.415
DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Qualifica como Organização Social a
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES.

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições previstas no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 4369, de 15 de maio de 2013 e suas alterações e do Decreto nº 2.470 de 05 de abril de 2017 e suas alterações, e, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 8730/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde pelo Município de Bragança Paulista, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES, associação civil sem fins lucrativos, com atuação específica na área da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 20 de março de 2024.

Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Bárbara Martins Pace

Resp. p/ Secretaria Mun. de Administração

Dra. Isadora Centofanti Fonseca

Resp. p/ Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos

Stefania Penteado Corradini Rela

Presidente da Comissão Especial

de Coordenação do Terceiro Setor

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

DECRETO Nº 4.416
DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO,
ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
- COMTUR.

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 4175, de 10 de setembro de 2010 e suas alterações, e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 8527/2024,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR terá a seguinte composição:

I - 09 (nove) representantes e 09 (nove) suplentes do Poder Público;

a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1. Representante do Turismo

2. Representante da Cultura

b) Representante da Secretaria Municipal de Serviços

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação

d) Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

e) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

f) Representante da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

g) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

h) Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento dos Agronegócios

II - 18 (dezoito) representantes e 18 (dezoito) suplentes do Poder Público;

a) Representante dos proprietários de hotéis, pousadas e similares;

b) Representantes dos proprietários de restaurantes;

c) Representantes de Bares Diferenciados, lanchonetes e similares;

d) Representante dos proprietários de agências de turismo locais;

e) Representante do Comércio de Bragança Paulista;

f) Representante dos Profissionais Liberais da área de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo;

g) Representante das instituições de ensino de Bragança Paulista;

h) Representante dos Atrativos Rurais;

i) Representante de Organizações Não Governamentais ligadas ao Meio Ambiente;



ATA DA SESSÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

OBJETO: Qualificação de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, com o título de "Organização Social Municipal", conforme Edital de qualificação 001/2024.

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, às 09:00 horas, reuniram-se na Secretaria de Saúde de Piraquara a "Comissão de Avaliação para Qualificação de Organização Social no Âmbito do Município", designada através do decreto municipal 12044/2024, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes contendo a documentação das Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos com interesse de qualificar-se como Organização Social de Saúde no âmbito do Município, em consonância com o edital de Pré Qualificação nº 01/2024, onde foram protocolados, tempestivamente, os requerimentos das seguintes entidades:

1. Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES, protocolado na data de 26/03/2024;
2. Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, recebido via Correios na data de 19/03/2024;
3. Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, protocolado na data de 27/03/2024;
4. Hospital Mahatma Gandhi, protocolado na data de 27/03/2024;
5. Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano – IBSAUDE, recebido via Correios na data de 21/03/2024;
6. Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, protocolado na data de 01/04/2024;
7. Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, recebido via Correios na data de 01/04/2024;
8. Instituto de Saúde Santa Clara, protocolado na data de 27/03/2024;

[Handwritten signatures and initials]
173



9. Instituto jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - AVANTE SOCIAL, recebido via Correios na data de 27/03/2024;
10. Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS, protocolado na data de 01/04/2024;
11. Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, protocolado na data de 01/04/2024;
12. Instituto Patris, protocolado na data de 27/03/2024;
13. Instituto São Miguel Arcanjo, recebido via Correios na data de 27/03/2024;
14. Instituto Vida e Saúde – INVISA, protocolado na data de 01/04/2024;
15. PRO-VITTA Associação Beneficiária de Assistência Social e Saúde, protocolado na data de 14/03/2024;
16. Salus e Salutis - Desenvolvimento e Gestão de Serviços de Saúde, protocolado na data de 27/03/2024

A comissão efetuou a análise dos documentos protocolados, sendo que de tal análise foi constatado que:

1. Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES atende todos os requisitos do Edital de Pré Qualificação nº 01/2024, da Lei Municipal nº 1.565/2016 e do Decreto Municipal 5.009/2016, restando assim qualificada como Organização Social de Saúde no Âmbito Municipal.
2. Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus atende todos os requisitos do Edital de Pré Qualificação nº 01/2024, da Lei Municipal nº 1.565/2016 e do Decreto Municipal 5.009/2016, restando assim qualificada como Organização Social de Saúde no Âmbito Municipal.
3. Beneficência Hospitalar de Cesário Lange atende todos os requisitos do Edital de Pré Qualificação nº 01/2024, da Lei Municipal nº 1.565/2016 e do Decreto Municipal 5.009/2016, restando assim qualificada como Organização Social de Saúde no Âmbito Municipal;
4. Hospital Mahatma Gandhi atende todos os requisitos do Edital de Pré Qualificação nº 01/2024, da Lei Municipal nº 1.565/2016 e do Decreto

[Handwritten signatures and initials]
174



Municipal 5.009/2016, restando assim qualificada como Organização Social de Saúde no Âmbito Municipal

5. Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano – IBSAUDE atende todos os requisitos do Edital de Pré Qualificação nº 01/2024, da Lei Municipal nº 1.565/2016 e do Decreto Municipal 5.009/2016, restando assim qualificada como Organização Social de Saúde no Âmbito Municipal
6. Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS atende todos os requisitos do Edital de Pré Qualificação nº 01/2024, da Lei Municipal nº 1.565/2016 e do Decreto Municipal 5.009/2016, restando assim qualificada como Organização Social de Saúde no Âmbito Municipal
7. Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza atende todos os requisitos do Edital de Pré Qualificação nº 01/2024, da Lei Municipal nº 1.565/2016 e do Decreto Municipal 5.009/2016, restando assim qualificada como Organização Social de Saúde no Âmbito Municipal
8. Instituto de Saúde Santa Clara atende todos os requisitos do Edital de Pré Qualificação nº 01/2024, da Lei Municipal nº 1.565/2016 e do Decreto Municipal 5.009/2016, restando assim qualificada como Organização Social de Saúde no Âmbito Municipal
9. Instituto jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - AVANTE SOCIAL não cumpre os requisitos editalícios, bem como da Lei Municipal nº 1.565/2016 e Decreto Municipal nº 5.009/2016 nos seguintes pontos:
 - a. Não Apresentou Comprovação de estar devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina da jurisdição de atuação, descumprindo assim item 8.3.6;

Diante disso, a entidade restou não qualificada como Organização Social em Saúde no âmbito do município de Piraquara;

10. Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS atende todos os requisitos do Edital de Pré Qualificação nº 01/2024, da Lei Municipal nº 1.565/2016 e do Decreto



Municipal 5.009/2016, restando assim qualificada como Organização Social de Saúde no Âmbito Municipal

11. Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH atende todos os requisitos do Edital de Pré Qualificação nº 01/2024, da Lei Municipal nº 1.565/2016 e do Decreto Municipal 5.009/2016, restando assim qualificada como Organização Social de Saúde no Âmbito Municipal
12. Instituto Patris atende todos os requisitos do Edital de Pré Qualificação nº 01/2024, da Lei Municipal nº 1.565/2016 e do Decreto Municipal 5.009/2016, restando assim qualificada como Organização Social de Saúde no Âmbito Municipal
13. Instituto São Miguel Arcanjo atende todos os requisitos do Edital de Pré Qualificação nº 01/2024, da Lei Municipal nº 1.565/2016 e do Decreto Municipal 5.009/2016, restando assim qualificada como Organização Social de Saúde no Âmbito Municipal
14. Instituto Vida e Saúde – INVISA atende todos os requisitos do Edital de Pré Qualificação nº 01/2024, da Lei Municipal nº 1.565/2016 e do Decreto Municipal 5.009/2016, restando assim qualificada como Organização Social de Saúde no Âmbito Municipal
15. PRO-VITTA Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde não cumpre os requisitos editalícios, bem como da Lei Municipal nº 1.565/2016 e Decreto Municipal nº 5.009/2016 nos seguintes pontos:
 - a. Não Apresentou Declaração de que a entidade é idônea administrativa e judicialmente, descumprindo assim item 8.3.7;
 - b. Não Apresentou Declaração de que a entidade é isenta do Imposto de Renda, descumprindo assim o item 8.3.5 do edital;
 - c. Não Apresentou Ata de eleição dos membros atuais do Conselho de Administração e da Diretoria, descumprindo assim o Art. 1º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 5.009/2016;

Diante disso, a entidade restou não qualificada como Organização Social em Saúde no âmbito do município de Piraquara;

[Handwritten signature and initials]
176



16. Salus e Salutis - Desenvolvimento e Gestão de Serviços de Saúde não cumpre os requisitos editalícios, bem como da Lei Municipal nº 1.565/2016 e Decreto Municipal nº 5.009/2016 nos seguintes pontos:

- a. Não Apresentou Cópia autenticada do seu Estatuto Social devidamente registrado em cartório; descumprindo assim o item 8.3.2 do edital.

Diante disso, a entidade restou não qualificada como Organização Social em Saúde no âmbito do município de Piraquara;

Exarado o resultado acima, o Presidente da Comissão de Avaliação questionou aos presentes acerca de alguma observação, objeção, comentário ou necessidade de inclusão de quaisquer informações na presente ata, e os presentes indicaram que não. **Ficando assim aberto o prazo de 5 dias para interposição de recursos.**

Depois disso, fora lavrada a presente Ata, que foi lida e assinada pelo Presidente e integrantes presentes.

Natalia Avila Louzeiro
Presidente da Comissão

Camila Micaela Rodrigues
Integrante da Comissão

José Vitor Molin
Integrante da Comissão



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



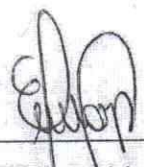
CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

De acordo com o artigo 2º, II do Decreto Municipal nº 042/2017, após análise do requerimento apresentado pela Entidade **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES**, CNPJ 10.857.726/0001-07, e análise da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sra. Sandrimara Aparecida Patrício e da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Elidiane Volpe Campos dos documentos apresentados junto ao requerimento, a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo por meio do presente **CERTIFICA** que a entidade supramencionada se enquadra da condição de Organização Social de atuação na Saúde, para fins de participação em processos de seleção de que se trata a Lei Municipal nº 2.316/2017.

São Pedro do Turvo, 26 de abril de 2024.


Marco Aurélio Oliveira Pinheiro
Prefeito Municipal


Sandrimara Ap. Patrício
Sec. Municipal de Administração
RG. Nº 40.821.498-3


Elidiane Volpe Campos
Secretária Municipal de Saúde
RG. Nº 33.405.268-51

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que os documentos apresentados conferem com o original, nos termos da Lei 11.382/2006, c/c art. 425 do CPC.

CAMILE
ISHIWATARI:17208986851

Assinado de forma digital por
CAMILE ISHIWATARI:17208986851
Dados: 2022.10.19 16:25:27 -03'00'

Camile Ishiwatari
OAB/SP 233.630

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
1 *[Handwritten signature]* 179